

**TVR N.º 16, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 104/2012
Aviso nº 220/2012 – C. Civil**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 142, de 24 de maio de 2011, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

Mensagem nº 104

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 23, de 17 de fevereiro de 2011 – Sociedade Organizada Para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de Normandia – SODLIS, no município de Normandia – RR;

2 - Portaria nº 29, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária do Povoado Cauéira – Itaporanga D'Ajuda/SE, no município de Itaporanga D'Ajuda – SE;

3 - Portaria nº 33, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Eldorado Santaritense, no município de Santa Rita D'Oeste – SP;

4 - Portaria nº 34, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Assistência Social, Humanista e Solidária – ACOLHER, no município de Sete Lagoas – MG;

5 - Portaria nº 43, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Moradores da Rua Medina e Adjacências, no município Nanuque – MG;

6 - Portaria nº 45, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Assistencial Dois de Julho, no município de Mata de São João – BA;

7 - Portaria nº 51, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural Amigos da Comunicação – Afonso Cláudio – ES, no município de Afonso Cláudio – ES;

8 - Portaria nº 89, de 20 de abril de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Santo Antônio, no município de Candeias – BA;

9 - Portaria nº 94, de 28 de abril de 2011 – Associação Felicidade, no município de Camaçari – BA;

10 - Portaria nº 132, de 24 de maio de 2011 – Associação dos Moradores de Tauápe e Região – AMTR, no município de Licínio de Almeida – BA;

11 - Portaria nº 134, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Povoado de Lucaia, no município de Planalto – BA;

12 - Portaria nº 135, de 24 de maio de 2011 – Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, no município de Tanquinho – BA;

- 13 - Portaria nº 140, de 24 de maio de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Cidade FM, no município de Vilhena – RO;
- 14 - Portaria nº 141, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cipoense, no município de Capão do Cipó – RS;
- 15 - Portaria nº 142, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, no município de São Pedro das Missões – RS;
- 16 - Portaria nº 147, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha – SC;
- 17 - Portaria nº 149, de 24 de maio de 2011 – Associação da Rádio Comunitária "Life FM", no município de Adamantina – SP;
- 18 - Portaria nº 151, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cultural de Salgadalia, no município de Conceição do Coité – BA;
- 19 - Portaria nº 165, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Várzea Nova, no município de Santa Rita – PB;
- 20 - Portaria nº 166, de 6 de junho de 2011 – Associação Beneficente Recreativa e Cultural de Macururé, no município de Macururé – BA;
- 21 - Portaria nº 168, de 6 de junho de 2011 – ABCCI – Associação Beneficente da Comunidade Carente de Ibicaraí, no município de Ibicaraí – BA;
- 22 - Portaria nº 175, de 6 de junho de 2011 – ONG Cultural Goiabalense, no município de São José do Goiabal – MG;
- 23 - Portaria nº 183, de 6 de junho de 2011 – Associação Radiodifusão Comunitária Betel, no município de Soledade – RS;
- 24 - Portaria nº 193, de 6 de junho de 2011 – Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, no município de Palmeira dos Índios – AL;
- 25 - Portaria nº 195, de 6 de junho de 2011 – Associação Arataquense de Radiodifusão Comunitária, no município de Arataca – BA;
- 26 - Portaria nº 196, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação, no município de Piripá – BA;
- 27 - Portaria nº 198, de 6 de junho de 2011 – Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária 94,5 FM, no município de Santa Rita – PB;
- 28 - Portaria nº 200, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Amanhacer Beneficente, no município de Campos dos Goytacazes – RJ;
- 29 - Portaria nº 201, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sangão, no município de Sangão – SC;
- 30 - Portaria nº 230, de 13 de junho de 2011 – Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, no município de Pilar – AL;
- 31 - Portaria nº 232, de 13 de junho de 2011 – Associação Pró Cultura de Itapipoca – APROCI, no município de Itapipoca – CE;
- 32 - Portaria nº 264, de 8 de julho de 2011 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul, no município de Cafezal do Sul – PR;

33 - Portaria nº 265, de 8 de julho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Bom-ARDCRB, no município de Rio Bom – PR;

34 - Portaria nº 266, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária da Rádio Líder FM, no município de Santa Cecília do Pavão – PR;

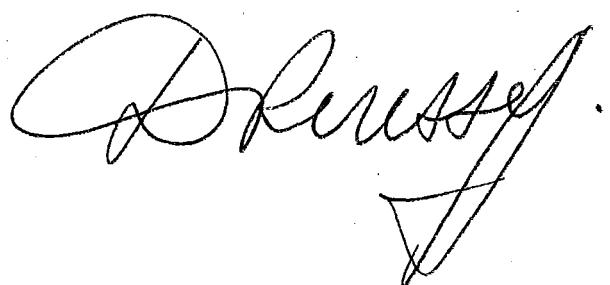
35 - Portaria nº 314, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE, no município de Nova Belém – MG;

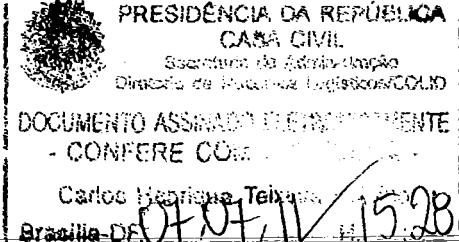
36 - Portaria nº 319, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Coqueirense, no município de Coqueiros do Sul – RS;

37 - Portaria nº 321, de 1º de agosto de 2011 – Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM, no município de Lagarto – SE; e

38 - Portaria nº 399, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural Socorrense, no município de Socorro - SP.

Brasília, 23 de março de 2012.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Dr. Ernesto A. Gómez". Below the signature is a small, stylized graphic element consisting of two intersecting curved lines forming a triangle-like shape.



EM nº. 270/2011 - MC

Brasília, 9 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa**, no Município de São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.025086/07 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Secretaria de Administração

Setor de Controle e Segurança/COCIO

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFIRA COO

Carlos Henrique Ferreira
Brasília-DF

01/07/11 15:28

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.025086/07, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, com sede na Linha Espinilho, s/nº, Interior, Município de São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27°48'59"S e longitude em 53°16'07"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE <u>27/05/11</u>
Página: <u>115</u> Seção: <u>5</u>
ANOTADO POR: <u>[Assinatura]</u>

Em 27/05/11 ✓

Aviso nº 220 - C. Civil.

Em 26 de março de 2012.

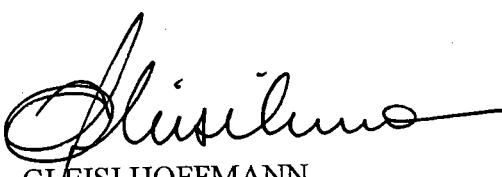
A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 23, 29, 33, 34, 43, 45, 51, 89, 94, 132, 134, 135, 140, 141, 142, 147, 149, 151, 165, 166, 168, 175, 183, 193, 195, 196, 198, 200, 201, 230, 232, 264 a 266, 314, 319, 321 e 399, de 2011.

Atenciosamente,


GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



TVR 16/2012
23º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Centro - SIM Canal 2a

INTERESSADO:

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

PROCESSO N° 63000.025086/2007-24
ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO
COMUNITÁRIACAMPONESA

SÃO PEDRO DAS MISÕES/RS

M O V I M E N T A Ç Õ E S

S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	SEDCO		24/05/11	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			31 MAI 2011
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /



AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



10

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Documento nº: 53000.025086/2007-24

Localidade: São Pedro das Missões/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhora Coordenadora

Tendo em vista que, a ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA, na localidade de São Pedro das Missões, no Estado de Rio Grande do Sul, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 31 de maio de 2007.
Ministério das Comunicações
CONFE
31 MAI 2011

Maria das Graças Batista dos Santos
Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 31 de maio de 2007.

Sibela Leandra Portella Matias
Coordenadora

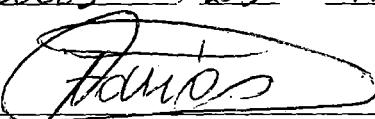
REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA (denominação da requerente), Inscrita no CNPJ sob o nº 08745504/0001-12, com sede LINHA ESPINILHO, na cidade de SÃO PEDRO DAS MISSÕES, Estado RIO GRANDE DO SUL, CEP 98323-000, telefone 0XX-55-9613 8264, correio eletrônico _____, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V.a. Ex^a., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na COMUNIDADE LINHA ESPINILHO INTERIOR DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES (endereço completo), de coordenadas geográficas 27° 48' 55"S de latitude e 053° 16' 07"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES, 23 de ABRIL de 2007
(local e data)



assinatura do representante da entidade

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 025006/2007-24

SEAD/SEC

36042007-1038

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
COMPTT



Nome do representante da entidade: PAULO ASSIS FARIAS DE OLIVEIRA 31 MAI 2011
CPF: 501 049 000-15

Endereço para correspondência: LINHA ESPINILHO, CAIXA POSTAL 034, na cidade de SÃO PEDRO DAS MISSÕES, Estado RIO GRANDE DO SUL, CEP 98323-000,

Telefone para contato: 0XX-55-9613 8264;

Correio eletrônico (e-mail): _____

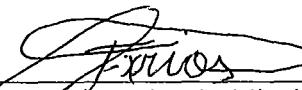
**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

M. das Comunicações - SED/SS - 04/2007

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.745.504/0001-42, com sede na Linha Espinilho, sem número, no município de São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.323-000, telefone (55) 9613-8264, correio eletrônico radiocamponeza@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a, em atendimento ao Aviso 1/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

São Pedro das Missões, 03 de maio de 2007.

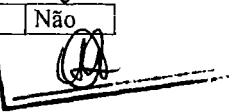

Paulo Assis Farias de Oliveira - Diretor Geral

Nome do representante da entidade: Paulo Assis Farias de Oliveira

CPF: 501.019.000-15

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>

31 MAI 2011


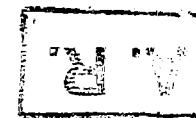
(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS

ESPLANÁDAS DOS MINISTÉRIOS

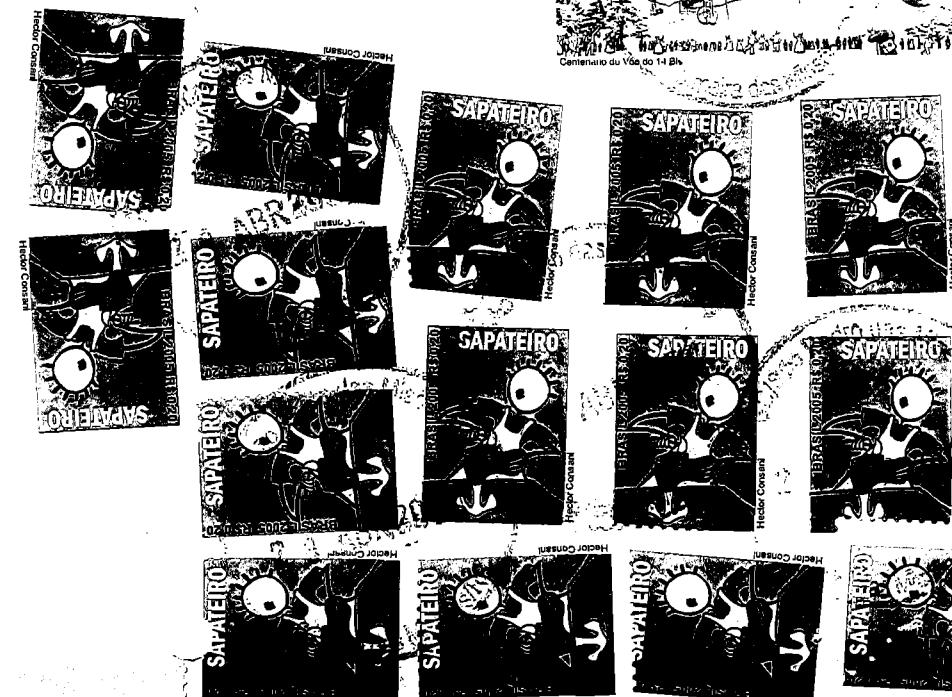


BLOCO R - ANEXO B - SALA 300 **DH**

AOS CUIDADOS: CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE

CEP. 70044-900

BRASÍLIA - D.F.

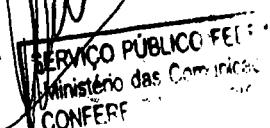


M. das Comunicações
Fis.: 12
Rubrica:
03/04

M. das Comunicações
Fis.: 04
Rubrica:
03/04

IV - DAS ELEIÇÕES Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. §1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral. V - DA PROGRAMAÇÃO Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO Art. 17 - O Patrimônio e Receita da Rádio São Pedro será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado. VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 19º - A dissolução da Rádio São Pedro ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia. VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de três de maio do ano de dois mil e seis e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Linha Espinilho, interior de São Pedro das Missões, RS, 03 de maio de 2006. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que vai por mim assinada e os demais presentes. Patrícia Marques, Plínio Simas, Vergílio Matias da Rosa, Luis Henrique Marques, Flávio Ademir Garcez da Silva, Tarcisio Miguel Schneider, Paulo Assis Farias de Oliveira, Tiago Luis Rupolo, Romário Rossetto, João Pereira de Lima, Laúderi Signori, Fabio Camargo Passini, Paulo Roberto Brizolla, Rudinei Duarte Scopel, Venilda Larsen, Romantiezer Brizolla, Jaime Molinari, Joares Castelli, Hugo Rudi Stum, João Ribeiro, Lucir Signori, Marli Bonés Grolli, Erany Luiz Antunes Marques, Docimar Luis Grolli, Davi Prado da Silva.

Plínio Ademir Gomes da Silva



31 MAI 2011

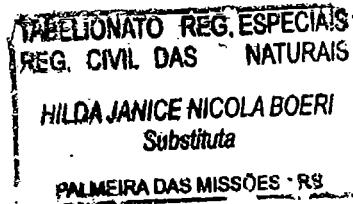
"CERTIDÃO"

Certifico que, a presente Ata de Fundação e Aprovação do Estatuto Social Assembléia Geral nº 01, apresentada hoje das 8:30 às 18:00 horas, pela ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA, na pessoa do Sr. Paulo Assis Farias de Oliveira, protocolada sob nº 11263 às folhas 024, do Livro de Protocolo de nº A-6, foi averbada sob nº 740 às folhas 001/002 do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-7. O referido é verdade e dou fé.

Palmeira das Missões, 13 de fevereiro de 2007.


Hilda Janice Nicola Boeri

Substituta do Registro



das Comunidades

Fls.: 05
Rubrica:

87

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
<input checked="" type="checkbox"/>		
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
<input checked="" type="checkbox"/>		
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
<input checked="" type="checkbox"/>		
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
<input checked="" type="checkbox"/>		
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
<input checked="" type="checkbox"/>		
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
<input checked="" type="checkbox"/>		
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
<input checked="" type="checkbox"/>		
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
<input checked="" type="checkbox"/>		
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
<input checked="" type="checkbox"/>		

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
<input checked="" type="checkbox"/>		
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
<input checked="" type="checkbox"/>		
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
<input checked="" type="checkbox"/>		
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das
CONFLITOS

31 MAI 2011

(Assinatura)

Fls.: 06
Rubrica:

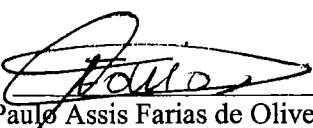
Fls.: 88
Rubrica:

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> X
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> X
--	--

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.



Paulo Assis Farias de Oliveira - Diretor Geral

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência Linha Espinilho, sem número, interior, São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98323-000
 Telefone para contato: (55) 9613-8264 - C A I R A - P O S T A n° 34
 Correio eletrônico (e-mail): radiocamponesa@yahoo.com.br,

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Linha Espinilho, sem número, interior, São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98323-000
 de coordenadas geográficas: S 27° 48' 59" de latitude e W053° 16' 07" de longitude

ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.



M. das Comunicações - setor
Fls.: 07
Rubrica:
M. das Comunicações - setor
Fls.: 89
Rubrica:
M. das Comunicações - setor

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Radiodifusão Comunitária camponesa, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.745.504/0001-42, com sede na Linha Espinilho, sem número, no interior do município de São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.323-000, telefone (55) 9613-8264, correio eletrônico radiocamponesa@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vsa. Ex^a, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Linha Espinilho, sem número, município de São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas 27°48'59"S de latitude e 053° 16' 07"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

São Pedro das Missões, 03 de maio de 2007.

Paulo Assis Farias de Oliveira - Diretor Geral

Nome do representante da entidade: Paulo Assis Farias de Oliveira
CPF: 501.019.000-15

Endereço para correspondência Linha Espinilho, sem número, interior, São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98323-000 - CAIXA POSTAL 34

Telefone para contato: (55) 9613-8264

Correio eletrônico (e-mail): radiocamponesa@yahoo.com.br,





DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Paulo Assis Farias de Oliveira
CPF: 501.019.000-15
Representante Legal

Flávio Ademir Garcez da Silva
CPF : 918.057.160-34
Diretor Administrativo

Marli Bonés Grolli
CPF: 002.211.850-03
Diretor de Operações

Endereço para correspondência Linha Espinilho, sem número, interior, São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98323-000
Telefone para contato: (55) 9613-8264 - *caixa postal n° 34*
Correio eletrônico (e-mail): radiocampionesa@yahoo.com.br,



ATA DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL -
ASSEMBLÉIA GERAL Nº 1

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, às quatorze horas, reuniram-se na sede da comunidade do Espinilho, interior de São Pedro das Missões, RS, lideranças, pequenos agricultores camponeses e convidados a fim de criar a Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa. No decorrer da reunião houve a leitura, discussão e aprovação do referente estatuto, sendo aprovado em todos os seus artigos e incisos por unanimidade dos convidados presentes. Todos os presentes tiveram o direito de opinar em todos os assuntos discutidos e, ao final, obteve-se a aprovação do nome da instituição a ser criada sendo a mesma nomeada de Radio São Pedro FM. O teor do referido estatuto rege: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA ESTATUTO SOCIAL I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS Art. 1º - A Associação de Radiodifusão Comunitária Caponesa, doravante denominada Rádio São Pedro, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número limitado de associados e constituída pela união de camponeses e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, da Linha Espinilho, Interior, no Município de São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, com sede, na comunidade de Linha Espinilho, sem número. Parágrafo Único - A Rádio São Pedro utilizará como denominação fantasia Rádio Comunitária Camponesa e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art.2º- A Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas. a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II – respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; §1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; §2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; §3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada

Fábio Ademir Gonçalves

31 MAI 2011

SERVICO PÚBLICO ::
Ministério das Comunicações
CONFITE

culpa no desempenho de suas funções. Art. 4º - A receita da Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. II - DOS ASSOCIADOS Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência no interior do município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Art. 6º - A Rádio São Pedro será composta pelas seguintes categorias de associados: I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II - Contribuintes ou Efetivos - os que estiverem quites com as obrigações sociais. III - Honorários - aqueles que, indicados para receber este título, tenham seus nomes aprovados em assembléia geral para este fim convocada. Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. Art. 8º - São direitos e deveres dos associados: a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral. c) participarem das atividades da Rádio São Pedro nos moldes do que determinar este Estatuto e os Regimentos Internos. Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO Art. 10 - São órgãos da Rádio São Pedro :a) Assembléia Geral ; b) Diretoria ; c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Rádio São Pedro, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na primeira sexta-feira do mês de dezembro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada dois anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. § 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. §2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Rádio São Pedro e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. §3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. §4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia.

Flávio Admin Góes da Silva

EMENTO PÚBLICO :

31 MAI 2011

Fls: 11
Rubrica:

Fls 93
Rubrica:

com as obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º. Art. 12 - A Diretoria da Rádio São Pedro, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, e três suplentes, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de dois anos, permitida a reeleição. §1º - A Diretoria da Rádio São Pedro poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º. § 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 13 - São atribuições:I) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; c) Representar a Rádio São Pedro em atos públicos ou internos. d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Rádio São Pedro. e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; i)Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral; II) De cada dirigente: a) Ao Presidente compete: representar a Rádio São Pedro, passiva e ativa, judicial e extrajudicial, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar ou deter o voto e desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Rádio São Pedro, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Fábio Ademir Gonçalves de Souza

31 MAI 2011

SERVICO PÚBLICO
Ministério das Comunicações

(Assinatura)

95

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, dôravante denominada RÁDIO SÃO PEDRO, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de camponeses e representantes de entidades da comunidade, atendida, para fins não econômicos, na Linha Espinilho, Interior no município de São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, com sede, na comunidade de Linha Espinilho, sem número.

Parágrafo Único - A RÁDIO SÃO PEDRO utilizará como denominação fantasia Rádio Comunitária Camponesa e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§ 2º Sera obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias políticas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões,

31 MAI 2011

Gloria Palmiti Gonçalves da Silveira

das Comunidades
Sociais - São Pedro das Missões

Fls.: 13
Rubrica:

reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contradas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede nesta Reserva Indígena, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A RÁDIO SÃO PEDRO será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II - Contribuintes ou Efetivos - os que estiverem quites com as obrigações sociais.
- III - Honorários - aqueles que, indicados para receber este título, tenham seus nomes aprovados em assembleia geral para este fim convocada.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
- c) participarem das atividades da RÁDIO SÃO PEDRO nos moldes do que determinar este Estatuto e os Regimentos Internos.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da RÁDIO SÃO PEDRO:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da RÁDIO SÃO PEDRO, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na primeira sexta-feira do mês de dezembro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada dois anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das
CONEP

Fábio Amorim Gonçalves

J. J. J.

Fis. 15
Referência

Fls. 97
Referência

§ 1º - Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se referir à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, senão a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da RÁDIO SÃO PEDRO e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da RÁDIO SÃO PEDRO, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, e três suplentes, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de dois anos, permitida a reeleição.

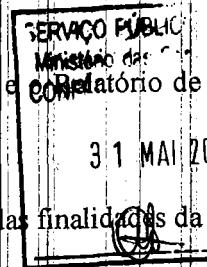
§1º - A Diretoria da RÁDIO SÃO PEDRO poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra fôto especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
 - b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
 - c) Representar a RÁDIO SÃO PEDRO em atos públicos ou internos;
 - d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da RÁDIO SÃO PEDRO;
 - e) Apresentar relatório anual à Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
 - f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
 - g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
 - h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
 - i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;
- II) De cada dirigente:
- a) Coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar



Jônio Alves Gonçalves da Silva

Jônio Alves Gonçalves da Silva

Jônio Alves Gonçalves da Silva

Fls: 16
Rubrica:

todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos, parte para presidir as reuniões do Conselho Comunitário;

- b) o Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar com a conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da RÁDIO SÃO PEDRO, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) o Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por ~~no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.~~

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumpriá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendo de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de ~~um~~ por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

SERVICO PÚBLICO
Ministério
CONF
31 MAI 2011

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Ademir Gonçalves da Silveira

VI - RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da RÁDIO SÃO PEDRO será composto pelas contribuições sociais demonstradas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este ato poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço das convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da RÁDIO SÃO PEDRO ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênero, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de três de maio do ano de dois mil e seis e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São Pedro das Missões, RS, 03 de maio de 2006.

~~ADVOCADO - Nereu Piovesan
OAB/RS - 43.277~~

PRESIDENTE – Paulo Assis Farias de Oliveira
CPF: 501.0189.000-15

D.R. : R ADMINISTRATIVI
C.P.P. 115.059-10

Fls.: 10
Rubrica:

ATA DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
ASSEMBLÉIA GERAL Nº 1

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, às quatorze horas, reuniram-se na sede da comunidade do Espinilho, interior de São Pedro das Missões, RS, lideranças, pequenos agricultores campesinos e convidados a fim de criar a Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa. No decorrer da reunião houve a leitura, discussão e aprovação do referente estatuto, sendo aprovado em todos os seus artigos e incisos por unanimidade dos convidados presentes. Todos os presentes tiveram o direito de opinar em todos os assuntos discutidos e, ao final, obteve-se a aprovação do nome da instituição a ser criada sendo a mesma nomeada de Radio São Pedro FM. O teor do referido estatuto rege: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA ESTATUTO SOCIAL I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS Art. 1º - A Associação de Radiodifusão Comunitária Caponesa, doravante denominada Rádio São Pedro, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número limitado de associados e constituída pela união de campesinos e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, da Linha Espinilho, Interior, no Município de São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, com sede, na comunidade de Linha Espinilho, sem número. Parágrafo Único – A Rádio São Pedro utilizará como denominação fantasia Rádio Comunitária Camponesa e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art.2º- A Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas. a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II – respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; §1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; §2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; §3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada

Fábio Ademir Gonçalves da Silva

1 MAI 2011

SERVICO PÚBLICO FEDERA
Ministério das Comunicações
CONFERR
ORIGINAL

19
Páginas: 101

culpa no desempenho de suas funções. Art. 4º - A receita da Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. II - DOS ASSOCIADOS Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência no interior do município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Art. 6º - A Rádio São Pedro será composta pelas seguintes categorias de associados: I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II - Contribuintes ou Efetivos - os que estiverem quites com as obrigações sociais. III - Honorários - aqueles que, indicados para receber este título, tenham seus nomes aprovados em assembléia geral para este fim convocada. Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. Art. 8º - São direitos e deveres dos associados: a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral. c) participarem das atividades da Rádio São Pedro nos moldes do que determinar este Estatuto e os Regimentos Internos. Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO Art. 10 - São órgãos da Rádio São Pedro :a) Assembléia Geral ; b) Diretoria ; c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Rádio São Pedro, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na primeira sexta-feira do mês de dezembro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada dois anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. § 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. §2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Rádio São Pedro e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. §3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. §4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONCEPTE
31 MAI 2011

Fábio Admín Goros da Silva

com as obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º. Art. 12 - A Diretoria da Rádio São Pedro, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, e três suplentes, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de dois anos, permitida a reeleição. §1º - A Diretoria da Rádio São Pedro poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º. § 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 13 - São atribuições:I) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; c) Representar a Rádio São Pedro em atos públicos ou internos. d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Rádio São Pedro. e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral; II) De cada dirigente: a) Ao Presidente compete: representar a Rádio São Pedro, passiva e ativa, judicial e extrajudicial, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar ou deter o voto e desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Rádio São Pedro, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito da operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Fábio Ademir Góes de Silva

Fls.: 31
Rubrica:
Município de São Pedro - RS
103

IV - DAS ELEIÇÕES Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. §1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral. V - DA PROGRAMAÇÃO Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO Art. 17 - O Patrimônio e Receita da Rádio São Pedro será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado. VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 19º - A dissolução da Rádio São Pedro ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de três de maio do ano de dois mil e seis e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Linha Espinilho, interior de São Pedro das Missões, RS, 03 de maio de 2006. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que vai por mim assinada e os demais presentes. Patrícia Marques, Plínio Simas, Vergílio Matias da Rosa, Luis Henrique Marques, Flávio Ademir Garcez da Silva, Tarcisio Miguel Schneider, Paulo Assis Farias de Oliveira, Tiago Luis Rupolo, Romário Rossetto, João Pereira de Lima, Lauder Signori, Fabio Camargo Passini, Paulo Roberto Brizolla, Rudinei Duarte Scopel, Venilda Larsen, Romantiezer Brizolla, Jaime Molinari, Joares Castelli, Hugo Rudi Stum, João Ribeiro, Lucir Signori, Marli Bonés Grolli, Erany Luiz Antunes Marques, Docimar Luis Grolli, Davi Prado da Silva.

Flávio Ademir Gomes da Silva

TÉCNICO PÚBLICO
Ministério P. P. C. M.
31 MAI 2011

NIS FERÍO DA AZENDA
Secretaria da Receita Federal

FCPJ - FICHA CADASTRAL DA PESSOA JURÍDICA

ENTO(S)

digó/descrição

101 Inscrição de primeiro estabelecimento

Data

13/02/2007

NIREM

105

DES CANTIN

FE 23

Rústica

SS

ENTIFICAÇÃO

me Empresarial

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

CAMPONESA

Título do Estabelecimento(Nome Fantasia)

RADIO COMUNITARIA CAMPONESA

ALIFICAÇÃO

tureza Jurídica

399-9 Outras Formas de Associação

MD/ ECONOMICA

al Principal

6010-1/00

Atividades de Serviço

E-Fiscal Secundária

4479410

5 de Unidade

Unidade Produtiva

0 - Ativo

Estabelecimento Fixo

0 - Ativo

RECORTE

de Logradouro

Logrado

de Logradouro

Logrado

OUTROS

LINFA

plemento

Bairro/ Distrito

INTERIOR

Número

CEP

SN

98323-000

Telefone 1

DDD

Telefone 2

56 9613-8264

51 31057311 - MISSÕES

EDUCA

FAX

Correio Eletrônico



das Contabilidade
M. F. 21
L. Rúbrica:
C. 106
S. 05
C. 05

País

Nome do País

CONTAPISTA / RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA CONTABILIDADE

Nome / Nome Empresarial

Qualificação

CRC do Contabilista

UF

Tipo

CNPJ

Qualificação

CRC do Responsável Contábil

UF

Tipo

CPF

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL APARTIR DO CNPJ

Nome

PAULINHO ASSIS FARIAS DE OLIVEIRA

CPF

501.019.000-15

Qualificação

16-Presidente

data Geração do Relatório: 22/03/2007 Horário Geração do Relatório: 16:13:00

ESTADO PÚBLICO

MAIS TUDO

QSA - QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

DENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

CNPJ

Nome Empresarial

Nº Página/Total de Páginas

01 / 01

Fls.: 25
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA C
AMPONESA

DENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS E REPRESENTANTES LEGAIS

Nome(pessoa física)/NOME EMPRESARIAL (pessoa jurídica)

CPF / CNPJ do Sócio

PAULO ASSIS FARIAS DE OLIVEIRA

501.019.000-15

Qualificação

16. Presidente

Natureza do Evento / Data

001 Entrada de sócio/administrador

13/02/2007

Part. Capital Social

Nome do País

CPF

Qualificação

Nome do Repres. Legal

Data Geração do Relatório: 22/03/2007 Hora Geração do Relatório: 16:13:00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFFC

31 MAI 2011

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Fazenda Pública a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.745.504/0001-42	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 13/02/2007	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPONESA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10 - Atividades de rádio					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 398-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO					
LOGRADOURO OTR LINHA ESPINILHO		NÚMERO SN		COMPLEMENTO	
CEP 98.323-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR			MUNICÍPIO SAO PEDRO DAS MISSOES	
UF RS		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2007			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2007			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Digitado no dia 10/04/2007 às 10:54:46 (data e hora de Brasília).

Vol. 10

SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui e atualize sua página.

~~SERVICO PÚBLICO FEDERATIVO~~
Ministério das
CONFE

31 MAI 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO

15.88.55.31.91 - 00.050.101.900.015

IDENTIFICAÇÃO

E EMPRESARIAL (firma ou denominação)

SOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

MOTIVO DO PREENCHIMENTO

AÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Inscrição de primeiro estabelecimento
adão de Sócio e Administrador(s) OS

DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ QSA

IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

EIDO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável Preposto

ELIO ASSIS FARIAS DE OLIVEIRA

CPF
501.019.000-15

RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO
 TABELIONATO VASSOURA
 Rua Major Novais, 905 - Palmeira das Missões - RS - CEP 93000-000
 Tabelia: Elaine Nogueira da Silva

Reconheço a AUTENTICIDADE da
 ASSINATURA que consta com a seta de uso de
 TESTEMUNHO → DA VERDADE DAS FOLHAS
 Palmeira das Missões - RS - 03/03/2007

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

1010405-4

05 ABR 2007

ARF-PAL

MISSÕES

Realizado pela Instrução Normativa SRF nº 632, de 17 de novembro de 2003.

SERVIÇO DE CADASTRO
MISSÃO
CONFIRME

31 MAI 201

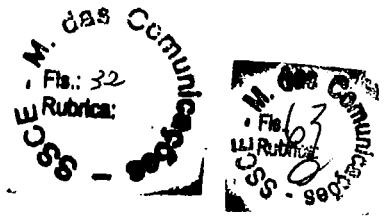
25/03/2007

CE M. das
Comunicações
SCE - File 62
S.S.C. - Rubrica

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFECCIONAL

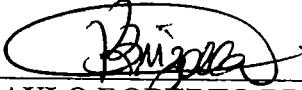
31 MAI 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO



Eu, **PAULO ROBERTO BRIZOLA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 347.463.820-34, Prefeito da Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões, inscrita no CNPJ nº 04.229.729/0001-95, venho por meio deste declarar manifestação de apoio á **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA** inscrita no CNPJ nº 08745504000142.

São Pedro das Missões, 14 de maio de 2007.


PAULO ROBERTO BRIZOLA
CPF: 347.463.820-34



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.005.644/0001-90	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/1989
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE RECREATIVA FLOR DO CAMPO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-8-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-8 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO LOC SAO PEDRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 98.300-000	BAIRRO/DISTRITO DIST SAO PEDRO	MUNICÍPIO PALMEIRA DAS MISSÕES
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

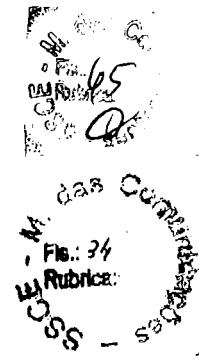
Emitido no dia 14/5/2007 às 15:15:47 (data e hora de Brasília).

Voltar

para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





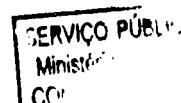
MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, THEREZA HORLANDA STEIN, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 623.284.330-49, como presidente da SOCIEDADE RECREATIVA FLOR DO CAMPO, inscrita no CNPJ nº 92.005.644/0001-90, venho por meio deste declarar manifestação de apoio á ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA inscrita no CNPJ nº 08745504000142.

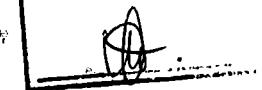
São Pedro das Missões, 14 de maio de 2007.

Thereza Horlanda Stein
THEREZA HORLANDA STEIN

CPF: 623.284.330-49



31 MAI 2011



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

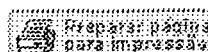
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.005.644/0001-90	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/1989
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE RECREATIVA FLOR DO CAMPO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-8-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-8 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO LOC SAO PEDRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 99.300-006	BAIRRO/DISTRITO DIST SAO PEDRO	MUNICÍPIO PALMEIRA DAS MISSÕES
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2006	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

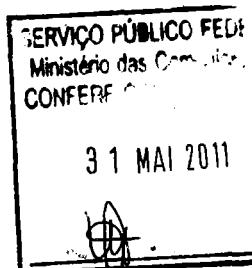
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **14/5/2007 às 15:15:47** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ESTATUTO DO ESTATUTO SOCIAL DA RÁDIO CAMPONESA

I - DA DENOMINAÇÃO - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA DA LINHA ESPINILHO S/N, INTERIOR DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS, DORAVANTE DENOMINADA RÁDIO SÃO PEDRO FM, NOME DE FANTASIA - RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPONESA;

FINS - EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

SEDE - LINHA ESPINILHO, SN, INTERIOR, SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS.

TEMPO DE DURAÇÃO - INDETERMINADO

DO MODO DE ADMINISTRAÇÃO:

ASSEMBLÉIA GERAL, ÓRGÃO MÁXIMO DE DELIBERAÇÃO DA RÁDIO SÃO PEDRO, SERÁ COMPOSTA POR SEUS ASSOCIADOS, E OCORRERÁ ORDINARIAMENTE A CADA ANO, PARA AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS E ASSUNTOS GERAIS.

DA REPRESENTAÇÃO

AO PRESIDENTE COMPETE REPRESENTAR A RÁDIO SÃO PEDRO, PASSIVA E ATIVA JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE,

DIRETORIA, ÓRGÃO EXECUTIVO E ADMINISTRATIVO, SERÁ COMPOSTA POR UM DIRETOR GERAL, UM DIRETOR ADMINISTRATIVO E UM DIRETOR DE OPERAÇÕES, E TRÊS SUPLENTES, ELEITOS EM ASSEMBLÉIA GERAL PARA UM MANDATO DE DOIS ANOS, PERMITIDA A REELEIÇÃO.

CONSELHO COMUNITÁRIO - TENDO COMO OBJETIVO DE ACOMPANHAR A PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA, COM VISTA AO ATENDIMENTO DO INTERESSE EXCLUSIVO DA COMUNIDADE.

O ESTATUTO DA RÁDIO SÃO PEDRO PODERÁ SER REFORMADO, NO TODO OU EM PARTE, POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA ESTE FIM, EXIGINDO O VOTO DE DOIS TERÇOS DOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA, NÃO PODENDO ELA DELIBERAR, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, SEM A MAIORIA ABSOLUTA DOS ASSOCIADOS, OU COM PELO MENOS DE UM TERÇO NAS CONVOCAÇÕES SEGUINTEIS.

OS DIRIGENTES E ASSOCIADOS NÃO RESPONDERÃO, NEM MESMO SUBSIDIARIAMENTE, PELAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS PELA ENTIDADE, RESSALVADOS OS CASOS EM QUE OS DIRIGENTES RESPONDERÃO POR COMPROVADA CULPA NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

A DISSOLUÇÃO DA RÁDIO SÃO PEDRO OCORRERÁ SEGUNDO DECISÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL, E O REMANESCENTE DE SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO, SEJA DESTINADO A ENTIDADE DE FINS NÃO ECONÔMICOS CONGENERE, DEFINIDA NA ASSEMBLÉIA.

31 MAI 2011

Fábio Henrique Soares da Silva

Tallos

des. Com
Faz.
Wanda
SS. 66935
PES 3
Trib. 36
Ribeirão

SERVICOS PÚBLICOS FEDER
Ministério das Comunicações
CONCRETO

68
68 - 888 Comunidade

**LISTA DOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA CAMPONESA**

- +1- ALDORIR GODJIS VEZARO, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 523.145.960-72, RG 4039787397, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- +2- DAVI PRADO DA SILVA, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 531.459.090-53, RG 7023500791, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- +3- DOCIMAR LUIS GROLLI, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 531.445.890-04, RG 3039774363, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- +4- IRANY LUIZ ANTUNES MARQUES, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 257.561.250-00, RG 1006934028, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- +5- FABIO CAMARGO PASSINI, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, CPF 978.194.580-68, RG 4073614291, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- +6- FLAVIO ADEMIR GARCEZ DA SILVA, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, AGRICULTOR, CPF 918.057.160-34, RG 1070160047, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- +7- HUGO RUDY STUMM, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 175.663.390-87, RG 2020902066, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- +8- JAIME MODINARI PREVIATTI, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 309.832.020-34, RG 7014141746, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- +9- JOÃO AGUSTINHO MORAES RIBEIRO, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 603.565.290-53, RG 2066000593, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- +10- JOÃO PEREIRA DE LIMA, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 319.464.610-91, RG 8015487061, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- +11- JOARES CASTELLI, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 287.945.320-87, RG 5039774715, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- +12- JOSE LAUDELI SIGNORI, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 441.069.040-04, RG 5114782006, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- +13- LUCI SIGNORI, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 422.982.960-49, RG 4031563143, DOMICILIADA NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- +14- LUIS HENRIQUE MARQUES, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, AGRICULTOR, CPF 011.438.850-40, RG 3073612131, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- +15- MARCELO LEAL TELES DA SILVA, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, ENG. AGRÔNOMO, CPF 988.749.001-63, RG 1481970-8, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;

CONFE

31 MAI 2011

Fim de Alenir Soares da Silva.

- +16- MARGARET BORGES GROLLI, BRASILEIRA, MAIOR, CASADA, AGRICULTORA, CPF 002.211.850-03, RG 2077010946, DOMICILIADA NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- +17- PAULO ASSIS FARIAS DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 501.019.000-15, RG 7069804214, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- +18- PAULO CESAR VIAN, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 934.863.910-20, RG 3053438242, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- +19- PAULO RINALDO ARDENGHY DE CAMPOS, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, AGRICULTOR, CPF 510.644.480-20, RG 9031634191, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- +20- PAULO ROBERTO BRIZOLA, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, PROFESSOR, CPF 347.463.820-34, RG 5034318047, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- +21- PEDRO ALEMIR MATIAS DA ROSA, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, TEC. AGROPECUÁRIA, CPF 674.276.690-53, RG 6044192836, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- +22- PLÍNIO SIMAS, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, AGRICULTOR, CPF 623.273.800-49, RG 1053517213, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- +23- ROMANTIEZER BRIZOLLA, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, PROFESSOR, CPF 568.139.100-00, RG 1040186304, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- +24- RUDINEI DUARTE SCOPEL, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, AGRICULTOR, CPF 539.381.000-87, RG 8044201138, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- +25- ROMARIO ROSSETTO, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, AGRICULTOR, CPF 469.889.710-68, RG 9039789012, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- +26- TARCISIO MIGUEL SCHNEIDER, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 469.822.050-53, RG 9032857154, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- +27- TIAGO FERNANDES ARDENGHY, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, TEC. AGROPECUÁRIA, CPF 014.217.080-19, RG 4267877 SSP SC, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- +28- TIAGO LUIS RUPOLLO, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, TEC. AGROPECUÁRIA, CPF 007.692.410-69, RG 2085418743, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- +29- VENILDA LARSEN, BRASILEIRA, MAIOR, CASADA, AGRICULTORA, CPF 402.944.800-30, RG 1003512868, DOMICILIADA NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- +30- VERGILIO MATIAS DA ROSA, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, AGRICULTOR, CPF 683.818.160-68, RG 1076850501, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE - ORIGINAL

31 MAI 2011

Fernando Alvaro Garcia da Silva

LISTA DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA

I. DIRETOR GERAL

PAULO ASSIS FARIA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 501.019.000-15, RG 7069804214, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO S/N, INTERIOR DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;

2. DIRETOR ADMINISTRATIVO

FLAVIO ADEMIR GARCEZ DA SILVA, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, AGRICULTOR, CPF 918.057.160-34, RG 1070160047, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO S/N, INTERIOR DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;

3. DIRECTOR OPERACIONAL

MARLI BONES GROLLI, BRASILEIRA, MAIOR, CASADA, AGRICULTORA,
CPF 002.211.850-03, RG 2077010946, DOMICILIADA NA LINHA ESPINILHO,
INTERIOR MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;

SUPLEMENTES:

1º ROMANTICER BRIZOLLA, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, PROFESSOR, CPF 5.8139.100-00, RG 1040186304, DOMICILIADO NA LÍNHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;

2º FABIO C/MARGO PASSINI, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, CPF
978.194.680-68, RG 4073614291, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO,
INTERIOR DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;

3º LUIS HENRIQUE MARQUES, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, AGRICULTOR CPF 011.438.850-40, RG 3073612131, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;

ADVOGADO Nereu Piovesan
OAB/RS - 43127

PRESIDENTE - Paulo Assis Farias de Oliveira
CPF: 501.019.000-15

Chiriquí Aden 77 Gómez de Silveira

DETERIORATION

126 4/8 057 160 - 4

Woke up at 8:30 AM. 18:00 hrs.

Parcours 100 sect 10 11263 de ms 23 de 100 1-6
-740 001/002 de Ret

215 de Pessos Jurídicos no A-7

- 11 -
Parteira das Minas, 13 - Fevereiro

E = 17.30 *Boor*

E18166 **Oralni**

TABELIONATO REG. ESPECIAIS
REG. CIVIL DAS P. NATURAIS

HILDA JANICE NICOLA BOERI

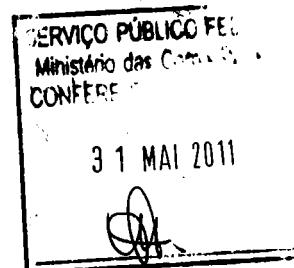
Digitized by

THE LATE DR. RAY MISSOURI. - R.S.

Nº 025
Fl. 7
W. Rubrica
S. S.
setembro
2011

Ata de Manifestação de Apoio dos associados à iniciativa de requerer a autorização para execução do serviço de rádio difusão comunitária.

Assembléia Geral N° 3, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e sete. Às quinze horas, reuniram-se na sede da linha espinilho, sem número, interior do município de São Pedro das Missões – RS, os associados da Rádio Comunitária Camponesa FM, para tratar o seguinte assunto. A manifestação de apoio à iniciativa de requere a autorização para execução do serviço de rádio difusão comunitária. Após colocar em discussão foi aprovado por unanimidade por todos os associados presentes, sendo que nada mais havendo a tratar, encerro a seguinte ata que irá por mim assinada e todos os associados presentes: Marli Bonés Grolli, Paulo Assis Farias de Oliveira, Flavio Ademir Garcez da Silva, Davi Prado da Silva, Paulo Roberto Brizolla, Irany Luis Antunes Marques, Vergílio Matias da Rosa, Luis Henrique Marques, Jairme Molinari Previatti, Joares Castelli, Aldoir Godoi Vezaro, Tiago Fernandes Ardenghy, Fábio Camargo Passini, Romantiezer Brizolla, Venilda Larsen, Hugo Rudy Stumm, José Lauderl Signori.



11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

<p

15/05/2007 - BANCO DO BRASIL - 11:16:07
036211484 0004

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

=====

DATA

VALOR DINHEIRO

15/05/2007

20,00

VALOR TOTAL

20,00

=====

NOME DO DEPOSITANTE FLAVIO A G SILVA

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0

IDENTIFICADOR 2: 470.820.030 72

=====

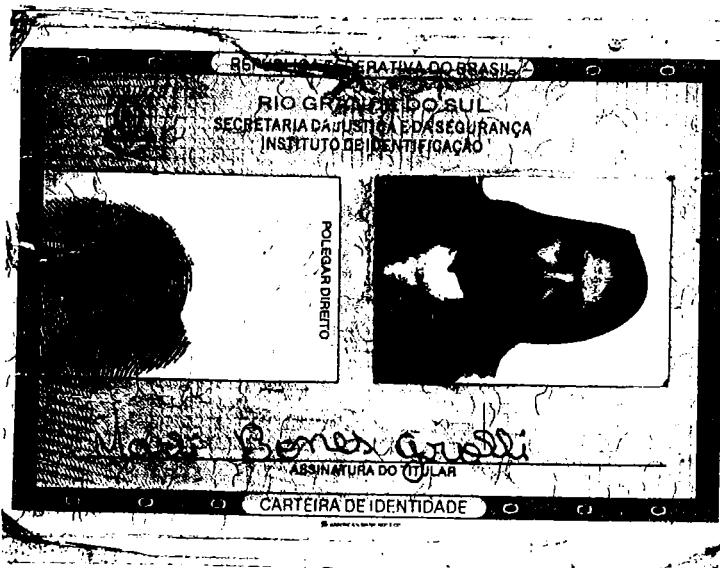
NR. AUTENTICACAO

3.542.664.C5B.17B.895



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFITEC

31 MAI 2011



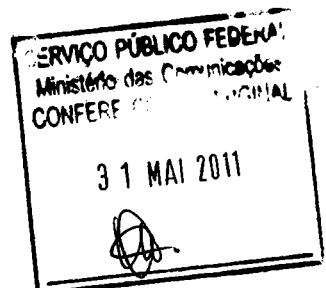
SERVICO PÚBLICO FEDERA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

31 MAI 2011

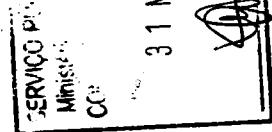
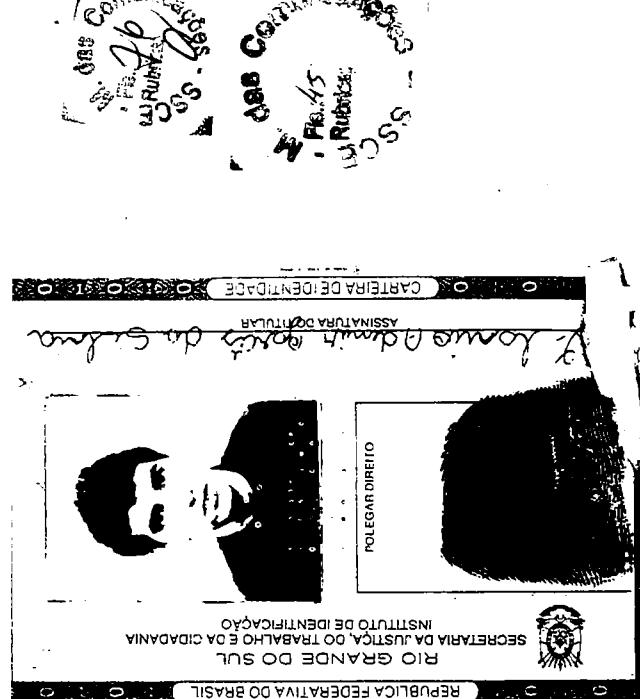


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3073612131	DATA DE EXPEDIÇÃO	21/08/2006
NOME LUIZ HENRIQUE MARQUES			
FILIAÇÃO			
ERANY LUIZ ANTUNES MARQUES			
ANADIR DE FATIMA MARQUES			
NATURALIDADE	PALMEIRA DAS		
MISSOES (RS)		DATA DE NASCIMENTO	
DOC ORIGEM C NASC 23457 PALMEIRA MISSOES		01/08/1986	
RS LV A74 FL 119V			
CPF 011438850/40		*****/*	
PORTO ALEGRE, RS		151681	
11402215		ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº7.116 DE 29/08/83			

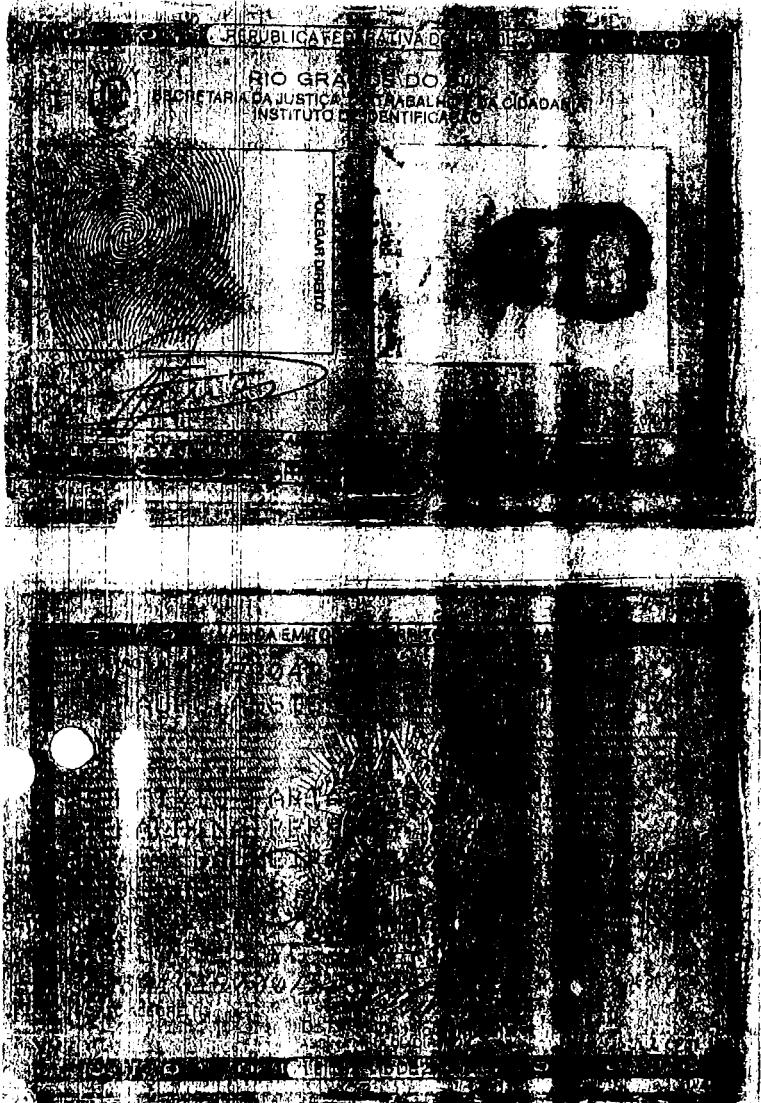


- M. das Comunicações
- Fis.
- Rubrics
- SSS -



31 MAY 2011

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1070160047
NOME	FLAVIO ADEMIR GARCEZ DA SILVA
DATA DE EXPEDICAO	12/05/1995
FILIAÇÃO	DAVI PRADO DA SILVA NADIR DE FATIMA GARCEZ DA SILVA
NATURALIDADE	PALMEIRA DAS MISSOES RS
	DATA DE NASCIMENTO
DOC ORIGEM	C NASC 5521 PALMEIRA MISSOES RS LV A18 FL 299
CPF	*****-**
PORTO ALEGRE, RS	<i>Bonito Hermann</i> Dr. Pablo Ernesto Hermann ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
151681	



das Comunicações
SER. 46
REC. 46



28 D comunicare

1083



SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DE HACIENDA
CORREO

B1 MAY 2012

5

LUB-P-223-1925-1
MARIA SANCHEZ
MARIANAS
HAWAII
MICHIGAN
NASC : 40-98-BALMERA-HB-25

CPE. * * * * *

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA
ASSEMBLÉIA GERAL N° 2**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e seis e quatorze horas reuniram-se na sede da Linha Espinilho, s/n, interior do município de São Pedro das Missões, RS, a Comissão Pró-Rádio Comunitária Camponesa, lideranças, camponeiros e Comunidade. Para tratar da eleição e posse por meio de assembleia geral, da primeira diretoria a ser criada e que conduzira os trabalhos iniciais da já nomeada Rádio Comunitária Camponesa. Os nomes dos primeiros diretores foram indicados e elogiados por unanimidade ficando composta da seguinte maneira: Diretor geral: Paulo Assis Farias de Oliveira brasileiro, maior agricultor, natural de Palmeira das Missões, RS, CPF 501.019.000-15, portador da C.I. 1069804214; Diretor administrativo: Sônia Alcino Ademir Garcez da Silva, portador da C.I. 1070160047, e CPF 568.139.160-34, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, natural de Palmeira das Missões, RS; Diretor operacional: Marli Bonés Grolli, portador da C.I. 2077010946 e CPF 002.211.850-0, brasileira, maior, casada agricultora, natural de Palmeira das Missões, RS; 1º Suplente Romantiezer Brizolla, portador da C.I. 1040186304 e CPF 568.139.100-00, brasileiro, maior, casado, professor, natural de Palmeira das Missões, RS, 2º Suplente Fabio Camargo Passini, portador da C.I. 4073614291-4 e CPF 978.194.680-68, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, natural de Palmeira das Missões, RS; 3º Suplente Luis Henrique Marques, portador da C.I. 3073612131-6 e CPF 011.438.850-40, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, natural de Palmeira das Missões, RS. Na oportunidade também foi eleito o primeiro Conselho Comunitário da Associação representado pelos seguintes membros: Vergílio Matias da Rosa, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, João Pereira de Lima representando a igreja Assembléia de Deus, Venilda Larsen representando a igreja Católica, Rudinei Duarte Scopel, representando o Esporte Clube Sete de Setembro; Romário Rossetto, representando a Cooperativa Paulo Roberto Brizolla, representado a Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões, Sandra Nogueira, representando o CPM da escola Municipal Inspetor João Ferras; sendo que nada mais havendo a tratar, encerro a seguinte Ata que irá por mim assinada e todos os demais presentes.

ADVOGADO - Nereu Piovesan
OAB/RS - 43.277

PRESIDENTE - Paulo Assis Farias de Oliveira
CPF: 501.019.000-15

TABELIONATO NASSIF
Rua Major Nowell, 993 - Centro das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426
Tabeliã: Elaine Nassif da Silva

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de PAULO ASSIS FARIAS DE OLIVEIRA indicada com o set. de uso deste tabelionato. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE: Escritório de Advogados da Silva
Palmeira das Missões, 23 de abril de 2007
E-mail: Rm2_20
F. 04417-133416

Assentado
Protocolado
Registrado
Comarca das Missões
Cell. 9940-34417-133416
E-mail: Rm2_20

SERVIÇO DE COOPERAÇÃO
Ministério das Comunicações
CONFIDE
Elaine Nassif da Silva
31 MAI 2011

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Rodrigo Portela da Cunha	1057969344	Av. Brasil s/n 98323-000	(Ass)
02	Julimara Falcão da Oliveira	1098821448	Rua 15 de novembro 98323-000	Julimara H. da Oliveira
03	Eduardo Edimilson Marques da Oliveira	1031297961	Rua 15 de novembro 98323-000	Edimilson M. da Oliveira
04	NEVSA FERNANNA Giovanni	1055778363	Av. Brasil s/n 98323-000	Giovanni
05	Maria Boeno	1038224018	Av. Brasil s/n 98323-000	Maria Boeno
06	Marilóia Signori da Silva	1050514509	Av. Brasil s/n 98323-000	
07	Thierson Lúcio Brizolla	6064206003	Rua 21 de abril 98323-000	Thierson Brizolla
08	Neiva Tucurua Del	3046783838	Rua 21 de abril 98323-000	Neiva Tucurua Del
09	Weise Figueroa Fausto	1083195048	Rua 13 de Abril 98323-000	Weise Fausto
10	Débora Petry Brizolla	7070684159	Rua 21 de abril 98323-000	Brizolla
11	Eliane F. S. Bonfáda	2065542471	Rua 1º Janeiro s/n 98323-000	Eliane Bonfáda
12	Luiz Henrique Góes Soe	6022894388	Rua 1º Janeiro s/n 98323-000	Luiz Henrique Góes Soe
13	Roberto Silveira de Souza de Oliveira	1086055819	Av. Brasil s/n 98323000	Roberto Silveira de Oliveira
14	GENILDA LARSEN	625402944.000,30	Rua 21 de Abril, s/n	Genilda Larsen
15	Antonio R. Ferreira da Silva	6070681017	Av. Brasil 4210 - Centro	Antonio R. Ferreira da Silva
16	Monistina N. Bonfáda	001888840-25	Rua 15 de Novembro	Monistina N. Bonfáda
17	Luci Simon da Silva	00103580-07	Rua 70 de Setembro	Luci Simon da Silva
18	Endesa Brizolla	1057965335	Rua 21 de Abril	Endesa Brizolla
19	COLANGE Lechweck Zulane	304701715	Av. Brasil	COLANGE Lechweck Zulane
20	EEF			EEF

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Rodrigo Portela da Cunha	1057979344	A.V. Brasil s/n 98323-000	Rodrigo Portela da Cunha
02	Julimara Fabiano da Oliveira	1098821448	Rua 15 de novembro 98323-000	Julimara H. da Oliveira
03	Silva do Felino Borges da Oliveira	1031297961	Rua 15 de novembro 98323-000	Silvia da Oliveira
04	Neusa Ferreira Signori	1039778863	A.V. BRASIL S/N 98323-000	Neusa Ferreira Signori
05	Maria Boeno	1038224013	A.V. Brasil s/n 98323-000	Maria Boeno
06	Marileia Signori da Silva	1050514509	A.V. Brasil s/n 98323-000	Marileia Signori da Silva
07	Isacson Lator Brizolla	6064206003	Rua 21 de abril 98323-000	Isacson Lator Brizolla
08	Neiva Tiscura	3046788638	Rua 21 de Abril 98323-000	Neiva Tiscura
09	Weire Signori Fausto	1083195048	Rua 13 de Abril 98323-000	Weire Signori Fausto
10	Débora Petry Brizolla	7070684159	Rua 21 de abril 98323-000	Débora Petry Brizolla
11	Giane F. S. Bonfado	2065542471	Rua 1º Jardineiro S/N 98323-000	Giane F. S. Bonfado
12	Luiz Miguel Gomes Soárez	1022894388	Rua 1º Setor S/N 98323-000	Luiz Miguel Gomes Soárez
13	Roberto Silveira de Souza de Oliveira	1086055819	A.V. BRASIL S/N 98323-000	Roberto Silveira de Souza de Oliveira
14	GENILDA LAZEN	CPF: 402.944.800-30	RUA: 21 DE ABRIL, S/N	Genilda Lazan
15	Antonio R. Ferreira da Silva	6070681017	Av. Brasil, 4210 - Centro	Antonio R. Ferreira da Silva
16	Amélia N. Soárez	001888840-25	Rua 15 de Novembro	Amélia N. Soárez
17	Leila Simon da Silva	00193580-07	Rua 70 de setembro	Leila Simon da Silva
18	Sandra Brizolla	1057965335	Rua 91 d. Brasil	Sandra Brizolla
19	Soltane Lechenske Zulianc	004761715	A.V. Brasil	Soltane Lechenske Zulianc

31 MAY 2011

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	FLÁVIO ADEMIR GARCEZ DA SILVA.	1070160047	ESPINILHO SÃO PEDRO DAS MISSÕES R.S. 98323-000	flávio
02	JOSÉ CARLOS GUARINIERI.	1008774422	SÃO PEDRO DAS MISSÕES 98323-000	jose carlos
03	MÓÉ ANADIR BRIZOLA DE CAMPOS	1080881442	LINHA BINELÓ SÃO PEDRO 98323-000	móé campos
04	WILSON RANDONA STEIN	9036876853	LINHA BINELÓ SÃO PEDRO 98323-000	wilson stein
05	JOÃO AUGUSTONHO MORAES RIBERO	2066000583	LINHA BINELÓ SÃO PEDRO 98323-000	joão ribero
06	IRINEU ROQUE RAGESTÃO	8018455091	BARRO PRETO SÃO PEDRO 98323-000	irineu ragestão
07	LUIS CARLOS STEIN	5060715314	SÃO PEDRO DAS MISSÕES 98323-000	luis c. Stein
08	JOÃO ADALIR CHICATTODE MATIOS	6025118933	ESQUINA RONITA SÃO PEDRO 98323-000	joão adalir
09	CARLOS DE QUADROS	1062554043	LINHA PROGRESO SÃO PEDRO 98323-000	carlos quadros
10	AMILTON MOURA DA VILA.	7013197277	ESQUINA SÃO PEDRO 98323-000	amilton
11	DOMINGOS ANDRÉ RANDONA	1023288192	SÃO PEDRO SÃO PEDRO 98323-000	domingos randona
12	LUIS VANER VIAN	1055548265	ESPINILHO SÃO PEDRO 98323-000	luis vaner vian
13	JOÃO			98323-000
14	GILDO PIZZI	6044134147	LINHA PIZZI SÃO PEDRO 98323-000	Gildo pizzi
15	SEBASTIÃO RIBAS DE OLIVEIRA	9050663062	LINHA BINELÓ SÃO PEDRO 98323-000	sebastião ribas
16	OLÍVIO DOMINGO BANDEIRA	4031348776	CORDILHERA SÃO PEDRO 98323-000	olívio bandeira
17	JOSÉ NORONHA	5029084463	SÃO PEDRO DAS MISSÕES SÃO PEDRO 98323-000	josé noronha
18	ROMEO CÉSAR DEON	1064307523	SÃO PEDRO DAS MISSÕES SÃO PEDRO 98323-000	romeo deon
19	PAULO ROBERTO BAZOLLA	072347463820-34	SÃO PEDRO DAS MISSÕES SÃO PEDRO 98323-000	paulo bazolla

CONSELHO FEDERATIVO
ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA
CAMPONESA

31 MAI 2011

SCE-M
SCE-FED
SCE-CAM
SCE-CAM
SCE-CAM
SCE-CAM

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	JEFFERSON DE MATTOS	7105442058	Espinilho São Pedro das Missões 98323-000	Jefferson
02	Sandra Ferreira	9085421643	Espinilho - São Pedro das M. 98323-000	Sandra
03	Fairando de Almeida Vieira	1105436644	Espinilho - São Pedro das M. 98323-000	Fairando
04	Gauder de Almeida Vieira	2101882311	Espinilho - São Pedro das M. 98323-000	Gauder
05	Joaquim Siqueira de Moura	6101882337	Espinilho - São Pedro das M. 98323-000	Joaquim
06	Adriana Martins Soares	4105441937	Espinilho - São Pedro das M. 98323-000	Adriana
07	Vidalvina Martins Soares	3087766071	Espinilho - São Pedro das M. 98323-000	Vidalvina
08	Verônica Soares Corrêa	2105436568	Espinilho São Pedro das M. 98323-000	Verônica
09	Tiago Soares Corrêa	8093493025	Espinilho São Pedro das M. 98323-000	Tiago Soares Corrêa
10	Maria Domingos Martins	2088034083	Espinilho São Pedro das M. 98323-000	Maria
11	Yole Fernandes Martins	1087766232	Espinilho São Pedro das M. 98323-000	Yole
12	Paulo Roberto Martins Do Nascimento	1094455042	Espinilho São Pedro das M. 98323-000	Paulo
13	Vilmar dos Santos Soares	8085423039	Espinilho São Pedro das M. 98323-000	Vilmar
14	Edvaldino Romagna Martins	7037601478	Espinilho São Pedro das M. 98323-000	Edvaldino
15	Edvaldo Ribeiro do Nascimento	3013966435	Espinilho São Pedro das M. 98323-000	Edvaldo
16	Pedro Ribeiro Martins	20769571	Espinilho São Pedro das M. 98323-000	Pedro
17	Delaine de Mattos	3087766411	Espinilho São Pedro das M. 98323-000	Delaine
18	Rebeli Soares Martins	1093168921	Espinilho São Pedro das M. 98323-000	Rebeli
19	Rosangela de Mattos	9095002813	Espinilho São Pedro das M. 98323-000	Rosangela
20	Edmundo Almeida Vieira	1104435944	Espinilho São Pedro das M. 98323-000	Edmundo

01 MAI 2011

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO / CEP	ASSINATURA
01	Dilene Martins	6070354854	Espirito Santo 98323-000	Dilene Martins
02	Giliane de Mota Gomes	1077800293	Espirito Santo 98323-000	Giliane de Mota Gomes
03	Jais Martins dos Santos	6077012273	Espirito Santo C.E.P. 98323-000	Jais Martins
04	Van Martins	3057976056	Espirito Santo C.E.P. 98323-000	Van Martins
05	Rosane de Mattos	3088396738	Espirito Santo C.E.P. 98323-000	Rosane de Mattos
06	Valdecir Martins	80779977843	Espirito Santo C.E.P. 98323-000	Valdecir Martins
07	Kelly Clorquin Follmann	4081084471	Espirito Santo C.E.P. 98323-000	Kelly Follmann
08	Regiane Martins	3087765883	Espirito Santo C.E.P. 98323-000	Regiane Martins
09	Cebolinha Ferreira	1036625372	Espirito Santo C.E.P. 98323-000	Cebolinha
10	Clarice Marques Follmann	1085401913	Espirito Santo C.E.P. 98323-000	Clarice
11	Clarice Marques Follmann	5085421981	Espirito Santo C.E.P. 98323-000	Clarice
12	Becky Marques Follmann	1061969306	Espirito Santo C.E.P. 98323-000	Becky
13	Juste de Fátima Brizola	4082054968	Espirito Santo 98323-000	Juste
14	Clarice da Rocha Brizola	6070330425	Espirito Santo S.P.M. 98323-000	Clarice
15	Adenor Gredes Verone	403928392	Av. 20 de Setembro Centro São Pedro das Missões	Adenor Gredes
16	Valma Daniela der Sator Gava	1044205829	AV. 20 de Setembro Centro São Pedro das Missões	Valma Daniela
17	Rejane SB	1011204184	Pará, Pará	Rejane
18	Romany Izquier Brizolla	1040186304	Rua 26 de Setembro S/N	Romany
19	Felipe Lúcio	40736114291	R. Espírito Santo 98323-000	Felipe
20	Silvana Raquel Bandeira	1077011177	Centro Teodófilo Otoni 98323-000 S/N	Silvana

SSCE - M. das Comunicações -

SRB

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

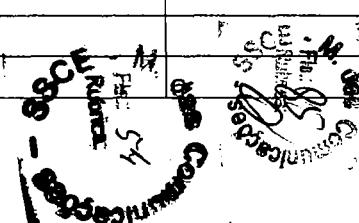
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Reganelliho Foetto	4052486877	Avenida Brasil s/n. 98323000	Reganelliho Foetto
02	Hugo Ruedi Siqueira	2020902066	Linha Branca 98323000	Hugo R.S.
03	ÉLI S. GONCALVES	600122874	São Bento	Éli
04	José L. Signori	5014732006	Avenida Brasil s/n 98323000	José L. Signori
05	Anderson S. Duarte Riordan	334150150-20	13 de Maio S/Nº 98323000	Anderson S. Duarte Riordan
06	Renely Juliana		Avenida Brasil	Renely Juliana
07	Paulo Roberto Braga	347463820-4	AV. Brasil S/Nº 98323000	Paulo Roberto Braga
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

31 MAI 2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Comunicações
Fl.: 55
Rubrica:
SSC/C

Identificação do Processo

Número: 53000.025086/07 Localidade/UF: Sao Pedro das Missoes/RS
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA
Aviso: 24 Publicação: 10/04/2007 Prazo: 25/05/2007 Canal: 200

COORDENADAS

Proposta (A) IBGE (B)

Latitude: 27S4859
Longitude: 53W1607

DISTÂNCIA

Distância A:B
(IBGE)

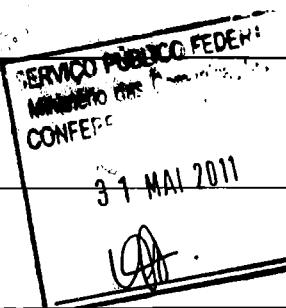
Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Comunidade Linha Espininho, s/n		
2.1.	Endereço do Studio	
Comunidade Linha Espininho, s/n		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Comunidade Linha Espininho, s/n		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Tecnicamente viável.
Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas: m, n, o.
**** Não tem concorrente.



N
Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.025086/07 Localidade/UF: São Pedro das Missões
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA
Aviso: 23 Publicação: 10/04/2007 Prazo: 25/05/2007 Canal: 200



Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fls. 02 a 07						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
Art. 2 do Estatuto Social às fls. 13 dos autos.						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?					
A Ata de fundação (fls. 09-12) e o Estatuto Social (fls. 13-17) estão devidamente registrados no livro "A" do RPJ. A Ata de Eleição (fls 30) também está devidamente registrada.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
Não há indícios de vinculação com outras entidades.						
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não				
Serà oficiada para apresentação.						
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
fls. 31-40 sem comprovação e 49 a 54 válidas.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Fis. 29 "Rádio Camponesa"						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
Fis. 29.						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
Fis. 29.						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
fls. 26, insc. nº 08.745.504/0001-42. Retificar o campo descrição da atividade econômica principal.						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 02 anos/art.12	Validade: 03/05/2008			
Nome do Dirigente		CPF	Cargo	Maoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Paulo Assis Farias		501.019.000-15	Dir. Geral	Sim	Sim	Sim
Flávio Ademir Garcez da Silva		918.057.160-34	Dir. Administ.	Sim	Sim	Sim
Marli Bonés Grolli		002.211.850-03	Dir. Operacional	Sim	Sim	Sim
Decl. endereço da sede: fls. 29 Linha Espinilho, s/nº Interior, São Pedro das Missões;						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.025086/07 Localidade/UF: Sao Pedro das
Comunicações
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA
Aviso: 23 Publicação: 10/04/2007 Prazo: 25/05/2007 Canal: 200



Decl. não possui vínculo: fls. 29;

Comprovante do recolhimento da taxa de cadastramento: fls. 42.

Relação de associados: fls. 37-38, no entanto constam apenas os fundadores;

13. Conclusão da Análise

Esta entidade atendeu ao Aviso 23, publicado em atendimento ao Acordo de Cooperação celebrado entre este Ministério das Comunicações e o Ministério de Minas e Energia, no intuito de atender comunidade quilombolas, indígenas, assentamentos e atingidos por barragens. Considerando ser a única requerente, o processo foi selecionado para análise que constatou as seguintes pendências:

1. Cópia do CNPJ válido e atual da entidade, constando a retificação do campo descrição da atividade econômica;
2. Requerimento de assentimento prévio;
3. Alteração estatutária, devidamente averbada junto ao registro do Estatuto social no livro "A" do RPJ, constando os dispositivos necessários às entidades sediadas em faixa de fronteira;
4. Relação de todos os associados, vez que foi apresentada apenas relação dos fundadores e diretores;

É o relatório.

À consideração superior.

Sibela Leandra Portella Matias
(Analista)



Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 604 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de fevereiro de 2008.

Ao Senhor
PAULO ASSIS FARIAS
Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa
Linha Espinilho, Caixa Postal, nº 34
98323-000 – São Pedro das Missões - RS

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.025.086-07, na localidade de São Pedro das Missões – RS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004, constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas”.

b) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

Por se localizar em faixa de fronteira a entidade deve promover a inclusão de dispositivo constando que: (...) a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; (...) o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros; (...) a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

c) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número ~~SEU~~ CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004;



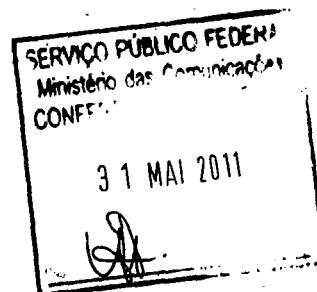
d) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980. (...) Para auxiliá-lo estamos encaminhando uma cópia de modelo desta solicitação, para que possamos protocolizar o número de novo processo que será apensado ao processo acima indicado.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



25/08/07 EX-10-23

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 008649/2008-01

ATA DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
ASSEMBLÉIA GERAL N° 1

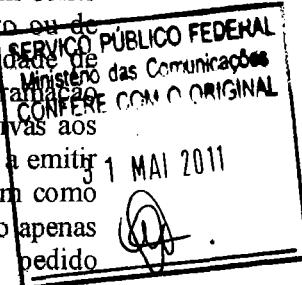
SEAP/SC
04/03/2008-09:12



Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, às quatorze horas, reuniram-se na sede da comunidade do Espinilho, interior de São Pedro das Missões, RS, lideranças, pequenos agricultores campesinos e convidados a fim de criar a Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa. No decorrer da reunião houve a leitura, discussão e aprovação do referente estatuto, sendo aprovado em todos os seus artigos e incisos por unanimidade dos convidados presentes. Todos os presentes tiveram o direito de opinar em todos os assuntos discutidos e, ao final, obteve-se a aprovação do nome da instituição a ser criada sendo a mesma nomeada de Radio São Pedro FM. O teor do referido estatuto rege: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA ESTATUTO SOCIAL I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS Art. 1º - A Associação de Radiodifusão Comunitária Caponesa, doravante denominada Rádio São Pedro, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de campesinos e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, da Linha Espinilho, Interior, no Município de São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, com sede, na comunidade de Linha Espinilho, sem número. Parágrafo Único - A Rádio São Pedro utilizará como denominação fantasia Rádio Comunitária Camponesa e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art.2º- A Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas. a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II - respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; §1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; §2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; §3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada

Fábio Ademir Góes da Silva

SEDOP





culpa no desempenho de suas funções. Art. 4º - A receita da Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. II - DOS ASSOCIADOS Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência no interior do município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Art. 6º - A Rádio São Pedro será composta pelas seguintes categorias de associados: I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II - Contribuintes ou Efetivos - os que estiverem quites com as obrigações sociais. III - Honorários - aqueles que, indicados para receber este título, tenham seus nomes aprovados em assembléia geral para este fim convocada. Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. Art. 8º - São direitos e deveres dos associados: a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral. c) participarem das atividades da Rádio São Pedro nos moldes do que determinar este Estatuto e os Regimentos Internos. Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO Art. 10 - São órgãos da Rádio São Pedro :a) Assembléia Geral ; b) Diretoria ; c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Rádio São Pedro, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na primeira sexta-feira do mês de dezembro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada dois anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. § 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. §2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na Rádio São Pedro e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. §3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. §4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia.

31 MAI 2011

J. Tonio Adenir Góes da Silva



com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º. Art. 12 - A Diretoria da Rádio São Pedro, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, e três suplentes, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de dois anos, permitida a reeleição. §1º - A Diretoria da Rádio São Pedro poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º. § 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 13 - São atribuições: I) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; c) Representar a Rádio São Pedro em atos públicos ou internos. d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Rádio São Pedro. e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral; II) De cada dirigente: a) Ao Presidente compete: representar a Rádio São Pedro, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Rádio São Pedro, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão, promover a integração da comunidade com o serviço prestado; Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONSELHO
1. MAI 2011

Fábio Ademir Soares da Silva

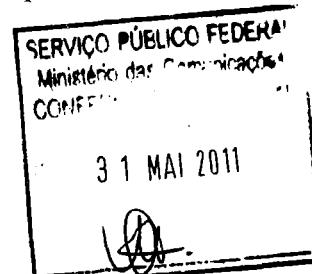
IV - DAS ELEIÇÕES Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. §1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral. **V - DA PROGRAMAÇÃO** Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas às situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. **VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO** Art. 17 - O Patrimônio e Receita da Rádio São Pedro será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. **VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO** Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 19º - A dissolução da Rádio São Pedro ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. **VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS** Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de três de maio do ano de dois mil e seis e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Linha Espinilho, interior de São Pedro das Missões, RS, 03 de maio de 2006. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que vai por mim assinada e os demais presentes.

ADVOGADO - Nereu Piovesan
OAB/RS - 43.277

PRESIDENTE - Paulo Assis Farias de Oliveira
CPF: 501.019.000-15

Fábio Ademir Gómez da Silva

DIRETOR ADIMINISTRATIVO
CPF: 918.054.160-34



EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA RADIO CAMPONESA

I - DA DENOMINAÇÃO - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA DA LINHA ESPINILHO S/N, INTERIOR DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS, DORAVANTE DENOMINADA RADIO SÃO PEDRO FM, NOME DE FANTASIA - RADIO COMUNITÁRIA CAMPONESA;

FINS - EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

SEDE - LINHA ESPINILHO, SN, INTERIOR, SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS.

TEMPO DE DURAÇÃO - INDETERMINADO

DO MODO DE ADMINISTRAÇÃO:

ASSEMBLÉIA GERAL ; ÓRGÃO MÁXIMO DE DELIBERAÇÃO DA RADIO SÃO PEDRO, SERÁ COMPOSTA POR SEUS ASSOCIADOS, E OCORRERÁ ORDINARIAMENTE A CADA ANO, PARA AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS E ASSUNTOS GERAIS.

DA REPRESENTAÇÃO

AO PRESIDENTE COMPETE: REPRESENTAR A RADIO SÃO PEDRO, PASSIVA E ATIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE,

DIRETORIA ; ÓRGÃO EXECUTIVO E ADMINISTRATIVO, SERÁ COMPOSTA POR UM DIRETOR GERAL, UM DIRETOR ADMINISTRATIVO E UM DIRETOR DE OPERAÇÕES, E TRÊS SUPLENTES, ELEITOS EM ASSEMBLÉIA GERAL PARA UM MANDATO DE DOIS ANOS, PERMITIDA A REELEIÇÃO.

CONSELHO COMUNITÁRIO - TENDO COMO OBJETIVO DE ACOMPANHAR A PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA, COM VISTA AO ATENDIMENTO DO INTERESSE EXCLUSIVO DA COMUNIDADE.

O ESTATUTO DA RADIO SÃO PEDRO PODERÁ SER REFORMADO, NO TODO OU EM PARTE, POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA ESTE FIM, EXIGIDO O VOTO DE DOIS TERÇOS DOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA, NÃO PODENDO ELA DELIBERAR, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, SEM A MAIORIA ABSOLUTA DOS ASSOCIADOS, OU COM PELO MENOS DE UM TERÇO NAS CONVOCAÇÕES SEGUINTES.

OS DIRIGENTES E ASSOCIADOS NÃO RESPONDERÃO, NEM MESMO SUBSIDIARIAMENTE, PELAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS PELA ENTIDADE, RESSALVADOS OS CASOS EM QUE OS DIRIGENTES RESPONDERÃO POR COMPROVADA CULPA NO DESEMPENHOS DE SUAS FUNÇÕES.

A DISSOLUÇÃO DA RADIO SÃO PEDRO OCORRERÁ SEGUNDO DECISÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL, E O REMANESCENTE DE SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO, SERÁ DESTINADO A ENTIDADE DE FINS NÃO ECONÔMICOS CONGÊNERE, DEFINIDA NA ASSEMBLÉIA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ADME
CONFIDENCIAL ORIGINAL

31 MAI 2011

Fábio Ademir Soares da Silva

Kellioz

For 02

**LISTA DOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA CAMPONESA**

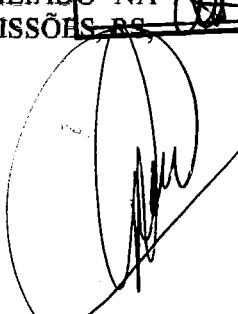
- 1- ALDOIR GODOIS VEZARO, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 523.145.960-72, RG 4039787397, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- 2- DAVI PRADO DA SILVA, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 531.459.090-53, RG 7023500791, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 3- DOCIMAR LUIS GROLLI, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 531.445.890-04, RG 3039774363, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 4- IRANY LUIZ ANTUNES MARQUES, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 257.561.250-00, RG 1006934028, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 5- FABIO CAMARGO PASSINI, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, CPF 978.194.680-68, RG 4073614291, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 6 - FLAVIO ADÉMIR GARCEZ DA SILVA, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, AGRICULTOR, CPF 918.057.160-34, RG 1070160047, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 7- HUGO RUDY STUMM, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 175.663.390-87, RG 2020902066, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 8- JAIME MOLINARI PREVIATTI, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 309.832.020-34, RG 7014141746, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 9- JOÃO AGUSTINHO MORAES RIBEIRO, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 603.565.290-53, RG 2066000593, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 10- JOÃO PEREIRA DE LIMA, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 319.464.610-91, RG 8015487061, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 11- JOARES CASTELLI, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 287.945.320-87, RG 5039774715, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 12- JOSE LAUDERI SIGNORI, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 441.069.040-04, RG 5114782006, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 13- LUCI SIGNORI, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 422.982.960-49, RG 4031563143, DOMICILIADA NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 14- LUIS HENRIQUE MARQUES, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, AGRICULTOR, CPF 011.438.850-40, RG 3073612131, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS; 31 MAI 2011
- + 15- MARCELO LEAL TELES DA SILVA, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, ENG. AGRÔNOMO, CPF 988.749.001-63, RG 1481970-8, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

ORIGINAL

Fábio Ademir Garcez da Silva





Pe. 03

- ✓ 16- MARLI BONES GROLLI, BRASILEIRA, MAIOR, CASADA, AGRICULTORA, CPF 002.211.850-03, RG 2077010946, DOMICILIADA NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- ✓ 17- PAULO ASSIS FARIAS DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 501.019.000-15, RG 7069804214, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- ✓ 18- PAULO CESAR VIAN, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 934.863.910-20, RG 3053438242, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- ✓ 19- PAULO REINALDO ARDENGHY DE CAMPOS, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, AGRICULTOR, CPF 510.644.480-20, RG 9031634191, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- ✓ 20- PAULO ROBERTO BRIZOLA, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, PROFESSOR, CPF 347.463.820-34, RG 5034318047, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- ✓ 21- PEDRO ADEMIR MATIAS DA ROSA, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, TEC. AGROPECUÁRIA, CPF 674.276.690-53, RG 6044192836, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- ✓ 22- PLINIO SIMAS, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, AGRICULTOR, CPF 623.273.800-49, RG 1053517213, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- ✓ 23- ROMANTIEZER BRIZOLLA, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, PROFESSOR, CPF 568.139.100-00, RG 1040186304, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- ✓ 24- RUDINEI DUARTE SCOPEL, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, AGRICULTOR, CPF 539.381.000-87, RG 8044201138, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- ✓ 25- ROMARIO ROSSETTO, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, AGRICULTOR, CPF 469.889.710-68, RG 9039789012, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- ✓ 26- TARCISIO MIGUEL SCHNEIDER, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 469.822.050-53, RG 9032857154, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- ✓ 27- TIAGO FERNANDES ARDENGHY, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, TEC. AGROPECUÁRIA, CPF 014.217.080-19, RG 4267877 SSP SC, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- ✓ 28- TIAGO LUIS RUPOLO, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, TEC. AGROPECUÁRIA, CPF 007.692.410-69, RG 2085418743, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- ✓ 29- VENILDA LARSEN, BARSILEIRA, MAIOR, CASADA, AGRICULTORA, CPF 402.944.800-30, RG 1003512868, DOMICILIADA NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- ✓ 30- VERGILIO MATIAS DA ROSA, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, AGRICULTOR, CPF 683.818.160-68, RG 1076850501, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CPFE
CONCEPÇÃO

1 MAI 2011

ORIGINAL

Fernando Ademir Matias da Rosa

Boan

**LISTA DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA**

1. DIRETOR GERAL

PAULO ASSIS FARIAS DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 501.019.000-15, RG 7069804214, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO S/N, INTERIOR DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;

2. DIRETOR ADMINISTRATIVO

FLAVIO ADEMIR GARCEZ DA SILVA, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, AGRICULTOR, CPF 918.057.160-34, RG 1070160047, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO S/N, INTERIOR DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;

3. DIRETOR OPERACIONAL

MARLI BONES GROLLI, BRASILEIRA, MAIOR, CASADA, AGRICULTORA, CPF 002.211.850-03, RG 2077010946, DOMICILIADA NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;

SUPLENTES:

1º ROMANTIEZER BRIZOLLA, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, PROFESSOR, CPF 568.139.100-00, RG 1040186304, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;

2º FABIO CAMARGO PASSINI, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, CPF 978.194.680-68, RG 4073614291, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;

3º LUIS HENRIQUE MARQUES, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, AGRICULTOR, CPF 011.438.850-40, RG 3073612131, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;

São Pedro das Missões, RS, 04 de maio de 2006.

ADVOGADO: Nereu Piovesan
OAB/RS - 43.277

PRESIDENTE - Paulo Assis Farias de Oliveira
CPF: 501.019.000-15

Fábio Ademir Garcez da Silva

Diretor Administrativo
CPF: 918 057 160 34

Apresentado hoje das 8:30 às 18:00 horas.

Protocolado sob o n.º 11263 às fls. 23 do INVENTÁRIO A-6

Registrado sob o n.º - 740 - em fls. 001/002 do inventário de Re-

gistro de Pessoas Jurídicas nº A-7

Palmeira das Missões, 13 de fevereiro

E: 17.30

Elaine Boeri de Oliveira
Oficial

TABELIONATO REG. ESPECIAL
REG. CIVIL DAS P. NATURAIS

HILDA JANICE NICOLA BOERI
Substituta

PALMEIRA DAS MISSÕES - RS

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFEC

31 MAI 2011

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ASSEMBLÉIA GERAL N° 2

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, às quatorze horas, reuniram-se na sede da Linha Espinilho, s/n, interior do município de São Pedro das Missões, RS, a Comissão Pró-Rádio Comunitária Camponesa, lideranças, camponeses e Comunidade. Para tratar da eleição e posse por meio de assembléia geral, da primeira diretoria a ser criada e que conduzirá os trabalhos iniciais da já nomeada Rádio Comunitária Camponesa. Os nomes dos primeiros diretores foram indicados e aclamados por unanimidade, ficando composta da seguinte maneira: Diretor geral : Paulo Assis Farias de Oliveira, brasileiro, maior, agricultor, natural de Palmeira das Missões, RS, CPF 501.019.000-15, portador da C.I 7069804214; Diretor Administrativo : Flavio Ademir Garcez da Silva, portador da C.I 1070160047, e CPF 918.057.160-34, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, natural de Palmeira das Missões, RS; : Diretor Operacional : Marli Bonés Grolli, portador da C.I 2077010946 e CPF 002.211.850-03, brasileira, maior, casada, agricultora, natural de Palmeira das Missões, RS, 1º Suplente Romantiezer Brizolla, portador da C.I 1040186304 e CPF 568.139.100-00, brasileiro, maior, casado, professor, natural de Palmeira das Missões, RS, 2º Suplente Fabio Camargo Passini, portador da C.I 4073614291, e CPF 978.194.680-68, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, natural de Palmeira das Missões, RS, 3º Suplente Luis Henrique Marques, portador da C.I 3073612131 e CPF 011.438.850-40, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, natural de Palmeira das Missões, RS. Na oportunidade também foi eleito o primeiro Conselho Comunitário da Associação representado pelos seguintes membros : Vergilio Matias da Rosa, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, João Pereira de Lima representando a igreja Assembléia de Deus, Venilda Larsen representando a igreja Católica, Rudinei Duarte Scopel, representando o Esporte Clube Sete de Setembro; Romário Rossetto, representando a Cooperbio, Paulo Roberto Brizola, representado a Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões, Sandra Nogueira, representando o CPM da escola Municipal Inspetor João Ferras; sendo que nada mais havendo a tratar, encerro a seguinte Ata que irá por mim assinada e todos os demais presentes.

ADVOGADO - Nereu Piovesan
OAB/RS - 43.277

PRESIDENTE - Paulo Assis Farias de Oliveira
CPF: 501.019.000-15

TABELIONATO NASSIF
Rua Major Nunes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426
Tabelião: Elaine Nassif da Silva

Apresentado hoje das 8:30 hs 18/05/2011
Protocolado sob o nº 113.53
Registrado sob o nº 128.43
de Revisão
Palmeira das Missões

Cell SOS/SC da Silva
Est. Autorizada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONEX
Elaine
31 MAI 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO
15.88.55.31.91 - 00.050.101.900.015

IDENTIFICAÇÃO

ME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
SOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

MOTIVO DO PREENCHIMENTO

LAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

1 Inscrição de primeiro estabelecimento - 13/02/2007
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

ME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

ME
PAULO ASSIS FARIAS DE OLIVEIRA

CPF
501.019.000-15

E, DATA
Paulo Assis Farias Oliveira 2007

ASSINATURA (com firma reconhecida)

RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

TABELIONATO NASSIP
Rua Major Novais, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426
Tabeliã: Elaine Nassif da Silva

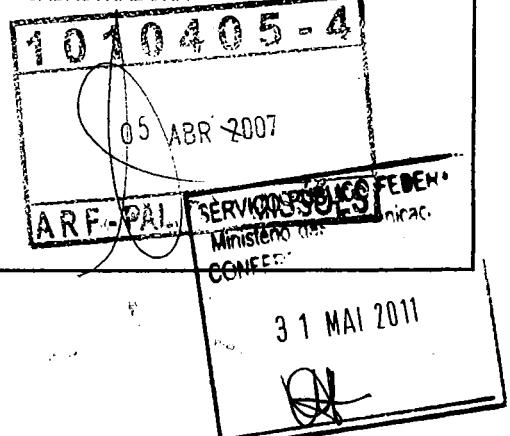
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de PAULO ASSIS FARIAS DE OLIVEIRA indicada com a seta devidamente feita em TESTEMUNHO DA VERDADE. Enc. Mkt. Celso Soares da Silva
Palmeira das Missões, 02 de abril de 2007

End. R#2, 20
24.58-28564-132177

Divulgado pela Instrução Normativa SRF nº 632, de 17 de março de 2007.

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.745.604/0001-42	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/2007	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPONESA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO				
LOGRADOURO OTR LINHA ESPINILHO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 98.323-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO SAO PEDRO DAS MISSÕES		UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2007	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

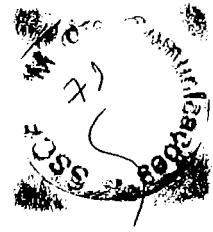
Emitido no dia **10/04/2007 às 10:54:46** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL****RECIBO DE ENTREGA DO DOCUMENTO CNPJ****CNPJ - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****01. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	NOME EMPRESARIAL
*ASSOCIAÇÃO Rádio Comunitária Camponesa FM	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA

CNPJ: 08.745.504/0001-42

02. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
CPF 501.019.000-15	NOME PAULO ASSIS FARIA DE OLIVEIRA

ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE:

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria da Receita Federal na Internet (www.receita.fazenda.gov.br), utilizando a opção "Consulta da Situação do Pedido Referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, enviado pela Internet". O código de acesso à informação é formado pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritos na quadricula abaixo.

Maiores informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da SRF na Internet.

CÓDIGO DE ACESSO:

Nº do Recibo: 15.88.55.31.91

Nº de Identificação: 00050101900015

Documento recebido via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/03/2007 às 15:58:35 hs
1846662517

15.88.55.31.91



VENTO(S)

ódigo/descrição

Data

NIRE

101 Inscrição de primeiro estabelecimento

13/02/2007



ENTIFICAÇÃO

ome Empresarial

Titulo do Estabelecimento(Nome Fantasia)

ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA C
AMPONESA

RADIO COMUNITARIA CAMPONESA

UALIFICAÇÃO

atureza Jurídica

399-9 Outras Formas de Associação

TIVIDADE ECONOMICA

E.)al Principal

6010-1/00

Atividades de rádio

IAE-Fiscal Secundária

po de Unidade

Unidade Produtiva

al Atuação

Estabelecimento Fixo

DEREÇO

po de Logradouro

Logradouro

Número

OUTROS

LINHA ESPINILHO

SN

plemento

Bairro/ Distrito

INTERIOR

ep

Nome do Município

98323-000

SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UF

RS



DD Telefone 1

DDD

Telefone 2

DDD

FAX

Correio Eletrônico

55 9613-8264

Referência:

od.País

Nome do País



ONTABILISTA / RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO CONTABIL
Nome / Nome Empresarial

lassificação CRC do Contabilista UF Tipo CNPJ

lassificação CRC do Responsável Contábil UF Tipo CPF

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ

Nome	CPF	Qualificação
PAULO ASSIS FARIA DE OLIVEIRA	501.019.000-15	16-Presidente

Data Geração do Relatório: 22/03/2007 Hora Geração do Relatório: 16:13:00



DENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NPJ Nome Empresarial

Nº Página/Total de Páginas

01 / 01

ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA C
AMPONESA

DENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS E REPRESENTANTES LEGAIS

Nome(pessoa física)/NOME EMPRESARIAL (pessoa jurídica) CPF / CNPJ do Sócio

PAULO ASSIS FARIAS DE OLIVEIRA

501.019.000-15

Qualificação

16 Presidente

Natureza do Evento / Data

001 Entrada de sócio/administrador

13/02/2007

Part.Capital Social

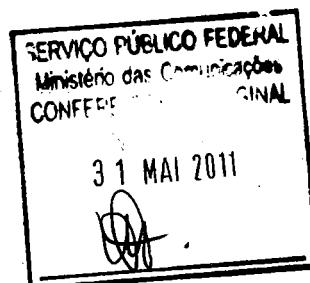
Nome do País

CPF

Qualificação

Nome do Repres. Legal

Data Geração do Relatório: 22/03/2007 Hora Geração do Relatório: 16:13:00



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



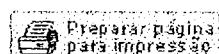
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.745.604/0001-42	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPONESA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO OTR LINHA ESPINILHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 98.323-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO SAO PEDRO DAS MISSOES	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2007		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 10/04/2007 às 10:54:46 (data e hora de Brasília).

Voltar



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Oficio nº 604 /08SSR/DOUL -MC

de 34 / 2 /2008.

Processo n° 53.000.025.086-07. Localidade: São Pedro das minas. RE

Entidade: Assoc. de Radiod. comunid. camponesa

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: arquivado, em análise, em exigência, instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1^a Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2^a Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília / 200

Analista responsável:

FANTASIA:

SHAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Fes 29 - Linha Esperanças, s/nº interior. São Pedro das
muras

Observações:

Apresentar CNPJ retificado; Ata de Eleição da atual diretoria, devidamente registrada e acompanhada dos documentos e declaracões dos diretores; Estatuto aprovado conforme solicitação anterior e requerimentos

DIRETORIA:

de assentimento prévio.

Ofício de exigência emitido em 09/05/08.

Brasília, 9 / 5 /2008

Analista responsável:

SHAPE:



77
O
S

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3302 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de maio de 2008.

Ao Senhor
PAULO ASSIS FARIAS
Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa
Rua Espinilho, Caixa Postal nº 34
98323-000 – São Pedro das Missões - RS

) Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.025.086-07 na localidade de **São Pedro das Missões – RS** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

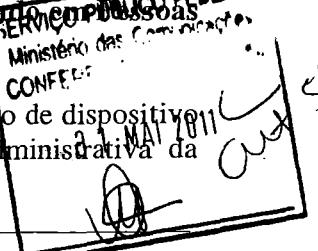
a) **toda** documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**;

) **DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

b) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004, constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas”.
(Assinatura)

c) cópia do **Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado. *(Assinatura)*

Por se localizar em faixa de fronteira a entidade deve promover a inclusão de dispositivo constando que: (...) a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da



entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; (...) o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros; (...) a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

d) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art.12 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 2 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 03.05.2008, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

e) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;

f) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

g) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

h) declaração, assinada pelo representante legal, de que (...) a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, (...) a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

i) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004;

j) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "l" da Norma Complementar 01/2004;

1) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem da Norma Complementar 01/2004;

m) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando

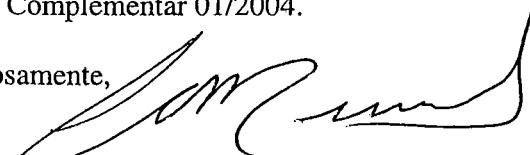
79
Q

assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

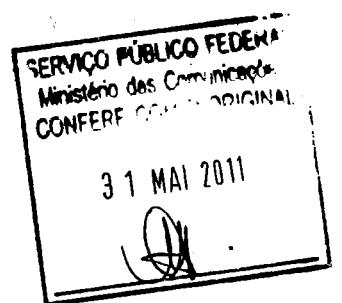
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



J. Bento 300

demos
RM

80
9

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

ESTATUTO SOCIAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

03/09/2008 03/11/2008/2008-02

RSAPA/SC

22/07/2008-08/06

1 DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art1º-A Associação de radiodifusão comunitária camponesa, doravante denominada RÁDIO SÃO PEDRO, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de campões e representantes de entidades da comunidade, atendida, para fins não econômicos, na linha Espinilho, Interior no município de São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, como sede, na comunidade de linha Espinilho, sem número.

Parágrafo Único-A RÁDIO SÃO PEDRO utilizara como denominação fantasia Rádio Comunitária Camponesa e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art2º-A Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa tem por objetivo PROMOVER E DESENVOLVER A CULTURA, bem como:

I- beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contrebuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;
- Executar serviço de rádio difusão comunitária;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

II. -Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

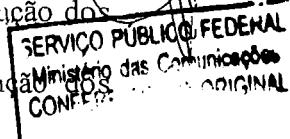
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) Respeito aos valores éticos da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológica, partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;



1 MAI 2011



§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assunto abordados

Na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados aos casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa só é utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Art. 5º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há pelo menos dez anos.

II DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros;

Art. 7º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede nesta localidade desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 8º - A RÁDIO SÃO PEDRO será composta pelas seguintes categorias de associados:

I-Fundadores-formados por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II-Contribuintes ou Efetivos- os que estiverem quites com as obrigações sociais.

III- Honorários – aqueles que, indicados para receber este título, tenham os nomes aprovados em Assembléia Geral para este fim convocada.

Art. 9º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 10º - São direitos e deveres dos associados:

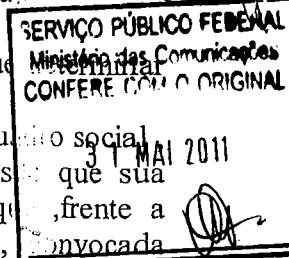
a) O direito de voto de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art.12;

b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulada pela Assenbléia Geral.

C) Participarem das atividades da RÁDIO SÃO PEDRO nos moldes do que este Estatuto e os Regimes Internos.

Art. 11º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretória que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o direito de defesa do associado em questão.

III-DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO



32

①

Art.12º-São órgãos da RÁDIO SÃO PEDRO:

- a)Assembléia Geral ;
- b)Diretoria;
- c)Conselho comunitário

Art.13º-A Assembléia Geral ,órgão máximo de liberação da RÁDIO SÃO PEDRO,será composta por seus associados , e ocorrerá ordinariamente a cada ano , na primeira sexta -feira do mês de desembro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria. Discussão e aprovação de planos , projetos e assuntos gerais .Deverá ordinariamente ocorrer a cada dois anos para eleição da Diretoria e do conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes ou alteração estatutária , respeitando-se o disposto no §1º

§1º-A assembléia Geral poderá ser extraordinariamente pela maioria da diretoria , por um terço dos associados fundadores ou , no mínimo , um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes á Assembléia especialmente convocada para esse fim , não podendo ela deliberar ,em primeira convocação , sem a maioria absoluta dos associados , ou pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º-A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias , através de edital ou comunicado afixado na sede da RÁDIO SÃO PEDRO e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora devendo conter data , hora ,local e pauta da reunião .

§3º-A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e,em segunda convocação , trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar ,respeitadas as disposições dispostas no §1º.

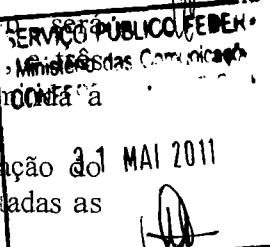
§4º-A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais , alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e ,deliberará conforme este estatuto , mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses ,respeitadas as disposições dispostas no §1º

Art. 14º-A Diretoria da RÁDIO SÃO PEDRO ,órgão executivo e administrativo composta por um diretor Geral Administrativo E um Diretor de Operações , suplementares, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de dois anos , podendo à reeleição.

§1ºA Diretoria da RÁDIO SÃO PEDRO poderá ser substituída ,para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral ,respeitadas as disposições dispostas no §1º

§2º-Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há no mínimo de 10(dez)anos e maiores de 18 anos ou emancipados , cujas residências sejam fixadas na área da comunidade atendida , tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial).

Art. 15º-São atribuições :



I) Da diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a RÁDIO SÃO PEDRO em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da RÁDIO SÃO PEDRO.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do balanço Patrimonial e o Relatório de atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente :

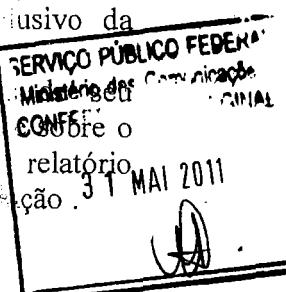
a) Coordenar e presidir reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

B) Ao diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da RÁDIO SÃO PEDRO, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar atas, ter sob sua guarda os livros, atas e papéis da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

C) Ao diretor de Operação compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativo, gerir e captar os recursos advindos do patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art.16º- O conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por no mínimo cinco pessoas representantes da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único – O conselho comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente, no serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.



IV-DAS ELEIÇÕES



Art.17º- As chapas para a diretoria estarão aptas , se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição , por requerimento a comissão eleitoral , acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros , bem como do referendum de , no mínimo ,um décimo de associados aptos a votar.

§1º-É vedada a participação de associados em mais de uma chapa , bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º -A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa , desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para a contagem será decidida no inicio da Assembléia Geral.

V- DA PROGRAMAÇÃO

Art.18º- A programação da emissora , deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária .

Parágrafo único- Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes , excetuadas as situações de guerra , calamidade pública , epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo , Judiciário e legislativo , definidas pelas leis . Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de Radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.

VI-DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.19º- O patrimônio e Receita da RÁDIO SÃO PEDRO será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, arreios e subvenções, pelos bens moveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

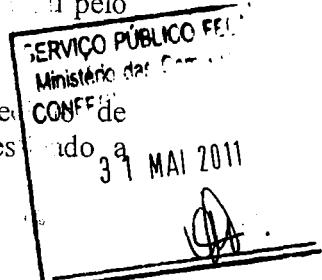
VIII-DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20º-Este estatuto poderá ser reformado ,no todo ou em parte deliberação da Assembléia Geral Extraordinária ,especialmente convocada para este fim , sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes á Assembléia , não podendo ela deliberar , em primeira convocação , sem a maioria absoluta dos associados ou pelo menos de um terço das convocações seguintes.

Art. 21º- A dissolução da RÁDIO SÃO PEDRO ocorrerá segundo decreto da Assembléia Geral, E o remanescente de seu patrimônio líquido ,será destinado a entidade de fins não econômicos congênere , definida na Assembléia.

VIII-DISPOSIÇÕES FINAIS

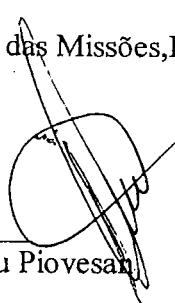
Art.22º- Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.



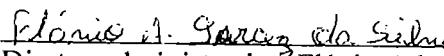
85
88

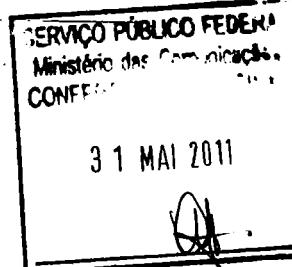
Art.23º -O presente estatuto aprovado na Assembléia Geral de dezenove de junho do ano de dois mil e oito e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas,averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São Pedro das Missões,RS,19de junho de 2008.


ADVOGADO- Nereu Piovesan
OAB/RS-43.277


PRESIDENTE-Paulo Assis de Oliveira
CPF:501.0189.000-15


Flávio A. Garcez da Silva
Diretor administrativo-Flávio Ademir Garcez da Silva
CPF:918.057.160-34



Sec. Educação - SPM

86

O

Alvaro

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ASSEMBLÉIA GERAL N°04

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e oito às quinze horas reuniram-se na sede da linha espinilho sem -número interior do município de São Pedro das Missões , RS a comissão pró- radio comunitária Camponesa , lideranças , camponeses e comunidade para tratar da eleição e posse por meio de Assembléia Geral , da segunda diretoria a ser criada e quem conduzirá os trabalhos da já nomeada Rádio Comunitária Camponesa .Os nomes dos diretores foram indicados e aclamados por unanimidade , a reeleição ,ficando composta da seguinte maneira : Diretor Geral : Paulo Assis Farias de Oliveira ,brasileiro maior , agricultor , natural de Palmeira das Missões Rs,CPF N° 501.019.000-15 , portador da CI

Nº- 7069804214; Diretor Administrativo : Flávio Ademir Garces da Silva , portador C.I Nº-1070160047 , e CPF N°- 918-057-160-34 , brasileiro maior , solteiro, agricultor, natural de Palmeira das Missões ,RS ;Diretor Operacional Marli Bones Grolli ,portador da C.I Nº- 7701946 e CPF Nº-002.211.850-03 , brasileira maior casada , agricultora, natural de Palmeira das Missões ,RS ; 1º-suplente Romantiezer Brizola portador da C.I Nº- 1040186304 e CPF Nº- 560.139.100-00,brasileiro, maior casado professor ,natural de Palmeira das Missões RS; 2º- suplente Fabio Camargo Pssine portador da C.I Nº- 4073614291 , e CPF Nº-978.194.680-68, brasileiro maior solteiro , agricultor, natural de Palmeira das Missões RS ;3º- Suplente Luis Henrique M arques , portador da C.I Nº- 3073612131 e CPF Nº- 011.438.850-40, brasileiro , maior solteiro , agricultor natural de Palmeira da Missões ,RS.Na oportunidade também foi reeleito o conselho comunitário da associação representado pelos seguintes membros Vergílio Melo da Rosa, representando o sindicato doa Trabalhadores Rurais, João Pereira de Lima , representando a Igreja Assembléia de Deus, Venilda Larsem representando a Igreja Católica ,Rudinei Duarte Scopel representando o Esporte Clube Sete de Setembro , Romário Roseto representando a cooperbiu ,Paulo Roberto Brizola , representando a prefeitura de São Pedro das Missões ,Sandra nogueira representando o SPM da escola Municipal de São Pedro das Missões escola Municipal Inspetor João Ferraz .Também foi aprovado por unanimidade a modificação do estatuto social em respeito as subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da norma complementar 01/2004,por se localizar em fronteira a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ;O quadro de pessoal será constituído de,pelo menos dois, terços de trabalhadores brasileiros ;A entidade não poderá efetuar nem uma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;sendo que nada mais avendo a tratar, encerro a seguinte ata que vai por mim assinada e por todos os demais presentes.

ADEVOGADO-Nereu Piovesan
OAB/RS-43.277



PRÉSIDENTE- Paulo Assis Farias de Oliveira
CPF:501.019.000-15

SERVICO PÚBLICO FEDERA
Ministério das Comunicações
CONFEPE

31 MAI 2011



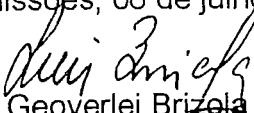
Sec. Educação - SPM

27
28

"CERTIDÃO"

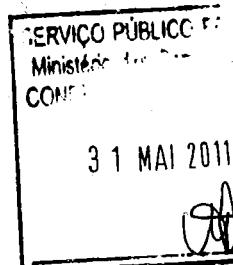
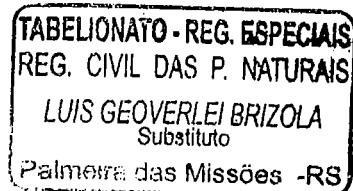
Certifico que, a presente **ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA REITORIA ASSEMBLÉIA GERAL Nº 04**, apresentada hoje das 8:30 às 18:00 horas, pela **RADIO COMUNITÁRIA CAMPONESA**, na pessoa da Sr. Paulo Assis Farias de Oliveira, protocolada sob nº 11890 às folhas 031, do Livro de Protocolo de nº A-6, foi averbado sob nº **782 às folhas 139** do **Livro de Registro de Pessoas Jurídicas A-7**, ao registro do estatuto sob nº **740, às folhas 001/001** do **Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-7**. O referido é verdade e do meu conhecimento.

Palmeira das Missões, 06 de julho de 2008.


Luís Geoverlei Brizola

Substituto do Registro

0408.04.080004.00309



Sec. Educação - SPM



Receita Federal

88

8

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.745.504/0001-42	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPONESA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO OTR LINHA ESPINILHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 98.323-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO SAO PEDRO DAS MISSOES
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **16/07/2008** às **15:58:45** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



ANEXO 4 - Modelo DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA
(denominação da requerente)

ANEXOS
89
0
888 - 888

declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PAULO ASSIS FARIA DE OLIVEIRA ROMANTICER BIZOLLA SUPLENTE
Representante Legal (CPF) 501.018.000-15 Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF) 568.138.100-00
[DIRETOR ADMINISTRATIVO]

FLAVIO ADEMIR GARCEZ DA SILVA FABIO CAMARGO PAZINE SUPLENTE
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF) 318.053.160-34 Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF) 578.184.680-68

MARLI BONES GROLLI Luis Henrique Marques SUPLENTE
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF) 002.211.850-03 Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF) 011.438.850-40
[DIRETOR OPERACIONAL]

MARLI BONES GROLLI Luis Henrique Marques SUPLENTE
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF) 002.211.850-03 Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF) 011.438.850-40

Endereço para correspondência: LINHA ESPÍRITO SANTO, na cidade de
SÃO PEDRO DAS MISSÕES, Estado R.G.S, CEP 98323-000
Telefone para contato: OXX-55-9613 8264; Correio eletrônico (e-mail): brizolli@ibnet.com.br.

ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:
a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).



ANEXO 3 - Modelo de DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

90

Q

PAULO ASSIS FARIA DE OLIVEIRA, na qualidade de representante legal da

(nome do representante)

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA

(denominação da requerente)

declaro para os devidos fins que o endereço completo da sede da entidade é na LINTIA ESPINILHO SIN
INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinal de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RÁDIO COMUNITÁRIA
CAMPONESA FM.

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 27° S 48' 59" de latitude e 253° W
16' 07" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: LINTIA ESPINILHO
SIN SÃO PEDRO DAS MISSÕES;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES / 19 de JUNHO de 2008

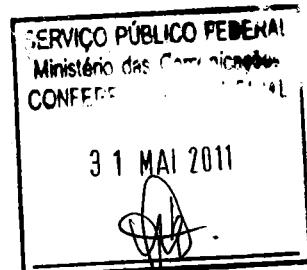
(local e data)

assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: LINTIA ESPINILHO SIN INTERIOR, na cidade de SÃO PEDRO DAS MISSÕES, Estado R.S, CEP 98323-000

Telefone para contato: 0XX-55-4613 8264;

Correio eletrônico (e-mail): brazella@ilust.com.br.



Anexo 13 - Modelo de requerimento

ANEXOS

Requerimento para obtenção do assentimento prévio para execução do
serviço de radiodifusão comunitária na faixa de fronteira

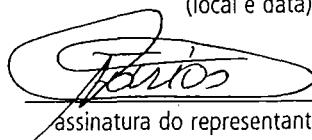
Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPO VELHO
(denominação da requerente)

Inscrita no CNPJ sob o nº 0874550410001-42, com sede na LINHA ESPÍNULHO
RIO GRANDE DO SUL, na cidade de SÃO PEDRO DAS MISSÕES, Estado de
R.S., CEP 98323-000, telefone (0XX-55-9613) 8264, correio eletrônico 9, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e
devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei
nº 6.634, de 2 de maio de 1979, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 11.3 da Norma
Complementar nº 1/2004, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com endereço localizado
na LINHA ESPÍNULHO INTERIOR DA CIDADE SÃO PEDRO
DAS MISSÕES RIO GRANDE DO SUL,
(endereço completo).

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio, tratando-se
de local situado em faixa de fronteira, vez que o mesmo é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outor-
gada e, ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, não gera qualquer direito
referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES 19 de JUNHO de 2008
(local e data)



assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: PAULO ASSIS FARIAZ DE OLIVEIRA
CPF: 501.019-002-15

Endereço para correspondência: LINHA ESPÍNULHO SIN INTERIOR
na cidade de SÃO PEDRO DAS MISSÕES, Estado R.S.
CEP 98323-000

Telefone para contato: 0XX-55-96138264

Correio eletrônico (e-mail): brigalba@ibut.com.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZÍLIA - DF

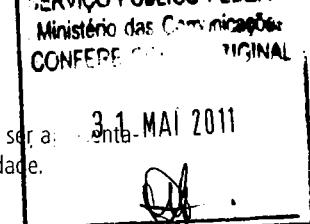
53000 030720/2008-93

SE APAGOS

16/03/2008-09:53

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFEP/CETI/INTERNA
31 MAI 2011

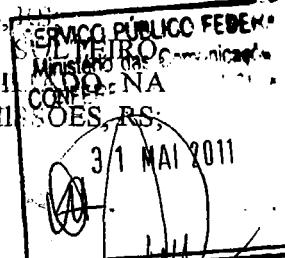
ATENÇÃO: Os documentos indicados no subitem 11.3 da Norma Complementar nº 01/2004, deverão ser apresentados, juntamente com o requerimento que, por sua vez, deverá ser enviado apenas diante da seleção da entidade.



92

**LISTA DOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA CAMPONESA**

- 1- ALDOIR GODOIS VEZARO, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 523.143.960-72, RG 4039787397, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- 2- DAVI PRADO DA SILVA, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 531.459.090-53, RG 7023500791, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 3- DOCIMAR LUIZ CROLI, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 531.445.890-04, RG 3039774363, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 4- IRANY LUIZ ANTUNES MARQUES, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 257.561.250-00, RG 1006934028, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 5- FABIO CAMARGO PASSINI, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, CPF 978.194.680-68, RG 4073614291, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 6 - FLAVIO ADÉMIR GARCEZ DA SILVA, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, AGRICULTOR, CPF 918.057.160-34, RG 1070160047, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 7- HUGO RUDY STUMM, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 175.663.390-87, RG 2020902066, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 8- JAIME MOLINARI PREVIATTI, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 309.832.020-34, RG 7014141746, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 9- JOÃO AGUSTINHO MORAES RIBEIRO, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 603.565.290-53, RG 2066000593, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 10- JOÃO PEREIRA DE LIMA, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 319.464.610-91, RG 8015487061, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 11- JOARES CASTELLI, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 287.945.320-87, RG 5039774715, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 12- JOSE LAUDERI SIGNORI, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 441.069.040-04, RG 5114782006, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 13- LUCI SIGNORI, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 422.982.960-49, RG 4031563143, DOMICILIADA NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 14- LUIS HENRIQUE MARQUES, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, AGRICULTOR, CPF 011.438.850-40, RG 3073612131, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES;
- 15- MARCELO LEAL TELES DA SILVA, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, ENG. AGRÔNOMO, CPF 988.749.001-63, RG 1481970-8, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;



Fábio Ademir Garcez da Silva

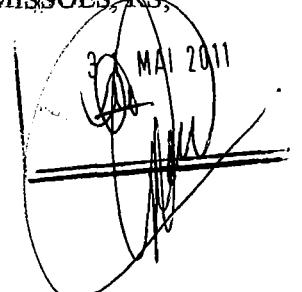
Fábio Ademir Garcez da Silva

93
Q

**LISTA DOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA CAMPONESA**

- 1- ALDOIR GODOIS VEZARO, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 523.145.960-72, RG 4039787397, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- 2- DAVI PRADO DA SILVA, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 531.459.090-53, RG 7023500791, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 3- DOCIMAR LUIS GROLLI, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 531.445.890-04, RG 3039774363, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 4- IRANY LUIZ ANTUNES MARQUES, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 257.561.250-00, RG 1006934028, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 5- FABIO CAMARGO PASSINI, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, CPF 978.194.680-68, RG 4073614291, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 6 - FLAVIO ADÉMIR GARCEZ DA SILVA, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, AGRICULTOR, CPF 918.057.160-34, RG 1070160047, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 7- HUGO RUDY STUMM, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 175.663.390-87, RG 2020902066, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 8- JAIME MOLINARI PREVIATTI, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 309.832.020-34, RG 7014141746, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 9- JOÃO AGUSTINHO MORAES RIBEIRO, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 603.565.290-53, RG 2066000593, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 10- JOÃO PEREIRA DE LIMA, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 319.464.610-91, RG 8015487061, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 11- JOARES CASTELLI, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 287.945.320-87, RG 5039774715, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 12- JOSE LAUDERI SIGNORI, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 441.069.040-04, RG 5114782006, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 13- LUCI SIGNORI, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 422.982.960-49, RG 4031563143, DOMICILIADA NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- + 14- LUIS HENRIQUE MARQUES, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, AGRICULTOR, CPF 011.438.850-40, RG 3073612131, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;
- 15- MARCELO LEAL TELES DA SILVA, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, ENG. AGRÔNOMO, CPF 988.749.001-63, RG 1481970-8, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;

Flávio Ademir Garcez da Silva



30 MAI 2011

Keno

**LISTA DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA**

94

1. DIRETOR GERAL

PAULO ASSIS FARIAS DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, AGRICULTOR, CPF 501.019.000-15, RG 7069804214, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO S/N, INTERIOR DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;

2. DIRETOR ADMINISTRATIVO

FLAVIO ADEMIR GARCEZ DA SILVA, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, AGRICULTOR, CPF 918.057.160-34, RG 1070160047, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO S/N, INTERIOR DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;

3. DIRETOR OPERACIONAL

MARLI BONES GROLLI, BRASILEIRA, MAIOR, CASADA, AGRICULTORA, CPF 002.211.850-03, RG 2077010946, DOMICILIADA NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;

SUPLENTES:

1º ROMANTIEZER BRIZOLLA, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, PROFESSOR, CPF 568.139.100-00, RG 1040186304, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;

2º FABIO CAMARGO PASSINI, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, CPF 978.194.680-68, RG 4073614291, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;

3º LUIS HENRIQUE MARQUES, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, AGRICULTOR, CPF 011.438.850-40, RG 3073612131, DOMICILIADO NA LINHA ESPINILHO, INTERIOR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, RS;

São Pedro das Missões, RS, 04 de maio de 2006.

ADVOGADO Nereu Piovesan
OAB/RS - 43.277

PRESIDENTE - Paulo Assis Farias de Oliveira
CPF: 501.019.000-15

Fábio Ademir Garcez da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 918.057.160-34

Apresentado hoje das 8:30 às 18:00 horas

Procederio sob o n.º 11263 de Ms. 23 de 1998 A-

Relatório sob o n.º -740- em dia 001/002 da Portaria de

gistro de Pessoas Jurídicas nº A-7

Palmeira das Missões, 13 de fevereiro de 2007.

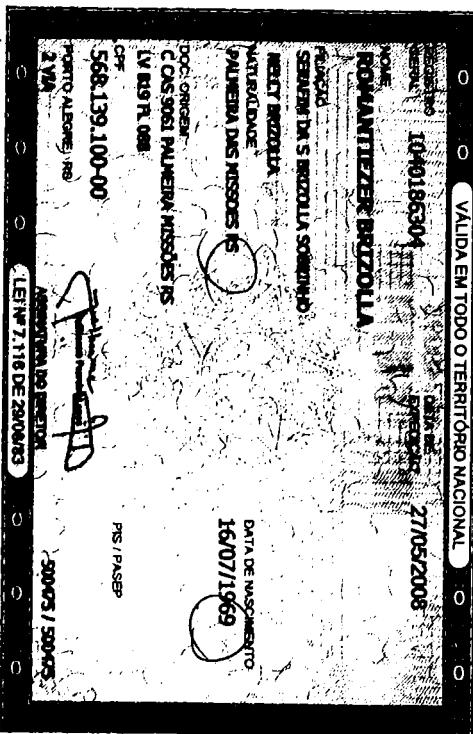
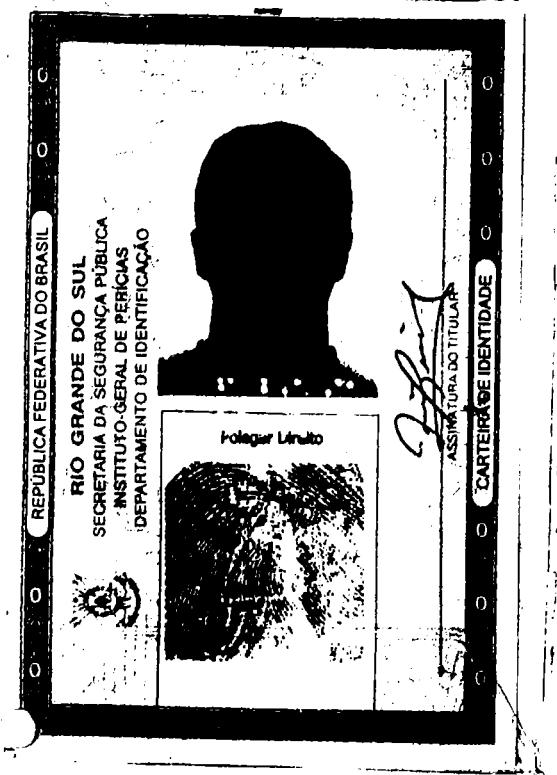
E: 17.30

Elaine Bueri da Cunha
Oficial

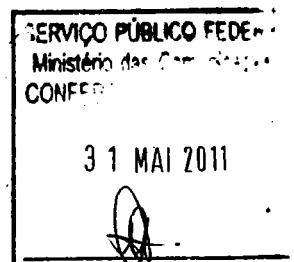
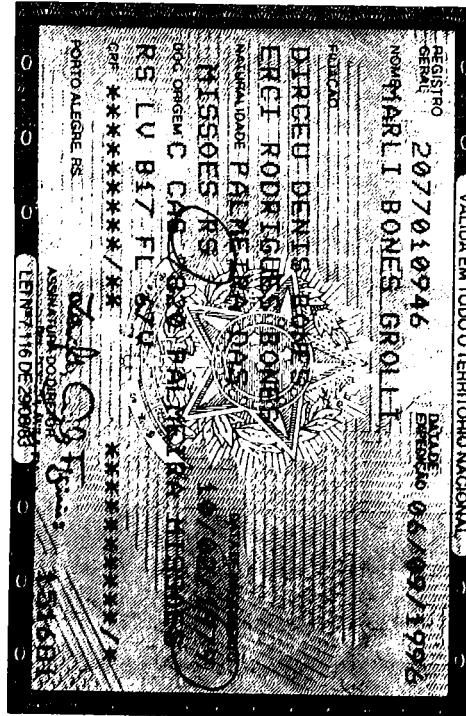
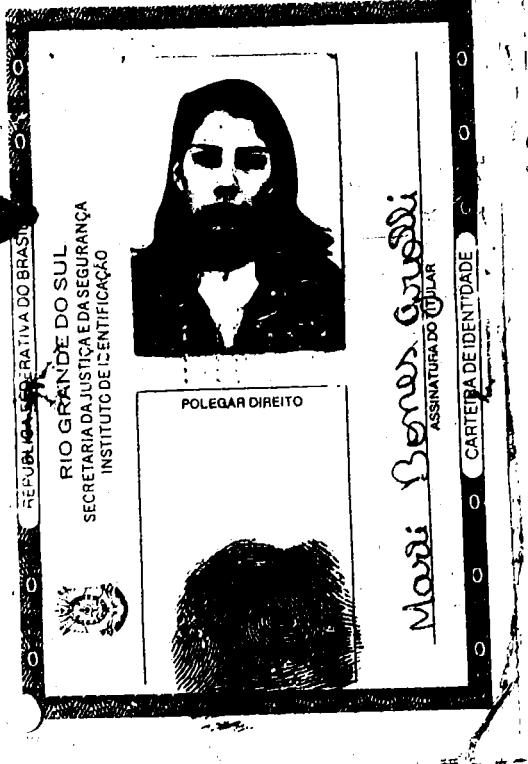
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFITE - ORIGINAL

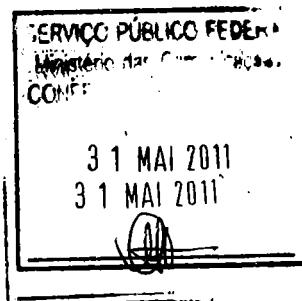
31 MAI 2011

TABELIONATO REC. ESPECIAIS
REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
HILDA JANICE NICOLA BUERI
Substituta
PALMEIRA DAS MISSÕES - RS



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFE





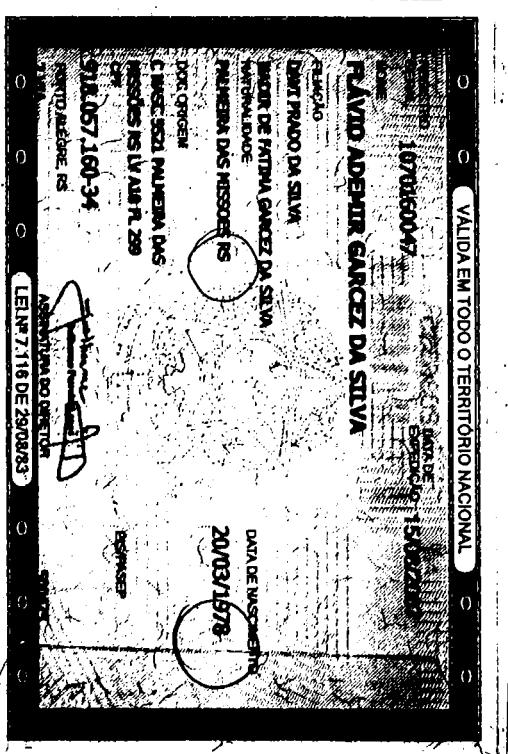
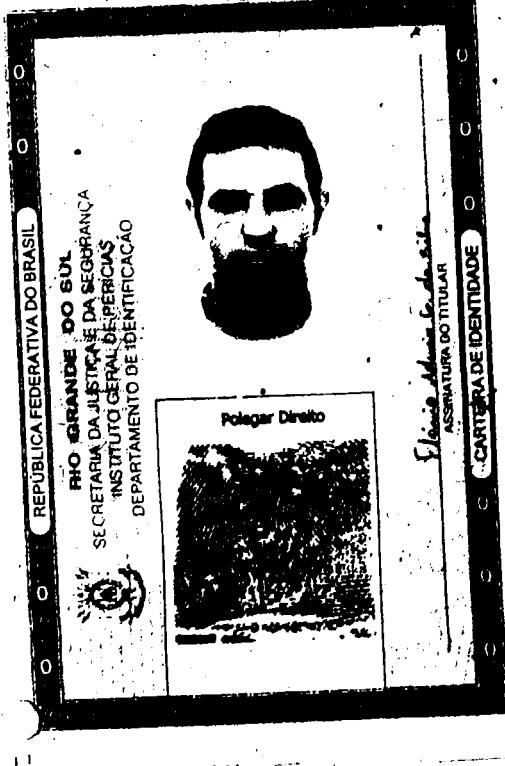
31 MAI 2011

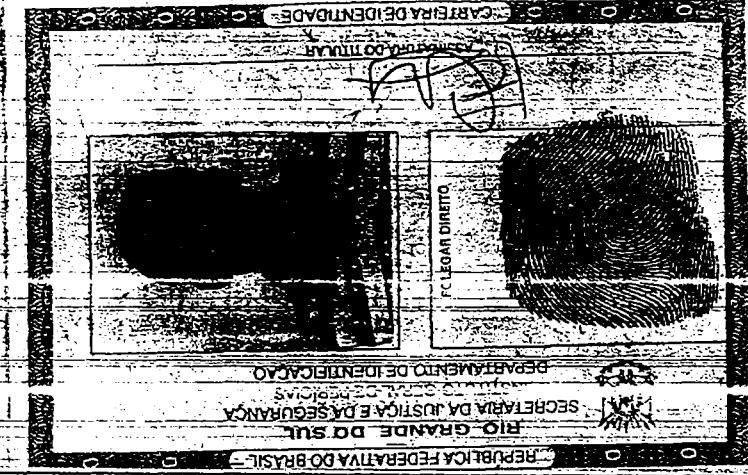
SERVIÇO PÚBLICO
Ministério do Trabalho e da
CONFE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3073612131	DATA DE EXPEDIÇÃO	21/08/2006
NOME LUIS HENRIQUE MARQUES			
FILIAÇÃO			
ERANY LUIZ ANTUNES MARQUES			
ANADIR DE FATIMA MARQUES			
NATURALIDADE	PALMEIRA DAS MISSOES RS	DATA DE NASCIMENTO	01/08/1986
DOC ORIGEM	C NASC 23457 PALMEIRA MISSOES RS LV A74 FL 119V	******/*	
CPF	011438850/40	11402215	
PORTO ALEGRE, RS	LEI N° 7.116 DE 29/08/83		
GUILLERME F. LOPES ASSINATURA DO DIRETOR		151681	







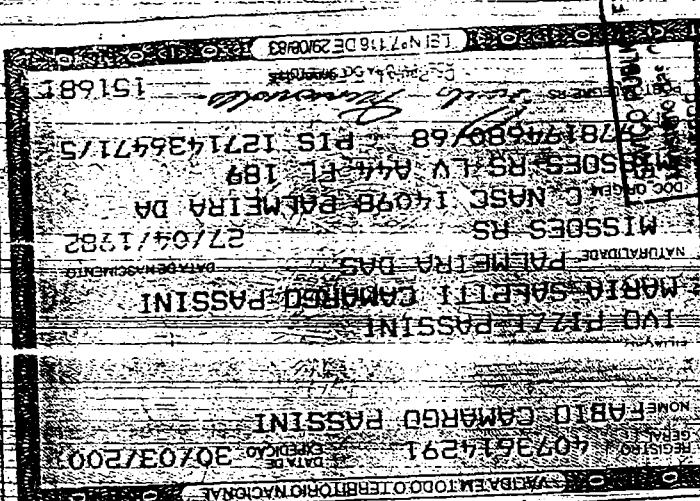
Rua Major Novais, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1422

AUTENTICO o verso anterior, presente toda emprágrafica conforme
o original a mim apresentado, ressalta-se que
EM TESTEMUNHO DA VERDADE o Dr. M. Belissores da Silva
Palmeira das Missões, 20 de Julho de 2007.

Palmeira das Missões - 11 de 2007

*Casa Sóares da Silva
En^{er} Autorizada*

	MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal
	CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome	FÁBIO CAMARGO PASSENTI
Nº de Inscrição	978194680-68
	Data de Nascimento
	27/04/82
	



TABELIONATO NASSIF
Rua Major Novais, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426
Tabeliã: Elaine Nassif da Silva

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

卷之三

Nelmo Bonnard Rosini
EST. 1870 - CANADA - MONTREAL

卷之三

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/08/98

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3302 /08/SSR/DOUL-MC

de 12/15/08

Processo nº 53.000.025.086-07 Localidade: São Pedro das Missões - RS

Entidade: Assoc. de Radios Comunitária Campesina

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () insi-

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, 1/200 Analista responsável: _____

FANTASIA: Fls 90

SIAPE: _____

Rádio Comunitária
Campesina fm EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente.

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Fls 90 - Linha Espinilho, s/nº - Interior do município de
São Pedro das Missões

Observações:

Pesta comprovar o devido registro do Estatuto Social.

DIRETORIA: Eleita em 19.6.2008:

Dir. Geral: Paulo Antônio Farias de Oliveira
Dir. Adm. Flávio Ademir Garces da Silveira
Dir. Oper. Marli Zenes Grölli F. B. m.



Brasília, 5/8/2008

Analista responsável: Paulo

SIAPE: 1323593

102

①

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5958 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de agosto de 2008.

Ao Senhor

PAULO ASSIS FARIAS DE OLIVEIRA

Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa
Rua Espinilho, Caixa Postal, nº 34
98323-000 – São Pedro das Missões - RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

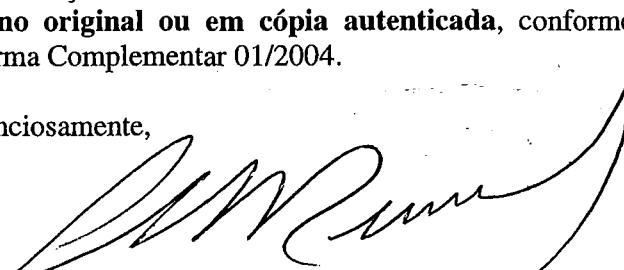
Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53.000.025.086-07, na localidade de **São Pedro das Missões – RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

Comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que o Estatuto Social, datado de 19/06/2008, foi devidamente registrado no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



103
20

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300
70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61)311-6890 – Fax: 311-6617

Ofício nº 5964 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de agosto de 2008

Ao Senhor

PAULO ASSIS FARIAS DE OLIVEIRA

Associação de Radiodifusão Comunitária de São Pedro das Missões
Linha Espinilho, Caixa Postal, nº 34
98323-000 – São Pedro das Missões - RS

Assunto: Solicitação de documentação para obtenção de assentimento prévio

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53.000.025.086-07, na localidade de **São Pedro das Missões – RS**, no qual essa Entidade solicita **Assentimento Prévio** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

a) prova de nacionalidade de todos os dirigentes (cópia autenticada da certidão de nascimento para os solteiros, cópia autenticada da certidão de casamento para os casados, cópia autenticada de certidão de casamento com a correspondente averbação para os separados judicialmente ou divorciados e cópia autenticada de certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos).

b) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar (**original ou cópia autenticada**). *falta*

c) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, apresentando Certidão atualizada de quitação com o SERVIÇO PÚBLICO FED. *falta*
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAIS

Obs. Os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

31 MAI 2011



Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste ofício, encaminhado com Aviso Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



25086/07 Exig

105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PALMEIRA DAS MISSÕES
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Elaine Maciel Nassif – Registradora
Antonio Alves Ribeiro – Substituto
Hilda Janice Nicola Boeri – Substituta
Luís Geoverlei Brizola – Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASIL - DF

REGISTRO 042080/0008-4/1

ETAPAS

12/03/2008-16/10

“CERTIDÃO”

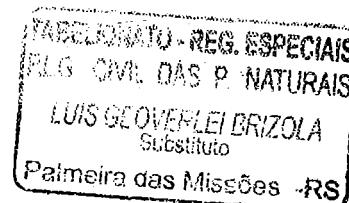
CERTIFICO que, ao fazer buscas nos livros e arquivos deste Serviço Registral, a meu cargo, neles encontrei registrado sob número 740 às folhas 001/002vº do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-7, e averbação sob número 782 às folhas 139 do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-7, o ESTATUTO da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA, de São Pedro das Missões/RS. O referido é verdade e dou fé.

Palmeira das Missões, 04 de setembro de 2008.


Luís Geoverlei Brizola

Substituto

Isento de Emolumentos





Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: ROMANTIEZER BRIZOLLA

Inscrição: 050260360477 Zona: 32 Seção: 112

Município: 89486 - SÃO PEDRO DAS MISSÕES UF: RS

Data de nascimento: 16/07/1969 Domiciliado desde: 07/08/1987

Filiação: NELCY BRIZOLLA

SERAFAIM DA SILVA BRIZOLLA SOBRINHO

Ocupação declarada pelo eleitor:

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Endereço: SAO PEDRO

CEP: 98300000 Telefone:

Em 4 de setembro de 2008.

DEISE MARCIA SECCHONELLO
CHEFE DO CARTÓRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inociência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos impostas ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
32ª ZONA ELEITORAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES - RS
RUA BORGES DE MEDEIROS, 421 Telefone 5537423918

107
G

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: FABIO CAMARGO PASSINI
Inscrição: 076910080434 Zona: 32 Seção: 53
Município: 89486 - SÃO PEDRO DAS MISSÕES UF: RS
Data de nascimento: 27/04/1982 Domiciliado desde: 25/04/2006
Filiação: MARIA SALETTI CAMARGO PASSINI
IVO PIZZI PASSINI
Ocupação declarada pelo eleitor:
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Endereço: ESPINILHO 400
CEP: 98323000 Telefone: 000099547288

Em 4 de setembro de 2008.

DEISE MARCIA CECCONELLO
CHEFE DO CARTÓRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inociorância de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
32ª ZONA ELEITORAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES - RS
RUA BORGES DE MEDEIROS, 421 Telefone 5537423918

108

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: LUIS HENRIQUE MARQUES

Inscrição: 090663620442 Zona: 32 Seção: 28

Município: 89486 - SÃO PEDRO DAS MISSÕES UF: RS

Data de nascimento: 01/08/1986 Domiciliado desde: 17/06/2003

Elação: ANADIR DE FATIMA MARQUES

Filiação. ANAÍS DE FÁTIMA MARQUES
ERANY LUIZ ANTUNES MARQUES

Ocupação declarada pelo eleitor:

Ocupação declarada pelo eleitor:
ESTUDANTE BOLELISTA ESTAGIÁRIO E ASSISTENTE DE HOS

ESTUDANTE, BOLSISTA, ES
Endereço: LINHA ESPINHO HO

Endereço: LINHA ESPINHO
CEP: 08516000 Telefone: 000000000000

Em 4 de setembro de 2008.

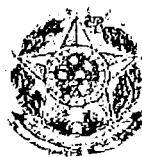
DEISE MARCIA CECCONELLO
CHEFE DO CARTÓRIO

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Cidades
CONFITE

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
32ª ZONA ELEITORAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES - RS
RUA BORGES DE MEDEIROS, 421 Telefone 5537423918

100
Fis
Ric
MISSOES
Comunicações

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: FLAVIO ADEMIR GARCEZ DA SILVA
Inscrição: 068585830477 Zona: 32 Seção: 28
Município: 89486 - SÃO PEDRO DAS MISSÕES UF: RS
Data de nascimento: 20/03/1978 Domiciliado desde: 18/12/1994
Filiação: NADIR DE FATIMA GARCEZ DA SILVA
DAVI PRADO DA SILVA
Ocupação declarada pelo eleitor:
AGRICULTOR
Endereço: ESPINILHO
CEP: 98300000 Telefone:

Em 4 de setembro de 2008.

DEISE MARCIA CECCONELLO
CHEFE DO CARTÓRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inociência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
32ª ZONA ELEITORAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES - RS
RUA BORGES DE MEDEIROS, 421 Telefone 5537423918



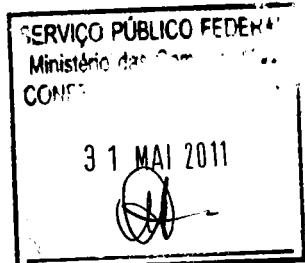
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: MARLI BONES GROLLI
Inscrição: 072787810434 Zona: 32 Seção: 28
Município: 89486 - SÃO PEDRO DAS MISSÕES UF: RS
Data de nascimento: 10/02/1979 Domiciliada desde: 24/06/1997
Filiação: ERCI RODRIGUES BONES
DIRCEU DENIS BONES
Ocupação declarada pela eleitora:
AGRICULTOR
Endereço: ESPINILHO - SAO PEDRO
CEP: 98300000 Telefone:

Em 4 de setembro de 2008.

DEISE MARCIA CECCONELLO
CHEFE DO CARTÓRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remilidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inociência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
32ª ZONA ELEITORAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES - RS
RUA BORGES DE MEDEIROS, 421 Telefone 5537423918

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: PAULO ASSIS FARIAS DE OLIVEIRA

Inscrição: 044082810493 Zona: 32 Seção: 26

Município: 87769 - SÃO JOSÉ DAS MISSÕES UF: RS

Data de nascimento: 21/08/1946 Domiciliado desde: 02/04/1992

Filiação: GERALCINDA PEREIRA DE ASSIS

PORFIRIO FARIAS DE OLIVEIRA

Ocupação declarada pelo eleitor:

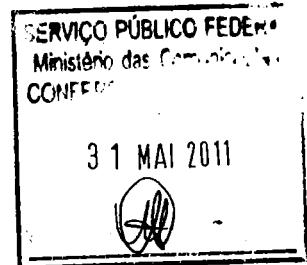
VENDEDOR PRACISTA, REPRESENTANTE, CAIXEIRO-VIAJANTE E ASSEMELHADOS

Endereço: SAO JOSE SEDE

CEP: 98300000 Telefone:

Em 4 de setembro de 2008.

DEISE MARCIA CECCONELLO
CHEFE DO CARTÓRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5958 /08/SSR/DOUL-MC

de 05/08/08

Processo nº 53000.025086-07

Localidade: São Pedro das Missões / RS

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () insi-

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

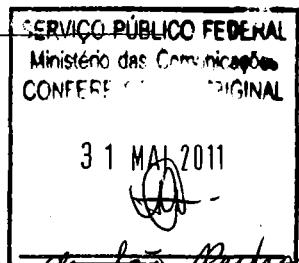
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, 1/10/2008

Analista responsável:

FANTASIA: Rádio Comunitária Camponesa FM SIAPE: _____
(fls. 90)



EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente.

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Linha Espinheiro, s/n - Interior do Município de São Pedro das Missões (fls. 90)

Observações:

Deverá apresentar declaração ful cumpimento e certidão contenciosa comprovando o registro no Estatuto Social e Ata Eleitoral considerando que nas certidões encaminhadas o nome anexado está diferente dos demais documentos.

DIRETORIA: Eleita em 19/06/08 mandatos 2 anos - art. 14 validade até 19/06/10

- Contos: vide verso

- Estatuto - fls. 80-85

- Ata fund. fls. 09-12

- Ata eleitoral - fls. 86 e 87

CNPJ - fls. 88

Brasília, 26/10/2008

Analista responsável:

Daniella Borges

Daniella Borges S. Ferreira

SIAPE: Administradora - Mat. 1300472
CORACIS/SECOM/SE/DO/AC

73
113
4-30

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 7451 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de setembro de 2008.

Ao Senhor
Paulo Assis Farias de Oliveira
Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa
Rua Espinilho, Caixa Postal nº 34
CEP: 98323-000 São Pedro das Missões/RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.025086/07, na localidade de **São Pedro das Missões - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

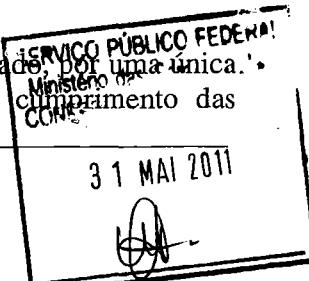
1) Comprovação por meio de certidão cartorária que o Estatuto Social, datado de 19/06/2008 foi devidamente registrado no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, considerando que na certidão cartorária que foi encaminhada a este Ministério o nome da Associação está divergente do nome constante nos demais documentos;

2) comprovação por meio de certidão cartorária que a Ata de Eleição de 19/06/2008 foi devidamente registrada, considerando que na certidão cartorária que foi encaminhada a este Ministério o nome da Associação está divergente do nome constante nos demais documentos;

3) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processó.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das



exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



25096/07 EXIG 23

15
JUS
Rúbia
SOSSEGO
115

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PALMEIRA DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

Palmeira das Missões - Rio Grande do Sul

Antônio Alves Pinto - Prefeito

Edna Janete Nicolle Brizola - Vice-Prefeita

Luís Geoverlei Brizola - Substituto

"CERTIDÃO"

CERTIFICO que, ao fazer buscas nos livros e arquivos deste Serviço Registral, a meu cargo, neles encontrei registrado sob número 740 às folhas 001/002vº do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-7, e averbação sob número 782 às folhas 139 do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-7, o ESTATUTO da ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA CAMPONESA, de São Pedro das Missões/RS. O referido é verdade e dou fé.

Palmeira das Missões, 30 de outubro de 2008.

Luís Geoverlei Brizola

Substituto

Isento de Emolumentos

TABELIONATO - REG. ESPECIAIS
REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
LUIS GEOVERLEI BRIZOLA
Substituto
Palmeira das Missões - RS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 053610/2008-38

SEAP/SC

28/11/2008-09:46

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFEC

31 MAI 2011



SLDR

Mds - SP

TABELIONATO NASSIF

Rua Major Novais, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426
Tabeliã: Elaine Nassif da Silva

AUTENTICAÇÃO

Nº100 o verso e anverso da presente cópia reprodutiva conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
TESTEMUNHO DA VERDADE Esc.Aut. Celi Soares da Silva

Palmeira das Missões, 27 de abril de 2007

14722548- 4992

values

POLEGAR

POLEGAR DIREITO

DISPENSADO

Assinatura ou Impressão Digital do Eleitor

CÓPIA SOBRE DE
EX. AUT. TABELIÃ



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSAS DE INCORPORAÇÃO

10 CSM

RA 10-052-211395-9

HOME
FÁBIO CAMARGO PASSINI

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

PAI: IVO PIZZI PASSINI

MÃE: MARIA SALETTI CAMARGO PASSINI

DATA NASC. NATURALIDADE
27ABR82 PALMEIRA DAS MISSÕES - RS

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO QUOTIGENTE

RAMÃO MURTA
DEL. DA 14^a DEL. DA 3M DA 10^a CSM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Relações Exteriores
CONCESSIONÁRIO

TÍTULO ELEITORAL

31 MAI 2011

NOSSO ELEITOR
FÁBIO CAMARGO PASSINI

DATA DE NASCIMENTO

27/04/1982

Nº INSCRIÇÃO

076910080434

ZONA

12

SEÇÃO

53

SÃO PEDRO DAS MISSÕES - RS

DATA DE EMISSÃO

01/05/2005

JUIZ ELEITORAL

Roque Miguel Frank
Roque Miguel Frank Presidente TRE

TABELIONATO NASSIF
Tabeliã: Elaine Nassif da Silva

AUTENTICAÇÃO

Nº100 o verso e anverso da presente cópia reprodutiva conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
TESTEMUNHO DA VERDADE Esc.Aut. Celi Soares da Silva

Palmeira das Missões, 27 de abril de 2007
14722548- 4992

values



CÓPIA AUTENTICA

Prefeitura Municipal
São Pedro das Missões
Câmara Municipal
Esc. Autorizada

"CERTIDÃO"

156
M. das Comunidades
Fis.: 28
Rubrica:
ASS - S

Certifico que, a presente Ata nº 02, apresentada hoje das 8:30 às 18:00 horas, pela ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA na pessoa do Sr. Paulo Assis Farias de Oliveira, protocolada sob nº 11263 às folhas 023, do Livro de Protocolo de nº A-6, foi registrada juntamente com o estatuto sob nº 740 às folhas 001/002 do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-7. O referido é verdade e dou fé.

Palmeira das Missões, 13 de fevereiro de 2006.

Hilda Janice Nicola Boeri
Hilda Janice Nicola Boeri
Substituta do Registro

TABELIONATO REG. ESPECIAIS
REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
HILDA JANICE NICOLA BOERI
Substituta
PALMEIRADAS MISSOES - RS

"CERTIDÃO"

Certifico que, a presente Ata nº 02, apresentada hoje das 8:30 às 18:00 horas, pela ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA, na pessoa do Sr. Paulo Assis Farias de Oliveira, protocolada sob nº 11263 às folhas 023, do Livro de Protocolo de nº A-6, foi registrada juntamente com o estatuto sob nº 740 às folhas 001/002 do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-7. O referido é verdade e dou fé.

Palmeira das Missões, 13 de fevereiro de 2007.

Hilda Janice Nicola Boeri
Hilda Janice Nicola Boeri
Substituta do Registro

TABELIONATO REG. ESPECIAIS
REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
HILDA JANICE NICOLA BOERI
Substituta
PALMEIRADAS MISSOES - RS

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFFEE - ORIGINAL

31 MAI 2011

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA
ASSEMBLÉIA GERAL N° 2**

No dia trinta e quatro do mês de maio de dois mil e oito, às quatorze horas, na sede da Linha Espinilho, s/n interior do município de São Pedro das Missões, RS, a Comissão Fó-Rádi Comunitária Camponesa, lideranças, camponeses e Comunidade. Para tratar da eleição e posse por meio de assembléia geral, da primeira diretoria a ser criada e que condizirá os trabalhos iniciais da já nomeada Rádio Comunitária Camponesa. Os nomes dos primeiros diretores foram indicados e aclamados por unanimidade ficando composta da seguinte maneira: Diretor geral : Paulo Assis Farias de Oliveira brasileiro, maior, agricultor, natural de Palmeira das Missões, RS, CPF 501.019.000-15, portador da C.I 7069804214; Diretor Administrativo : Flavio Ademir Garcez da Silva, portador da C.I 1070160047, e CPF 918.057.160-34, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, natural de Palmeira das Missões, RS; Diretor Operacional : Marli Bonés Grolli, portador da C.I 2077010946 e CPF 002.211.850-03, brasileira, maior, casada, agricultora, natural de Palmeira das Missões, RS; 1º Suplente Romantiezer Brizolla, portador da C.I 1040186304 e CPF 568.139.100-00, brasileiro, maior, casado, professor, natural de Palmeira das Missões, RS, 2º Suplente Fabio Camargo Passini, portador da C.I 073614291, e CPF 978.194.680-68, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, natural de Palmeira das Missões, RS, 3º Suplente Luis Henrique Marques, portador da C.I 3.073612131 e CPF 011.438.850-40, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, natural de Palmeira das Missões, RS. Na oportunidade também foi eleito o primeiro Conselho Comunitário da Associação representado pelos seguintes membros : Vergílio Matias da Rosa, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, João Pereira de Lima representando a igreja Assembléia de Deus, Venilda Larsen representando a igreja Católica, Rudinei Duarte Scopel, representando o Esporte Clube Sete de Setembro, Rômário Rossetto, representando a Cooperbio, Paulo Roberto Brizola, representando a Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões, Sandra Nogueira, representando o CPM da escola Municipal Inspetor João Ferras, sendo que ná mais havendo tratar encerro a seguinte Ata que irá por mim assinada e todos os demais presentes : Patricia Marques, Plínio Simas, Vergílio Matias da Rosa, Luis Henrique Marques, Flávio Ademir Garcez da Silva, Tarcisio Miguel Schneider, Paulo Assis Farias de Oliveira, Tiago Luis Rupolo, Rômário Rossetto, João Pereira de Lima, Laudi Signori, Fabio Camargo Passini, Paulo Roberto Brizolla, Rudinei Duarte Scopel, Venilda Larsen, Romantiezer Brizolla, Jaime Molinari, Joares Castelli, Hugo Rudi Stum, João Ribeiro, Lucir Signori, Marli Bonés Grolli, Erany Luiz Antunes Marques, Docimar Luis Grolli, Davi Prado da Silva,

Flávio Ademir Garcez da Silva

das C
Fls.: 29
Rubrica:
SCESS - S

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Paulo Assis Farias de Oliveira , na qualidade de representante legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, declaro para os devidos fins que:

o endereço completo da sede da entidade é na Linha Espinilho, sem número, interior, São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98323-000

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será radio Camponesa.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: S 27° 48' 59" de latitude e W053° 16' 07" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Linha Espinilho, sem número, interior, São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98323-000

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

São Pedro das Missões, 03 de maio de 2007



Paulo Assis Farias de Oliveira - Diretor Geral

Endereço para correspondência Linha Espinilho, sem número, interior, São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98323-000 - caixa postal 34

Telefone para contato: (55) 9613-8264

Correio eletrônico (e-mail): radiocamponesa@yahoo.com.br,



Fol. 30
Rubiácea

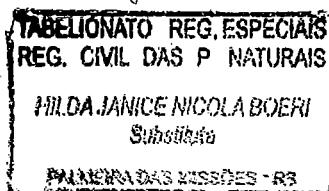
"CERTIDÃO"

Certifico que, a presente Ata nº 02, apresentada hoje das 8:30 às 18:00 horas, pela ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA, na pessoa do Sr. Paulo Assis Farias de Oliveira, protocolada sob nº 11263 às folhas 023, do Livro de Protocolo de nº A-6, foi registrada juntamente com o estatuto sob nº 740 às folhas 001/002 do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-7. O referido é verdade e dou fé.

Palmeira das Missões, 13 de fevereiro de 2006.

Hilda Janice Nicola Boeri

Substituta do Registro



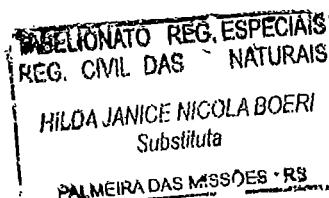
"CERTIDÃO"

Certifico que, a presente Ata nº 02, apresentada hoje das 8:30 às 18:00 horas, pela ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA, na pessoa do Sr. Paulo Assis Farias de Oliveira, protocolada sob nº 11263 às folhas 023, do Livro de Protocolo de nº A-6, foi registrada juntamente com o estatuto sob nº 740 às folhas 001/002 do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-7. O referido é verdade e dou fé.

Palmeira das Missões, 13 de fevereiro de 2007.

Hilda Janice Nicola Boeri

Substituta do Registro

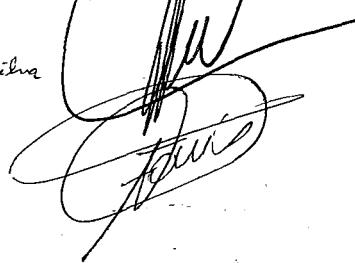


Pecor

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ASSEMBLÉIA GERAL N° 2

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, às quatorze horas, reuniram-se na sede da Linha Espinilho, s/n, interior do município de São Pedro das Missões, RS, a Comissão Pró-Rádio Comunitária Camponesa, lideranças, camponeses e Comunidade. Para tratar da eleição e posse por meio de assembléia geral, da primeira diretoria a ser criada e que conduzirá os trabalhos iniciais da já nomeada Rádio Comunitária Camponesa. Os nomes dos primeiros diretores foram indicados e aclamados por unanimidade, ficando composta da seguinte maneira: Diretor geral : Paulo Assis Farias de Oliveira, brasileiro, maior, agricultor, natural de Palmeira das Missões, RS, CPF 501.019.000-15, portador da C.I 7069804214; Diretor Administrativo : Flavio Ademir Garcez da Silva, portador da C.I 1070160047, e CPF 918.057.160-34, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, natural de Palmeira das Missões, RS; : Diretor Operacional : Marli Bonés Grolli, portador da C.I 2077010946 e CPF 002.211.850-03, brasileira, maior, casada, agricultora, natural de Palmeira das Missões, RS, 1º Suplente Romantiezer Brizolla, portador da C.I 1040186304 e CPF 568.139.100-00, brasileiro, maior, casado, professor, natural de Palmeira das Missões, RS, 2º Suplente Fabio Camargo Passini, portador da C.I 4073614291, e CPF 978.194.680-68, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, natural de Palmeira das Missões, RS, 3º Suplente Luis Henrique Marques, portador da C.I 3073612131 e CPF 011.438.850-40, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, natural de Palmeira das Missões, RS. Na oportunidade também foi eleito o primeiro Conselho Comunitário da Associação representado pelos seguintes membros : Vergílio Matias da Rosa, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, João Pereira de Lima representando a igreja Assembléia de Deus, Venilda Larsen representando a igreja Católica, Rudinei Duarte Scopel, representando o Esporte Clube Sete de Setembro; Romário Rossetto, representando a Cooperbio, Paulo Roberto Brizola, representando a Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões, Sandra Nogueira, representando o CPM da escola Municipal Inspetor João Ferras; sendo que nada mais havendo a tratar, encerro a seguinte Ata que irá por mim assinada e todos os demais presentes. Patrícia Marques, Plínio Simas, Vergílio Matias da Rosa, Luis Henrique Marques, Flávio Ademir Garcez da Silva, Tarcisio Miguel Schneider, Paulo Assis Farias de Oliveira, Tiago Luis Rupolo, Romário Rossetto, João Pereira de Lima, Lauder Signori, Fabio Camargo Passini, Paulo Roberto Brizolla, Rudinei Duarte Scopel, Venilda Larsen, Romantiezer Brizolla, Jaime Molinari, Joares Castelli, Hugo Rudi Stum, João Ribeiro, Lucir Signori, Marli Bonés Grolli, Erany Luiz Antunes Marques, Docimar Luis Grolli, Davi Prado da Silva,

Flávio Ademir Garcez da Silva



14

MINISTÉRIO DA GUERRA

CERTIFICADO DE DISPENSADA DE INCORPORAÇÃO

109 CSM

Nº 797725 SÉRIE J



Certifico que PAULO ABSIS FARIA DE OLIVEIRA
nascido em 21 de agosto de 1946 - Palmeira das Missões
e de ORTACINA FERREIRA
foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 27 de outubro de 1977 por ter
de 30 anos de idade.

Identificação N.º de Registro 13567
Altura 1m.60 Cúris Brancos Olhos Castanhos
Cabelos castanhos tipo sanguíneo positivo
Sinais particulares Não apresenta



(Assinatura do dispensado)

CÓPIA AUTÉNTICA



21/11/08
Prefeitura de São Pedro da Aldeia
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Defesa
São Pedro da Aldeia - RJ
31 MAI 2011

(Somente é válido para as Armas Nacionais, dia 19 de Março, 1948)

OUTROS DADOS:

Profissão:

Residência:

Situação especial ()

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

LEGITIMACAO 09 EV 1978

(local e data)

Maluim M. Al
(Assinatura do Comandante ou Chefe)

ATENÇÃO

Boleto é extorcionação num cartimbo, para ser considerado
incluído em situações especiais.

com dia com as obrigações militares quando estiver
especial.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Palmeira das Missões
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Elaine Nestif da Silva - Oficiária
Antônio Alves Ribeiro - Ajudante
Cell Soares da Silva - Escr. Aut.

CASAMENTO N.º 7.180 LIVRO B. 16 Folhas 047vº

CERTIFICO que neste Ofício, no livro, às folhas e sob número supra referidos, em ***** (29) de outubro de 1993, foi lavrado o assento de casamento de: "PAULO ASSIS FARIA DE OLIVEIRA" e "MARIZE DE FATIMA CONRRADO MACHADO", brasileiros, ele divorciado e ela solteira. * * * * * contraído perante o Juiz de Paz Roberto João Brancher. * * * * * e as testemunhas constantes do respectivo termo.

ELE, nascido em este distrito, no dia vinte e um de agosto de mil novecentos e quarenta e seis (21-08-1946) * * * * * profissão Funcionário Público residente e domiciliado na Rua Coronel Feli cio-São José das Missões-RS. filho de PORFIRIO FARIA DE OLIVEIRA e de GERALCINA PEREIRA DE ASSIS, brasileiros. * * * * *

ELA, nascida em esta cidade, no dia trinta e um de outubro de mil novecentos e sessenta e um (31-10-1961) * * * * * profissão Professora * * * residente e domiciliada na Vila Araujo-São José das Missões-RS. * * * filha de GUILHERME CONRRADO MACHADO e DIVONA SODER MACHADO, brasileiros. * * * * * a qual passou a assinar-se: "MARIZE DE FATIMA CONRRADO MACHADO" * * * * * e o regime será Comunhão Parcial de Bens. * * * * *

Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 180, incisos I, II, IV e V. * * * * * do Código Civil Brasileiro.

Observações: * * * * *

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

O referido é verdade e dou fé.

Palmeira das Missões, 29 de outubro de 1993.

TABELIONATO - REG. ESP. 7143
REG. CIVIL DAS P. MISS.
Elaine T. Nestif da Silva
Tabelionato Civil
PALM. DAS MISSÕES - RS

R.G. 706 980-4214



TELEGRAMA
ATO NASSIF - COMARCA PALM. DAS MISSÕES
Av. Presidente Vargas, 835. Palmeira das Missões - RS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Palmeira das Missões, 13 ABR. 1994

Cell Soares da Silva - Esc. Autorizada

TABELIONATO - REG. ESPECIAIS
REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
Cell Soares da Silva
Esc. Autorizada
PALM. DAS MISSÕES - RS

BRANCO

BRANCO

BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Pa-
NHO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Elano Nassif da Silva - Oficial
Antônio Alves Ribeiro - Ajudante
Cel. Soares da Silva - Escr. Aut.

FOLHA 299.-

CERTIDÃO DE ALIMENTO N.º 5.529/1 LIVRO N.º

CERTIFICO que neste Ofício, no Livro, às folhas e sob número supra referidos, em
dezento (18) de abr i 1978, foi lavrado o
assento de nascimento de:

"FLÁIO ADEMIR GARCEZ DA SILVA"

sexu m a s c u l i n o * * * * * nascido ** * * * às 16h00 * * * * * horas
do dia vinte desse mês de março de mil novecentos e setenta e oito (20-03-1978) * * * * * em hospital do caridade, desta cidade. * * *

Sendo filho de AVI PRADO DA SILVA e de NADIR DE FATIMA GARCEZ DA
SILVA, ambos naturais deste Estado. * * * * *

O referido assento é devidamente registrado.

Mario Prestes da Silva e * * * * *

Altina Prado da Silva. * * * * *

e maternos: Emílio Brizola Garcez e * * * * *

Maria de Jesus Campos Garcez. * * * * *

Foi declarante o pai. * * * * *

Serviram de testemunhas: as mesmas do assento. * * * * *

Observações

CÓPIA AUTÉNTICA

O referido é verdade e dou fé

Prefeitura das Missões,

08 de agosto

SÁVIO RIBEIRO FEDERAL
Ministério da Fazenda
Prefeitura das Missões - Paraná

31 MAI 1991

TARUCHA G. REC. ESP.
REC. CIVIL DAS P. NAT.
Celi Soares da Silva
Esc. Autorizada

O Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PALMEIRA DAS MISSÕES
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ElaineT. Maciel Nassif - Oficiala
Antonio Alves Ribeiro - Substituto
Hilda Janice Nicola Boeri - Substituta
Luis Geoverlei Brizola - Substituto

CASAMENTO - 7820

LIVRO - B - 17

FOLHAS - 67vº

No dia quatorze (14) do mês de junho (06) do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996), Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela desta cidade, na Recinto do Serviços Registral, nesta cidade, perante o Sr. Roberto João Brancher, Juiz de Paz, comigo Oficial, no fim nomeado e assinado, na presença das testemunhas constantes do assento, contraíram matrimônio pelo regime da Comunhão Universal de Bens, por livre e espontânea vontade:

"DOCIMAR LUIS GROLLI" e "MARLI RODRIGUES BONES"

I - O CONTRAENTE - Que é do estado civil solteiro, profissão agricultor, natural deste Estado, nascido em Aratiba, no dia quinze de outubro de mil novecentos e sessenta e sete (15-10-1967), residente e domiciliado em Palmeira das Missões - RS, filho de Ângelo Grolli e Leonilda Maria Grolli, brasileiros.

II - A CONTRAENTE - Que é do estado civil solteira, profissão agricultora, natural deste Estado, nascida em Palmeira das Missões, no dia dez de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove (10-02-1979), residente e domiciliada em Palmeira das Missões - RS, filha de Dirceu Deniz Bones e Erci Rodrigues Bones, brasileiros.

A contraente em virtude do casamento adotará o nome de: "**MARLI BONES GROLLI**"

AVERBAÇÃO - Em cumprimento ao mandado oriundo do 2º CJ desta Comarca, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. João Paulo Bernstein. MM. Juiz de Direito desta Comarca em 13/07/2007, processo nº 020/1.07.0000296-9, que fica arquivado neste Ofício, faço constar do assento acima que foi homologado o **DIVÓRCIO CONSENSUAL** do casal, conforme sentença proferida pela Exma. Sra. Dra. Lisiane Marques Pires Sasso. MM. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca em 15/06/2007, que transitou em julgado em 05/07/2007, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja: "**MARLI RODRIGUES BONES**". Cuja inscrição foi registrada no livro E/18 fls. 135 sob nº 3536, neste ofício em 31/07/2007..

O referido é verdade e dou fé.

0408.03.0700024.03609

Palmeira das Missões, 21 de fevereiro de 2008.

0408.01.0800003.01316

Antonio Alves Ribeiro
SUBSTITUTO

Antonio Alves Ribeiro

Substituto

TABLEJONATO - REG. ESPECIAL
REG. CIVIL P/ P. NATURAIS
ANTONIO ALVES RIBEIRO
Substituto
Palmeira das Missões - RS



FILIAÇÃO

PAI ERANY LUIS ANTUNES MARQUES

MÃE ANADIR DE FATIMA MARQUES

DATA NASC. NATURALIDADE
01/08/86 PALMEIRA DAS MISSÕES-RS

Dispensado do Serviço Militar Inicial em 09 JUN 2004
por TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DE
CONTINGENTE.

Cmt/Ch ou Dlt _____

José Vilmar Rodrigues de Aquino - 2º Ten.
Delegado da 14ª Del SM / 10ª CSM



CÓPIA AUTÊNTICA
21/11/08
Prefeitura Municipal
São Pedro das Missões - RS



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

10 CSM
RA 10-052-210083-1

NOME
FLÁVIO ADEMIR GARCEZ DA SILVA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

PAI: DAVI PRADO DA SILVA

MÃE: NADIR DE FATIMA GARCEZ DA SILVA

DATA NASC.: NATURALIDADE
20 MAR 78 PALMEIRA DAS MISSÕES RS

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EN
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE.

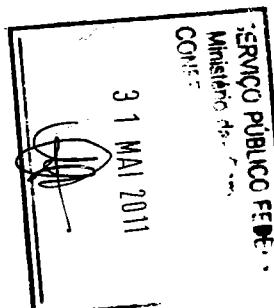
02/01/97

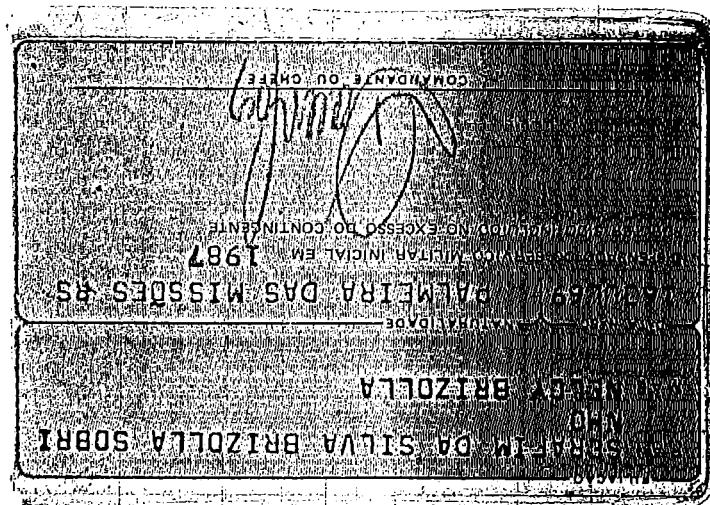
[Signature]
COMANDANTE OU CHEFE
CELILO H. KEMPF - 2º TEN. DEL.

CÓPIA AUTÊNTICA

[Signature]
21 MAI 108

Prefeitura Municipal
São Pedro das Missões - RS





CÓPIA AUTÉNTICA

B / 11 / 2009

Prefeitura de São Pedro das Missões - RS





Sec. Educação - SPM

105

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PALMEIRA DAS MISSÕES
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

SS; q uia

Elaine Nassif da Silva - Oficiala
Antonio Alves Riheiro - Substituto
Luis Geoverlei Brizolla - Substituto

CASAMENTO N° 9061

LIVRO B-19

FOLHAS N° 088

No dia 03 (três) do mês de maio do ano de dois mil e dois (2002), no Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas desta cidade, às 16:15 horas, no recinto do Serviço Registral, nesta cidade, perante o Senhor Rubem Müller do Amaral, 1º suplente do Juiz de Paz, comigo Oficiala, no fim nomeada e assinada, na presença das testemunhas constantes do assento, contraíram matrimônio pelo regime da comunhão universal de bens, por livre e espontânea vontade:

"ROMANTIEZER BRIZOLLA" e "JOSIANE GROLLI"

I - O CONTRAENTE - Que é do estado civil solteiro, de professor, natural deste Estado, nascido em este distrito, no dia dezesseis de julho de mil novecentos e sessenta e nove (16/07/1969), residente e domiciliado na Avenida Brasil, São Pedro das Missões - RS, filho de Serafim da Silva Brizolla Sobrinho e de Nelcy Brizolla, brasileiros.

II - A CONTRAENTE - Que é do estado civil solteira, de profissão professora, natural deste Estado, nascida em esta cidade, no dia dezessete de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um (16/02/1981), residente e domiciliada na Rua 1º de Janeiro, São Pedro das Missões - RS, filha de Valdecir José Grolli e de Juçara Braz Prestes Grolli, brasileiros.

A contraente em virtude do casamento adotará o nome de: **"JOSIANE GROLLI BRIZOLLA"**
SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Cidades
CONCE

Palmeira das Missões, 03 de maio de 2002.

Elaine Nassif da Silva
Elaine Nassif da Silva

Oficiala

31 MAI 2011
TABELIONATO - REG. ESPECIAIS
REO CIVIL - D.A.P. - HABITAC
Elaine T. Nassif da Silva
Tabelária e Oficiala
PALMEIRA DAS MISSÕES - RS

Rua Major Novais, nº 995 - Cx. Postal nº 79 - Tel.: (055) 742-1426 - CEP: 98300-000 - Palmeira das Missões - RS

TABELIONATO NASSIF
Rua Major Novais, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426
Tabeliã: Elaine Nassif da Silva

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprodutiva conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE Escrit. Aut. Celso Soares da Silva
Palmeira das Missões, 16 de abril de 2007

E-mail: R42_20

3791

Celso Soares da Silva
Escrit. Aut.



Sec. Educação - SPM

ANEXO 4 - Modelo DE DECLARAÇÃO

ANEXOS

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA

(denominação da requerente)

declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PAULO ASSIS FARIA DE OLIVEIRA
Representante Legal (CPF) 501.019.000-15
[DIRETOR ADIMINISTRATIVO]

ROMANTIEZER BLIZOLLA SUPLENTE
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF) 568.139.100-00

FLÁVIO ADEMIR GARCEZ DA SILVA
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF) 318.057.160-34

FÁBIO CAMARGO PAZINE SUPLENTE
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF) 978.184.680-68

Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)
[DIRETOR OPERACIONAL]

Luis Henrique Marques SUPLENTE
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF) 011.438.850.40

MARLI BONES GROLI

Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF) 002.211.850-03 Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)

Endereço para correspondência: LINHA ESPÍRITO SANTO, na cidade de
SÃO PEDRO DAS MISSÕES, Estado R.G.S, CEP 98323-000
Telefone para contato: 0XX-55-9613 8264; Correio eletrônico (e-mail): brigell@ilux.com.br

ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ÓFICIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PALMEIRA DAS MISSÕES

NASCIMENTO I. 14.098

LIVRO A

fls. 1891

Ilo. Carlos Martins
Oficial Ajudante

Aos vinte e oito de abril de mil novecentos e
oventa e dois (1.982) - nesta comarca de Palmeira das Missões, Estado do Rio
Grande do Sul, neste Cartório compareceu IVO PIZZI PASSINI, apresen-
tando sua certidão de casamento.

O declarou que no dia vinte e sete de abril de mil novecentos
e oitenta e dois (27/03/1982), às trinta (30h00) horas, na
associação o pital de artiade, nesta cidade,

baseou-se no "IBIO CAMARGO PASSINI" =
do sexo = masculino, filho do declarante, agricultor e de MARIA SILETTI CAMARGO PASSINI, doméstica, com dezo-
to anos da idade na ocasião do parto, ambos naturais deste
Estado, casados por este ofício, domiciliados e residentes
em Espinilho, neste primeiro distrito.

Sendo seus avós paternos: Severino Passini e Olga
Pizzi Passini; e maternos: Henrique Brum de Camargo e
Antunes de Camargo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério do Interior
2001

Lido e achado conforme vai assinado pelo declarante e
polas testemunhas: Juarez Norácio Gomes e Lima, funcionário

público Aristeo Zandoná, lo comércio, brasileiros, domiciliados

Prefeitura Municipal
São Pedro das Missões - RS

residentes nesta cidade, na sua maior "ovalis".

31 MAI 2011

Soc. Educaciona - SPB

12

Meg. in Novat. 1170 e. 691, respiciuntur ad hanc

Carlo Martínez) Oficial adjudante e subcomendador designado.

O referido é verdade e dou fé.

l'almeira das missões, 23 de abril de 1.982.

O oficial ajudante:

TABELIONATO NASSIF
Rua Major Novais, 905 - Palmeira das Missões - RS - CEP 93510-000 - Fone: (55) 3742-1426
Tabellia: Elaine Nassif da Silva

TAKENATONASSIE

Círculo das Missões - RS - CEP 95500

AUTENTICO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprodutiva conforme o original a mim apresentado, fido que dou fe.
Em TESTEMUNHA DA VERDADE ESCR. AUT. Delfi Soares da Silva
Palmela das Missões, 03 de maio de 2017

00001 01 0700001 000176

Allstado na JSM/0
Palácio das Missões
17/01/2017
RA: 100932113

二

१५७

Rita de Almeida

CÓPIA AUTÊNTICA



Prefeitura Municipal
São Pedro das Missões - RS

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
Ministerio das Comunicações
CONFITE

1 MAI 2011

129
Alen

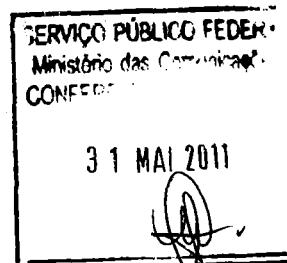
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ASSEMBLÉIA GERAL Nº04

. Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e oito às quinze horas reuniram-se na sede da linha espinilho sem –número interior do município de São Pedro das Missões , RS a comissão pró- radio comunitária Camponesa , lideranças , camponeses e comunidade para tratar da eleição e posse por meio de Assembléia Geral , da segunda diretoria a ser criada e que conduzirá os trabalhos da já nomeada Rádio Comunitária Camponesa .Os nomes dos diretores foram indicados e aclamados por unanimidade , a reeleição ,ficando composta da seguinte maneira : Diretor Geral : Paulo Assis Farias de Oliveira ,brasileiro maior , agricultor , natural de Palmeira das Missões Rs,CPF Nº 501.019.000-15 , portador da CI

Nº- 7069804214; Diretor Administrativo : Flávio Ademir Garces da Silva , portador C.I Nº-1070160047 , e CPF Nº- 918-057-160-34 , brasileiro maior , solteiro, agricultor, natural de Palmeira das Missões ,RS ;Diretor Operacional Marli Bones Grolli portador da C.I Nº- 7701946 e CPF Nº-002.211.850-03 , brasileira maior casada , agricultora, natural de Palmeira das Missões ,RS ; 1º-suplente Romantiezer Brizola portador da C.I Nº- 1040186304 e CPF Nº- 560.139.100-00,brasileiro, maior casado professor , natural de Palmeira das Missões RS; 2º- suplente Fabio Camargo Pssine portador da C.I Nº- 4073614291, e CPF Nº-978.194.680-68, brasileiro maior solteiro , agricultor, natural de Palmeira das Missões RS ;3º- Suplente Luis Henrique M arques , portador da C.I Nº- 3073612131 e CPF Nº- 011.438.850-40, brasileiro , maior solteiro , agricultor , natural de Palmeira da Missões ,RS.Na oportunidade também foi reeleito o conselho comunitário da associação representado pelos seguintes membros Vergílio Matias da Rosa, representando o sindicato doa Trabalhadores Rurais, João Pereira de Lima , representando a Igreja Assembléia de Deus, Venilda Larsem representando a Igreja Católica ,Rudinei Duarte Scopel representando o Esporte Clube Sete de Setembro , Romário Roseto representando a cooperbiu ,Paulo Roberto Brizola , representando a prefeitura de São Pedro das Missões ,Sandra nogueira representando o SPM da escola Municipal de São Pedro das Missões escola Municipal Inspetor João Ferraz .Tambem foi aprovado por unanimidade a modificação do estatuto social em respeito ao subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da norma complementar 01/2004,por se localizar em faixa de fronteira a responsabilidade e a orientação intelectual e adimistrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ;O quadro de pessoal será constituído de,pelo menos dois, terços de trabalhadores brasileiros;A entidade não poderá efetuar nem uma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;sendo que nada mais avendo a tratar, encerro a seguinte ata que vai por mim assinada e por todos os demais presentes.

ADEVOGADO Nereu Piovesan
OAB/RS-43.277

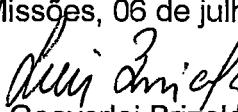
PRESIDENTE- Paulo Assis Farias de Oliveira
CPF:501.019.000-15



"CERTIDÃO"

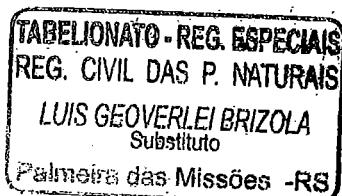
Certifico que, a presente **ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ASSEMBLÉIA GERAL Nº 04**, apresentada hoje das 8:30 às 18:00 horas, pela **RADIO COMUNITÁRIA CAMPONESA**, na pessoa da Sr. Paulo Assis Farias de Oliveira, protocolada sob nº 11890 às folhas 031, do Livro de Protocolo de nº A-6, foi **averbado** sob nº **782** às folhas **139** do **Livro de Registro de Pessoas Jurídicas A-7**, ao registro do estatuto sob nº **740**, às folhas **001/002vº** do **Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-7**. O referido é verdade e dou fé.

Palmeira das Missões, 06 de julho de 2008.


Luís Geoverlei Brizola

Substituto do Registro

0408.04.0800004.00309



Ministério das Comunicações
Fla.: 130
SIAPE: 1000472
Setor de Radiodifusão

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7151 /08/SSR/DOUL-MC.

de 26/09/08

Processo nº 53000.025086/07 Localidade: São Pedro dos Municípios / RS

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa

(Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (arquivado, (em análise, (em exigência, (insi-

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, 1/2008 Analista responsável: _____

FANTASIA: Radio Comunitária Camponesa FM (fl. 90) SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Linha Espinilho, s/n - Interior do Município de São Pedro dos Municípios (fl. 90)

Observações:

- ① Encaminhar Ata de eleição retificando o nome da Radio Comunitária Camponesa para Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa
② Declaração de que cumpre as normas dos artigos 1º e 2º da Lei nº 10.609/2002.

DIRETORIA: eleita em 19/06/08 mandato 2 anos - art. 14 - validade até 19/08

- Conselho fiscal
→ Ata Fundação: fls. 09 às 12
→ Ata Eleição: fls. 86 e 87 e 129.
→ Estatuto Social: fls. 80 às 85
→ CNPJ: fls. 88

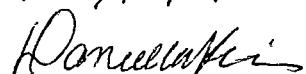
Brasília, 04/12/2008

Analista responsável: Daniella Ferreira
Daniella Borges S. Ferreira
SIAPE: Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-MC



- Unitor igual: Paulo Antônio Farias de Oliveira
- Unitor Administrativo: Flávio Ademir Gomes da Silva
- Unitor Operações: Manli Bones Grolli
- documentos dirigentes: fls. 99, 77 e 74
- declaração ful cumpimento: consta a declaração às fls. 126, entretanto não está assinada apenas preenchida com dados dirigentes.

Belo, 04/12/08


Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEB/VSCE-MC

J31
8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 8274 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 04 de dezembro de 2008.

Ao Senhor
Paulo Assis Farias
Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa
Rua Espinilho, Caixa Postal nº 34
CEP: 98323-000 São Pedro das Missões/RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.025086/07, na localidade de São Pedro das Missões - RS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

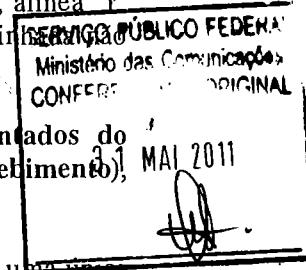
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) A cópia da Ata de Eleição dos atuais dirigentes datada de 19/06/08 encaminhada a este Ministério consta como eleição da diretoria da Rádio Comunitária Camponesa, entretanto, o que deve ser encaminhado a este Órgão é a cópia da Ata de Eleição da Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa. Desta forma a entidade deverá retificar a denominação da entidade na referida ata e encaminhar cópia registrada constando essa retificação;

2) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004, considerando que na declaração que foi encaminhada consta as assinaturas dos dirigentes, apenas os dados de cada um.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá



J32
J8

ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



25086/07 EXIG 23°

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA
ASSEMBLÉIA GERAL Nº04

. Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e oito às quinze horas reuniram-se na sede da linha espinilho sem -número interior do município de São Pedro das Missões , RS a comissão pró- radio comunitária Camponesa , lideranças , camponeses e comunidade para tratar da eleição e posse por meio de Assembléia Geral , da segunda diretoria a ser criada e que conduzirá os trabalhos da já nomeada Rádio Comunitária Camponesa .Os nomes dos diretores foram indicados e aclamados por unanimidade , a reeleição ,ficando composta da seguinte maneira : Diretor Geral : Paulo Assis Farias de Oliveira ,brasileiro maior , agricultor , natural de Palmeira das Missões Rs,CPF Nº 501.019.000-15,portador da CI Nº- 7069804214; Diretor Administrativo : Flávio Ademir Garces da Silva , portador C.I Nº-1070160047 , e CPF Nº- 918-057-160-34 , brasileiro maior , solteiro, agricultor, natural de Palmeira das Missões ,RS ;Diretor Operacional Marli Bones Grolli portador da C.I Nº- 7701946 e CPF Nº-002.211.850-03 , brasileira maior casada , agricultora, natural de Palmeira das Missões ,RS ; 1º- suplente Romantiezer Brizola portador da C.I Nº- 1040186304 e CPF Nº- 560.139.100-00,brasileiro, maior casado professor , natural de Palmeira das Missões RS; 2º- suplente Fabio Camargo Pssine portador da C.I Nº-4073614291, e CPF Nº- 978.194.680-68, brasileiro maior solteiro , agricultor, natural de Palmeira das Missões RS ;3º- Suplente Luis Henrique M arques , portador da C.I Nº-3073612131 e CPF Nº- 011.438.850-40, brasileiro , maior solteiro , agricultor , natural de Palmeira da Missões ,RS.Na oportunidade também foi reeleito o conselho comunitário da associação representado pelos seguintes membros Vergílio Matias da Rosa, representando o sindicato doa Trabalhadores Rurais, João Pereira de Lima , representando a Igreja Assembléia de Deus, Venilda Larsem representando a Igreja Católica ,Rudinei Duarte Scopel representando o Esporte Clube Sete de Setembro , Romário Roseto representando a cooperbiu ,Paulo Roberto Brizola , representando a prefeitura de São Pedro das Missões ,Sandra nogueira representando o SPM da escola Municipal de São Pedro das Missões escola Municipal Inspetor João Ferraz .Tambem foi aprovado por unanimidade a modificação do estatuto social em respeito ao subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da norma complementar 01/2004,por se localizar em faixa de fronteira a responsabilidade e a orientação intelectual e adimistrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ;O quadro de pessoal será constituído de,pelo menos dois, terços de trabalhadores brasileiros;A entidade não poderá efetuar nem uma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;sendo que nada mais avendo a tratar, encerro a seguinte ata que vai por mim assinada e por todos os demais presentes.

ADEVOGADO-Nereu Piovesan
OAB/RS-43.277

PRESIDENTE- Paulo Assis Farias de Oliveira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFEPE

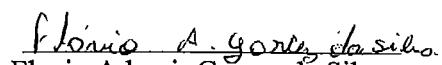
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 2011
BRASÍLIA - DF
53000 003299/2009-67
SEAP/SC
26/01/2009-16:38

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

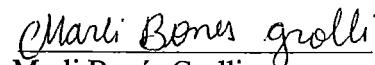
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Paulo Assis Farias de Oliveira
CPF: 501.019.000-15
Representante Legal



Flávio Ademir Garcez da Silva
CPF : 918.057.160-34
Diretor Administrativo



Marli Bonés Grolli
CPF: 002.211.850-03
Diretor de Operações



(ETIQUETA DO CARMIMBO MP)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

31 MAI 2011

Serviço Públíco Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de

Comunicação Eletrônica

Departamento de Integração de Serviços

Espanhola dos Ministérios

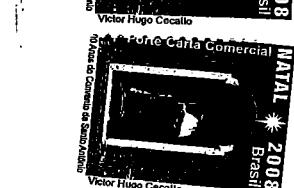
Bloco R, Anexo B, sala 3000

Brasília, DF

CEP: 70049-900



Victor Hugo Cecatto



Victor Hugo Cecatto



Victor Hugo Cecatto

REGISTRADO URGENTE
REGISTRED PRIORITY

75240302-8

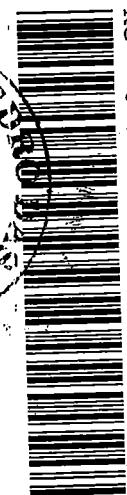
CORREIO

AR

PESO / WEIGHT (kg)

6 7 2 1 1 8 3 8 5 BR

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE



134

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 8274 /08SSR/DOUL-MC.

de 04/12/08

Processo nº 53000.025086/08 Localidade: São Pedro das Missões / RS

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () ins-

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, 1/12/08 Analista responsável:

FANTASIA: Radio Comunitária Camponesa (fls. 90) SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Cumpridas integralmente.

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Linha Espinheiro, s/n - Enteiro do Município de São Pedro das Missões (fls. 90)

Observações:

ficou faltando o registro na Ata de Eleição do Electorário

DIRETORIA: vide fls. 130 (frente e verso)



Brasília, 05/12/2008

Analista responsável: Hannuella Souza

SIAPE: _____

137
a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 466 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de fevereiro de 2009.

Ao Senhor
Paulo Assis Farias
Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa
Rua Espinilho, Caixa Postal nº 34
CEP: 98323-000 São Pedro das Missões/RS

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.025086/07, na localidade de São Pedro das Missões - RS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

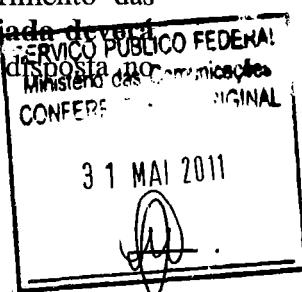
1) Na cópia da Ata de Eleição dos atuais dirigentes, datada de 19/06/08, na qual foi retificada a denominação da entidade não consta o devido registro. Desta forma a entidade deverá especificar que na referida ata onde está escrito “Rádio Comunitária Camponesa” leia-se “Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa”, proceder ao devido registro e encaminhar a cópia para este Ministério.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deve ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços - Substituto

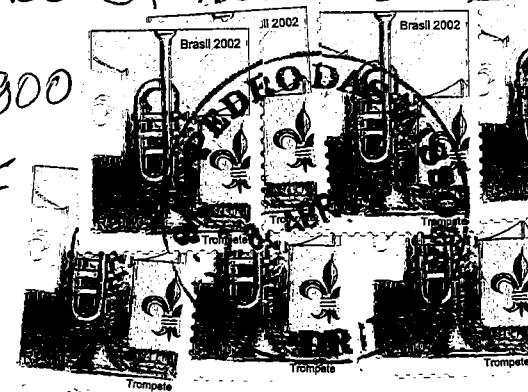
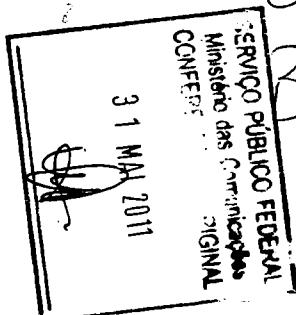


Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Estadual
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios

Bloco R, Anexo B, Sala 300-C

CEP 70044-900

Brasília-DF



9
OC. De Radio Ouf. Comunitária Campone
Esprinhilho cx Postal 34
23 - 800 São Pedro dos Missões R

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

25/08/09 EX-16-23

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA
ATA DELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA
ASSEMBLÉIA GERAL Nº04

138

02

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e oito às quinze horas reuniram-se na sede da linha espinilho sem -número interior do município de São Pedro das Missões , RS a comissão pró-radioda associação de radio comunitária Camponesa , lideranças , camponeses e comunidade para tratar da eleição e posse por meio de Assembléia Geral , da segunda diretoria a ser criada e que conduzirá os trabalhos da já nomeada associação de Rádiodifusão Comunitária Camponesa .Os nomes dos diretores foram indicados e aclamados por unanimidade , a reeleição ,ficando composta da seguinte maneira : Diretor Geral : Paulo Assis Farias de Oliveira ,brasileiro maior , agricultor , natural de Palmeira das Missões Rs,CPF Nº 501.019.000-15,portador da CI Nº- 7069804214; Diretor Administrativo : Flávio Ademir Garces da Silva , portador C.I Nº-1070160047 , e CPF Nº- 918-057-160-34 , brasileiro maior , solteiro, agricultor, natural de Palmeira das Missões ,RS ;Diretor Operacional Marli Bones Grolli portador da C.I Nº- 7701946 e CPF Nº-002.211.850-03 , brasileira maior casada , agricultora, natural de Palmeira das Missões ,RS ; 1º-suplente Romantiezer Brizola portador da C.I Nº- 1040186304 e CPF Nº- 560.139.100-00,brasileiro, maior casado professor , natural de Palmeira das Missões RS; 2º- suplente Fabio Camargo Pssine portador da C.I Nº- 4073614291 , e CPF Nº-978.194.680-68, brasileiro maior solteiro , agricultor, natural de Palmeira das Missões RS ;3º- Suplente Luis Henrique M arques , portador da C.I Nº-3073612131 e CPF Nº- 011.438.850-40, brasileiro , maior solteiro , agricultor , natural de Palmeira da Missões ,RS.Na oportunidade também foi reeleito o conselho comunitário da associação representado pelos seguintes membros Vergílio Matias da Rosa, representando o sindicato doa Trabalhadores Rurais,

João Pereira de Lima , representando a Igreja Assembléia de Deus, Venilda Larsem representando a Igreja Católica ,Rudinei Duarte Scopel representando o Esporte Clube Sete de Setembro , Romário Roseto representando a cooperbiu ,Paulo Roberto Brizola , representando a prefeitura de São Pedro das Missões ,Sandra nogueira representando o SPM da escola Municipal de São Pedro das Missões escola Municipal Inspetor João Ferraz .Tambem foi aprovado por unanimidade a modificação do estatuto social em respeito ao subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da norma complementar 01/2004,por se localizar em faixa de fronteira a responsabilidade e a orientação intelectual e adimistrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ;O quadro de pessoal será constituído de,pelo menos dois, terços de trabalhadores brasileiros;A entidade não poderá efetuar nem uma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;sendo que

mais avendo a tratar, encerro a seguinte ata que vai por mim assinada e por todos os demais presentes.Marli Bonés Grolli,Flavio Ademir Garcez Da Silva,Romantiezer Brizolla,Aldoir Godois Vezarro,Venilda Larsen,Paulo Roberto Brizolla,Davi Prado Da Silva,Luis Henrique Marques,Eraní Antunes Marques,Lucir Signori,Paulo AssisFarias de Oliveira,Sandra Nogueira,Romeu Cesar Deon.

da Silva

ADEVOCADO Nereu Piovesan
OAB/RS-43.277

PRESIDENTE- Paulo Assis Farias de Oliveira
CPF:501.019.000-15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 018361/260949-PÚBLICO FEDERA
SEAP/SCF
05/05/2009-08:42
Ministério das Comunicações
CONFE

0408.03.0800013.09724

31 MAI 2011

Apresentado hoja das 8:30 do 1800 horas.

Protocolado sob o n.º 12369 às fls. 37v^o do livro A-6

Registrado sob o n.º 14230 às fls. 101 do livro B-83

Do REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Palmeira das 27 de ABRIL de 2009

Eustálio Nassif da Silve
Oficial

25086/07 EXIG 23º

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA
ATA DEELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA
ASSEMBLÉIA GERAL Nº04

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e oito às quinze horas reuniram-se na sede da linha espinilho sem -número interior do município de São Pedro das Missões , RS a comissão pró-radioda associação de radio comunitária Camponesa , lideranças , camponeses e comunidade para tratar da eleição e posse por meio de Assembléia Geral , da segunda diretoria a ser criada e que conduzirá os trabalhos da já nomeada associação de Rádiodifusão Comunitária Camponesa .Os nomes dos diretores foram indicados e aclamados por unanimidade , a reeleição ,ficando composta da seguinte maneira : Diretor Geral : Paulo Assis Farias de Oliveira ,brasileiro maior , agricultor , natural de Palmeira das Missões RS,CPF Nº 501.019.000-15,portador da CI Nº- 7069804214; Diretor Administrativo : Flávio Ademir Garces da Silva , portador C.I Nº-1070160047 , e CPF Nº- 918-057-160-34 , brasileiro maior , solteiro, agricultor, natural de Palmeira das Missões ,RS ;Diretor Operacional Marli Bones Grolli portador da C.I Nº- 7701946 e CPF Nº-002.211.850-03 , brasileira maior casada , agricultora, natural de Palmeira das Missões ,RS ; 1º-suplente Romantiezer Brizola portador da C.I Nº- 1040186304 e CPF Nº- 560.139.100-00,brasileiro, maior casado professor , natural de Palmeira das Missões RS; 2º- suplente Fabio Camargo Pssine portador da C.I Nº-4073614291, e CPF Nº-978.194.680-68, brasileiro maior solteiro , agricultor, natural de Palmeira das Missões RS ;3º- Suplente Luis Henrique M arques , portador da C.I Nº-3073612131 e CPF Nº- 011.438.850-40, brasileiro , maior solteiro , agricultor , natural de Palmeira da Missões ,RS.Na oportunidade também foi reeleito o conselho comunitário da associação representado pelos seguintes membros Vergílio Matias da Rosa, representando o sindicato do Trabalhadores Rurais,

João Pereira de Lima , representando a Igreja Assembléia de Deus, Venilda Larsen representando a Igreja Católica ,Rudinei Duarte Scopel representando o Esporte Clube Sete de Setembro , Romário Roseto representando a cooperbiu ,Paulo Roberto Brizola , representando a prefeitura de São Pedro das Missões ,Sandra nogueira representando o SPM da escola Municipal de São Pedro das Missões escola Municipal Inspetor João Ferraz .Tambem foi aprovado por unanimidade a modificação do estatuto social em respeito ao subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da norma complementar 01/2004,por se localizar em faixa de fronteira a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ;O quadro de pessoal será constituído de,pelo menos dois, terços de trabalhadores brasileiros;A entidade não poderá efetuar nem uma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;sendo que nada mais avendo a tratar, encerro a seguinte ata que vai por mim assinada e por todos os demais

esentes.Marli Bonés Grolli,Flavio Ademir Garcez Da Silva,Romantiezer Brizolla,Aldoir Godois Vezarro,Venilda Larsen,Paulo Roberto Brizolla,Davi Prado Da Silva,Luis Henrique Marques,Erani Antunes Marques,Lucir Signori,Paulo AssisFarias de Oliveira,Sandra Nogueira,Romeu Cesar Deon

da Silva

ADEVOGADO Nereu Piovesan
OAB/RS-43.277

PRESIDENTE Paulo Assis Farias de Oliveira
CPF:501.019.000-15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZÍLIA - DF

53000 018367/2009-92

SEAPA/SCE
05/05/2009-08:44

SERVÍCIO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
CONFITE

0408.03.0800013.09724

31 MAI 2011



TABELIONATO NASSIF
Rua Major Novaes, 995 - Palmeira das Missões - RS - CEP 98300-000 - Fone: (55) 3742-1426

R5
Tabellá: Elaine Teresinha Maciel Nassif

A U T E N T I C A Ç Ã O
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprodutiva por
conferir com o original apresentado, do que dou fé.
Palmeira das Missões, terça-feira, 28 de abril de 2009
Celi Soares da Silva - Esc.Aut.
Emol:R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 0,40-0408.01.0900005.01874 a 01875

CELI SOARES DA SILVA
Escr. Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

REGISTRO DE TÍTULOS

Apresentado hoje das 8:30 as 18:00 horas.

Protocolado sob o n.º 2369 do fl. 37vº do Livro A-6

Registrado sob o n.º 4230 do fl. 101 do Livro B-83

Do REGISTRO DE TÍTULOS e DOCUMENTOS

Palmeira das Missões, 27 de ABRIL de 2009

Elaine Nassif da Silva
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

São Pedro das Missões - RS
Prefeitura Municipal
São Pedro das Missões - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIA RI
Comarca de Palmeira das Missões

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

JUL 2
Elaine Naus de Silva - Oficial
Antônio Alves Liberto - Audente
Cel. Soárez da Silva - Esc. Aut.

CASAMENTO N.º 7.180

LIVRO 3

16

Folha 1047 v

CERTIFICO que neste Ofício, no livro acima, as folhas e seu número supra referidos, em
***** (29) de outubro de 1993, foi lavrado o assento de casamento de
"PAULO ASSIS FARIA DE OLIVEIRA" e "MARIZE DE FATIMA CONRRADO/
MACHADO" brasileiros, ele divorciado e ela solteira, contraído perante o Juiz de Paz Roberto João Brancher,
e as testemunhas constantes do respectivo termo.

ELE, nascido em este distrito, no dia vinte e um de agosto
de mil novecentos e quarenta e seis (21-08-1946),
profissão Funcionário Público residente e domiciliado na Rua Coronel Feli-
cio-São José das Missões-RS, filho de PORTIRIO FARIA DE OLIVEIRA e
de GERALCINA PEREIRA DE ASSIS, brasileiros.

ELE, nascido em este cidade, no dia trinta e um de outubro
de mil novecentos e sessenta e um (31-10-1961),
profissão Professora, residente e domiciliada na Vila São João-São
José das Missões-RS, filha de GUILHERME CONRRADO MACHADO e
DIVONA SODER MACHADO, brasileiros.

a qual passou a assinar-se: "MARIZE DE FATIMA CONRRADO MACHADO"

e o regime será Comunhão Parcial de Bens.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 180, incisos I, II, III, IV
e V. do Código Civil Brasileiro.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Palmeira das Missões, 29 de outubro de 1993.

TABELIONATO-REG. ESP. 1/3
REG. CIVIL DAS P. 1/4
Elaine T. Nassif C.R. 111
Tabelionato Oficial
PALM. DAS MISSÕES - RS

Elaine Nassif da Silva

R.G. 706 980 4214

DR. JOSÉ SATO NASSIF - COORDENADOR DAS MISSÕES
Av. Presidente Vargas, 905. Palmeira das Missões - RS

AUTENTICAG.COM

Autentico a presente cópia reproduzida conforme o original a mim apresentado dia 20 de junho de 1984.

~~Rdm. das Maßlosen~~

3 APR 1994

TABELLOMATO P/OS. ESPECIAIS
HEO. CIVIL DAS P. NATURAIS
Cell Soares da Silva
EHO. Autorizada
PALM. DAS MISSÕES. - 13

Cell Biology of SIV

CÓPIA AUTÉNTICA

31/03/09

Prefeitura Municipal
São Pedro das Missões - RS

BRAND

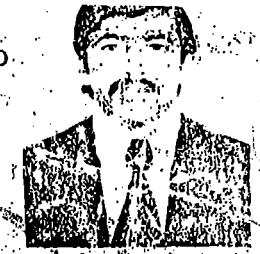
BEAN

FRANCE

CERTIFICADO DE DISPERSÃO DE INCORPORAÇÃO

108 CSM

Nº 797 SÉRIE J



142
a

Certifico que PAULO ACÉSIS FARIA DE OLIVEIRA
nascido em 21 AGOSTO 46 - Palmeira das Missões
(data) (município)

em POMARITO FARIA DE OLIVEIRA
(município)

e de GERALCINA FERREIRA
(município)

foi dispensado do Serviço Militar Inicial

de 30 anos de idade

(motivo)

(motivo)

Identificação: N.º de Registro: 367

Altura: 1m.60 Cútis: Branca Olhos: Cast. se

Cabelos: Pretos Tipo sanguíneo: Positivo

Detalhes particulares: Micropigmentado


COPIA AUTÉNTICA
31/03/09

Prefeitura Municipal
São Pedro das Missões - RS

OUTROS DADOS:

Profissão:

Residência:

Situação especial (•)

Em caso de convocação deve
LEGÍTIMA PRESENTE

presentar-se imediatamente.

(local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

MIL

SERVICO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
CONIFER

31 MAI 2011

Este certificado não garante para ser considerado
Incluso em atestado de convocação para o serviço militar, quando estiver
em dia com suas obrigações militares, quando estiver

leira de correios e telégrafos

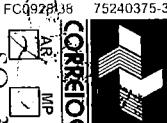
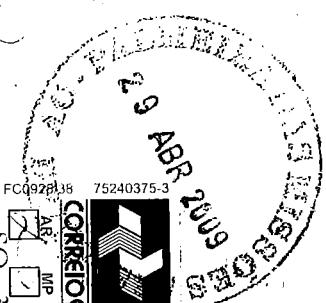
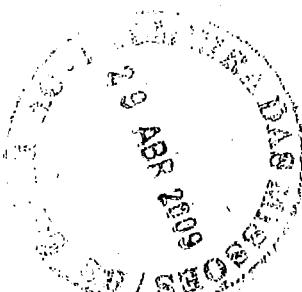
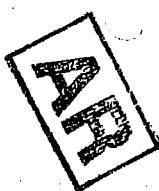
ESTADOS DE: LENDEL.



ESTO DAS COMUNICAÇÕES

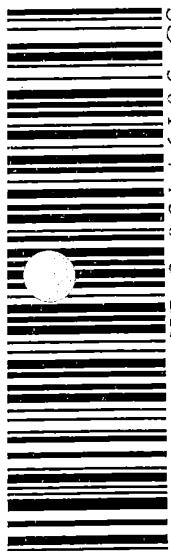
a de serviços de Comunicações eletrônicas
suto de outorga de serviços

1 dos Ministérios, Bloco II, Anexo B, Sala 300-D
44-900 - BRASÍLIA - DF.



SEDEX

MANDOU, CHEGOU.



FC092838 75240375-3
ABR 2009
CORREIOS

PESO (kg)

ABR

MP

SO

3

019

7

45

0

5

BR



(ETIQUETA OU CARMIMBO MP)

DATA: _____

Assunto: _____

Destinatário: _____

Requerido: _____

Outros (Especificar): _____

RUBRICA DO RESPONSÁVEL:

VISTO

DATA: _____

DATA: _____

DATA: _____

Fis.: 144
SCE/MC das Comunicações
REC/SEDO/PR/RS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 466 /09 SSR/DOUL-MC.

de 05/02/09

Processo nº 53000.025086/07 Localidade: São Pedro das Missões / RS

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária Campesina

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () insi-

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, 1/200 Analista responsável:

FANTASIA: Rádio Comunitária, Campesina FMSIAPE: _____
(fls. 90)

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Cumpridas integralmente.

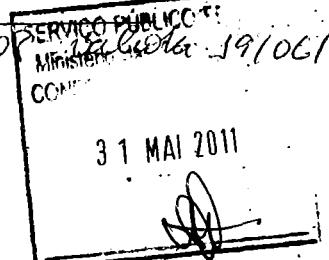
Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: Linha Espinheiro, s/n - Interior do Município de São Pedro das Missões (fls. 90)

Observações:

Município regularmente regular e intitulado. Encaminhado para nova licença.

DIRETORIA: momedato. James/ art.14 - Letra em 19/06/09 - Data 19/06/09



- Conselho: vidro vermelho
- Ata Fundação fls. 09 às 12
- Ata de Eleição fls. 140
- Estatuto Social: fls. 80 às 85 registro às fls. 115
- CNPJ - fls. 88

Brasília, 11 105/2009

Analista responsável: Danielleska S. Ferreira

Administradora - Mat. 1360472
CORAC/SEDO/PR/RS

→ Cartões. art. 14

① Diretor Geral: Paulo Antônio Faria de Oliveira

② Diretor Administrativo: Flávio Ademir Grzes da Silva

③ Diretor de Operações: Muri Barros Grolli

→ Documentos dirigentes: fls. 99, 77 e 74

→ Declaração ful cumpimento: fls. 134

Belo, 11/05/09
Daniella Ferreira

Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat 1393472
CORREIO DISTRIBUIDOR

23º
S. das Comunicações
CEP 70000-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1700 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de maio de 2009.

Ao Senhor
PAULO ASSIS FARIAS
Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa
Rua Espinilho, Caixa Postal nº 34
CEP: 98.323-000 — São Pedro das Missões/RS

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. 53.000.025.086/07, na localidade de São Pedro das Missões – RS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o Projeto Técnico, formado por:

a) Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar para os seguintes itens:

- item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;
- item 7 - TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;
- item 8 – ANTENA/TORRE, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

- b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;
- b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

68 Comunicações
146

c) **Planta de arruamento**, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB_A. Na planta de arruamento indicar o local e endereço do estúdio e da sede da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

d) **Diagrama de irradiação** horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas;

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os **gabaritos de proteção aos aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

g) **Parecer conclusivo**, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB_A da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto



25086/07 ENIG 23



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 042456/2009-50

SEAPAN/SE

0409/2009-09:06

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA, solicitante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, para localidade de São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu representante legal abaixo firmado, DECLARA que interromperá imediatamente suas transmissões em caso de Interferências prejudiciais em estações de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas, até que os problemas sejam sanados.

São Pedro das Missões /RS, 26 de agosto de 2009.

Paulo Assis Faria de Oliveira

CPF: 501.019.000-15

SERVÍCIO PÚBLICO FEDER-
Ministério das Comunicações
CONFEC

31 MAI 2011

Cargo que exerce na entidade:
Diretor Geral

DOCUMETO ANEXADO
NESTA DATA

09/09/2009
Luto.



SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – SCE
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
A/C CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste
Sala 300 – 70044-000 Brasília - DF

São Pedro das Missões/RS, 26 de agosto de 2009.

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 1700/2009 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

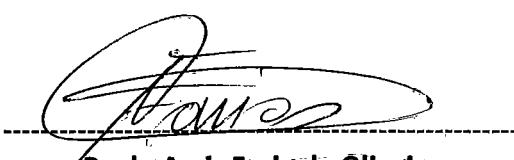
Processo nº: 53000.025086/07

Local: São Pedro das Missões

UF: RS

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA COMPONESA**, comunico que estou encaminhando anexo os documentos solicitados.

Atenciosamente,



Paulo Assis Faria de Oliveira
Representante legal





DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA, solicitante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, para localidade de São Pedro das Missões Estado do Rio Grande do Sul, através de seu representante legal abaixo firmado, DECLARA que interromperá suas transmissões em caso de **Interferências indesejáveis** em estações de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas, caso os problemas não sejam sanados no prazo estipulado pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

São Pedro das Missões /RS, 26 de agosto de 2009.

Paulo Assis Faria de Oliveira
CPF: 501.019.000-15



Cargo que exerce na entidade:
Diretor Geral



PARECER CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, de que o Projeto Técnico de Instalação proposto para ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e que o contorno de 91 dBu da emissora, não fica situado a mais de um km de distância da antena transmissora em nenhuma direção, como fica demonstrado nos documentos relacionados e formulários técnicos, em anexo.

Profissional Habilidades:

Nome Breno Banda Júnior

CREA-RS 60.805-D

CPF 221073120-87

Local/UF/Data São Pedro das Missões/RS, 26 de agosto de 2009.

Assinatura

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE
AERÓDROMO**

Declaro, de acordo com a regulamentação vigente, que **não** existe aeródromo na localidade de São Pedro das Missões/RS, onde a instalação proposta¹ no projeto de aprovação de local da instalação do sistema irradiante da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA**, possa causar qualquer tipo de interferência prejudicial.

Profissional Habilitado:

Nome Breno Banda Júnior

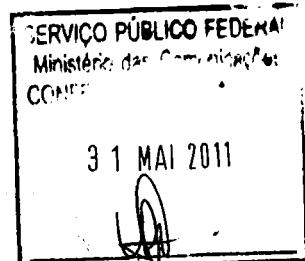
CREA-RS 60.805-D

CPF 221073120-87

Local/UF/Data São Pedro das Missões/RS, 26 de agosto de 2009.

Assinatura

BRENO BANDA JUNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D



¹ Linha Espinilho, s/ nº, Bairro Interior, São Pedro das Missões/RS,
Cep 98323-000, Latitude: 27° 48' 59'' S, Longitude: 53° 16' 07'' W, Altitude: 576,00 metros



DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, o responsável abaixo identificado declara , de que a cota do terreno, no local proposto¹ para instalação do sistema irradiante, de coordenadas 27° S 48' 59" e 53° W 16' 07", DATUM WGS 84, com altitude de 576,00 metros, da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA, possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004, ou seja, a cota do terreno não tem um desnível maior do que trinta metros, com relação a cota de qualquer ponto do terreno, no raio de um km em torno do local do sistema irradiante.

Profissional Habilitado:

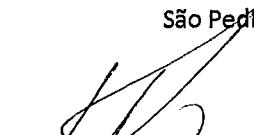
Nome Breno Banda Júnior

CREA-RS 60.805-D

CPF 221073120-87

Local/UF/Data São Pedro das Missões/RS, 26 de agosto de 2009.

Assinatura


BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D



¹ Linha Espinilho, s/nº, Bairro Interior, São Pedro das Missões/RS, Cep 98323-000



DECLARAÇÃO

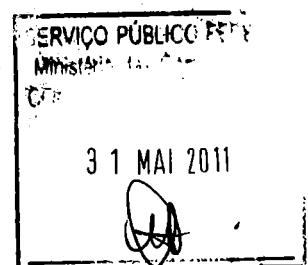
Pelo presente instrumento, o responsável abaixo identificado declara, de que não há mapa de arruamento disponível para localidade de São Pedro das Missões/RS.

Profissional Habilitado:

Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
Local/UF/Data	São Pedro das Missões/RS, 26 de agosto de 2009.

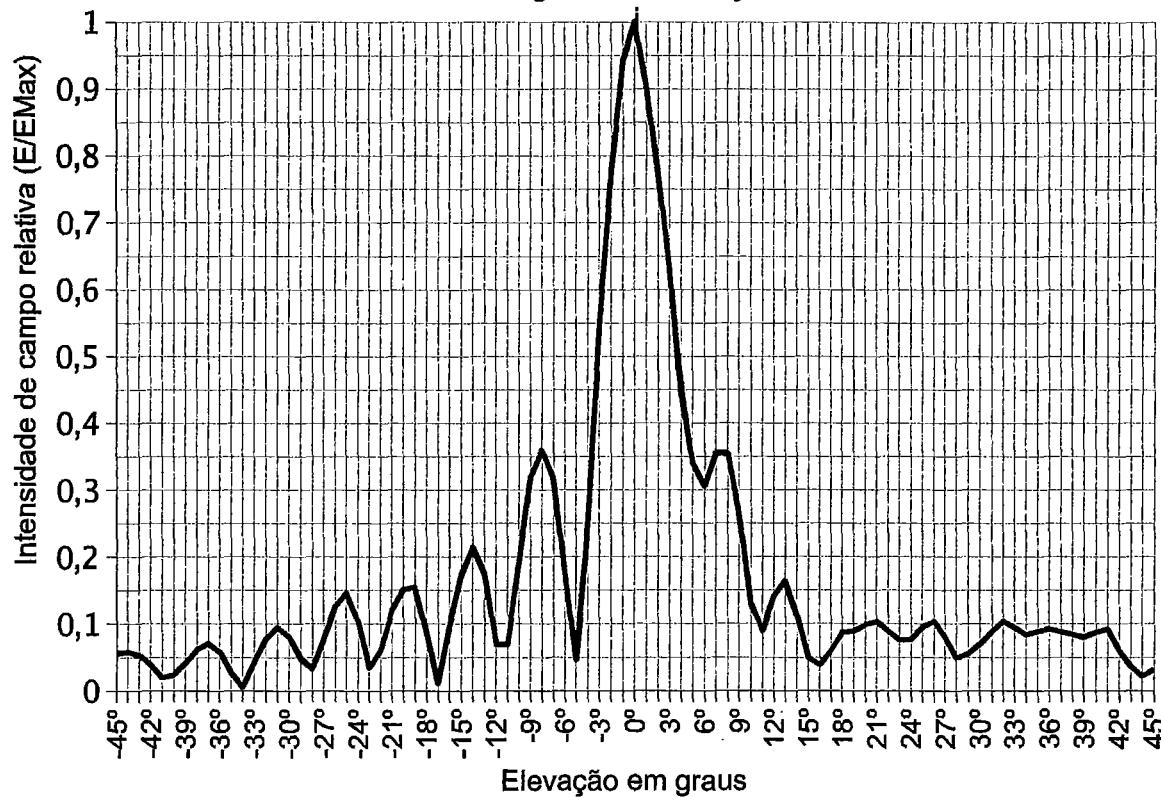
Assinatura


BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D





Antena para FM Plano Terra
Diagrama de elevação



BRENO BANDA JUNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

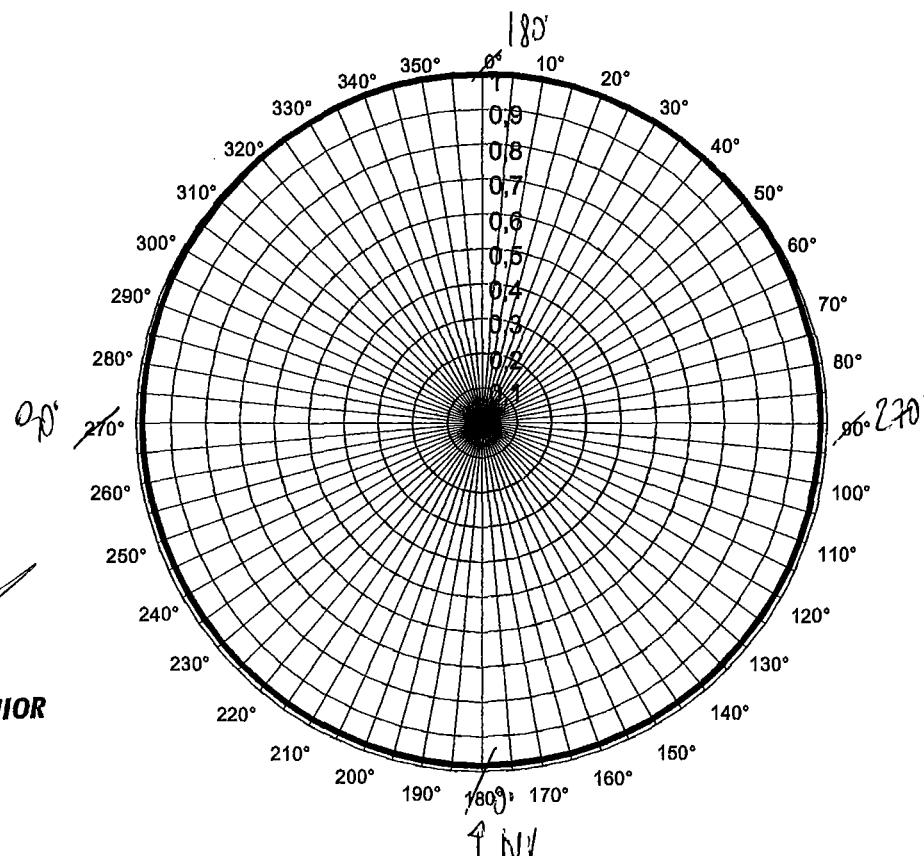
IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.
R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 - Sta. Cecília
Pousos Alegre - MG 37550-000

www.idealantenas.com.br
Tel: (35) 3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail:ideal@idealantenas.com.br





*Antena para FM Plano Terra
Diagrama de irradiação horizontal na polarização horizontal*



Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	1	0	100,00%
5°	1	0	100,00%
10°	1	0	100,00%
15°	1	0	100,00%
20°	1	-0,01	99,77%
25°	1	-0,02	99,54%
30°	1	-0,04	99,08%
35°	0,99	-0,05	98,86%
40°	0,99	-0,06	98,63%
45°	0,99	-0,08	98,17%
50°	0,99	-0,09	97,95%
55°	0,99	-0,1	97,72%
60°	0,99	-0,1	97,72%
65°	0,99	-0,11	97,50%
70°	0,99	-0,12	97,27%
75°	0,99	-0,13	97,05%
80°	0,98	-0,14	96,83%
85°	0,98	-0,15	96,61%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
90°	0,98	-0,15	96,61%
95°	0,98	-0,16	96,38%
100°	0,98	-0,17	96,16%
105°	0,98	-0,17	96,16%
110°	0,98	-0,17	96,16%
115°	0,98	-0,18	95,94%
120°	0,98	-0,18	95,94%
125°	0,98	-0,18	95,94%
130°	0,98	-0,18	95,94%
135°	0,98	-0,18	95,94%
140°	0,98	-0,18	95,94%
145°	0,98	-0,18	95,94%
150°	0,98	-0,18	95,94%
155°	0,98	-0,18	95,94%
160°	0,98	-0,17	96,16%
165°	0,98	-0,17	96,16%
170°	0,98	-0,17	96,16%
175°	0,98	-0,16	96,38%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,15	96,61%
185°	0,98	-0,16	96,38%
190°	0,98	-0,17	96,16%
195°	0,98	-0,17	96,16%
200°	0,98	-0,17	96,16%
205°	0,98	-0,18	95,94%
210°	0,98	-0,18	95,94%
215°	0,98	-0,18	95,94%
220°	0,98	-0,18	95,94%
225°	0,98	-0,18	95,94%
230°	0,98	-0,18	95,94%
235°	0,98	-0,18	95,94%
240°	0,98	-0,18	95,94%
245°	0,98	-0,18	95,94%
250°	0,98	-0,17	96,16%
255°	0,98	-0,17	96,16%
260°	0,98	-0,17	96,16%
265°	0,98	-0,16	96,38%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
270°	0,98	-0,15	96,61%
275°	0,98	-0,15	96,61%
280°	0,98	-0,14	96,83%
285°	0,99	-0,13	97,05%
290°	0,99	-0,12	97,27%
295°	0,99	-0,11	97,50%
300°	0,99	-0,1	97,72%
305°	0,99	-0,1	97,72%
310°	0,99	-0,09	97,95%
315°	0,99	-0,08	98,17%
320°	0,99	-0,06	98,63%
325°	0,99	-0,05	98,86%
330°	1	-0,04	99,08%
335°	1	-0,02	99,54%
340°	1	-0,01	99,77%
345°	1	0	100,00%
350°	0	0	100,00%
355°	0	0	100,00%

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.
R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 - Sta. Cecília
Pousos Alegre - MG 37550-000

www.idealantenas.com.br

Tel: (35) 3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail:ideal@idealantenas.com.br

31 MAI 2011

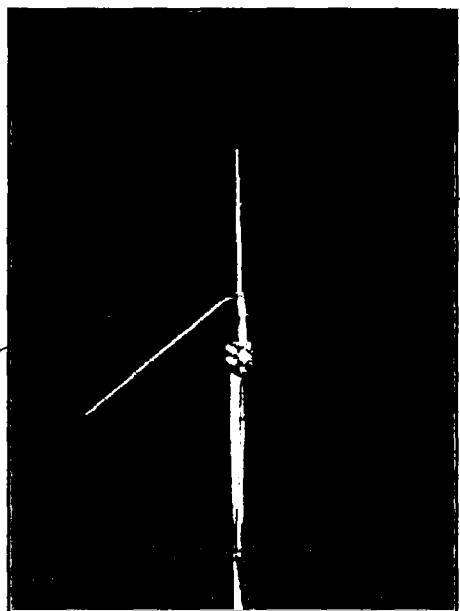
[Handwritten signature]



Antena para FM Plano Terra - 1/4"

CH-100_87,90 MHz

832m
(4 radars)



811mm

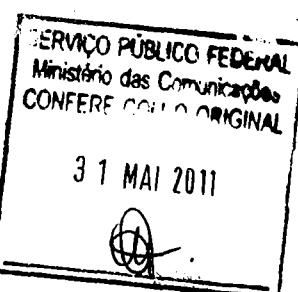
Características Técnicas

Faixa de frequência	87,9 a 108 MHz
Polarização	Vertical
Ganho nominal PT 1/4"	0 dBd
C.O.E. nominal	< 1,1
Impedância de entrada	50 omhs
Potência	300 Watts
Isolação de Polarização	Melhor que 20
Conector de entrada	N ou UHF Fêmea


BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.
R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 - Sta. Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000

www.idealantenas.com.br
Tel: (35) 3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail:ideal@idealantenas.com.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

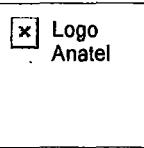
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.745.504/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2007	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPONESA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO OTR LINHA ESPINILHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 98.323-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO SAO PEDRO DAS MISSÕES	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 22/08/2009 às 13:56:35 (data e hora de Brasília).			

VoltarPreparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)


BRENO BANDA JÚNIOR
 Engenheiro
 CREA/RS 60805-D





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

338 Comunicaciones
S.S.C.E.

**Certificado de Homologação
(Intransferível)**

Nº 0916-06-0312

Validade: Indeterminada

Emissão: 30/06/2006

Fabricante:

**MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ
04775-165 - SAO PAULO - SP**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00786/06 , emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

MTFM98

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências (MHz)	TxPotência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E / 256KF8E

Observações:

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

Imprimir Documento

Fecham

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel (www.anatel.gov.br).

BRENO BANDA JUNIOR

BANDA 301
Engenheiro
RE A/RS 60805-D

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e

ATENÇÃO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAIS

31 MAI 2011



$$(P_L) = \frac{L \cdot A_L}{100} \text{ (Perdas na linha)} \quad (E_F) = 10^{\frac{-(P_L)}{10}} \text{ (Eficiência da linha)}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38 \text{ dBk}$$

Pt Π Potência do transmissor, em kW.

Ght Π Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt Π Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η Π Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP (dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,38) - 20 \log 1 = 89,61 \text{ dB}\mu$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB μ .

11- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

CANAL AUTORIZADO PARA FUNCIONAMENTO, NA DATA DO PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO: CH 200 (87,90 MHz), CONFORME PBRRADCOM

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

BRENO BANDA JÚNIOR

REG.CREA

ENDEREÇO

60 - 805D RUA NOSSA SENHORA DAS

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

GRACAS 160 GLÓRIA

CIDADE

UF

PORTO ALEGRE RS

CEP

TELEFONE

FAX

90660-170 51-33158114 51-33542493

E-MAIL

ENGTELCO@TERRA.COM.BR

LOCAL DA ASSINATURA
SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UF DATA

P.S. / 08 / 2009
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERIDO CÓPIA ORIGINAL

31 MAI 2011

ASSINATURA

BRENO BANDA JÚNIOR

Engenheiro
CREA/RS 60805-D



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

60 Anos
das Comunicações
S/S

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

													-	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC	0	8	7	4	5	5	0	4	0	0	0	1	4	2
-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

RÁDIO CAMPONESA FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

LINHA ESPINILHO S / Nº CAIXA POSTAL 34

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

INTERIOR

CIDADE

SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UF

RS

CEP

98323-000

FONE

55-36171158

FAX

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

LINHA ESPINILHO S / Nº CAIXA POSTAL 34

BAIRRO

CIDADE

INTERIOR

SÃO PEDRO DAS

CIDADE (CONTINUACÃO)

UF

MISSÕES

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

RS

27°48'59"S 53°16'07"W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

CONTINUAÇÃO

MODELO

MTFM98

POTÊNCIA

25.0 Watts

CERTIFICAÇÃO

0916-06-0312 (EM ANEXO)

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

IDEAL INDUSTRIA & COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA

GANHO max (G)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

0.0 dB

30.0 m

30.0 m

MÓDELO

P T - 1 / 4

ALTITUDE DO LOCAL

576.00 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

RFS KMP BRASIL

COMPRIMENTO(L)

30,00 metros

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4.5 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1.35 dB

MÓDELO

RGC - 213

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)

0.73

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério
COM

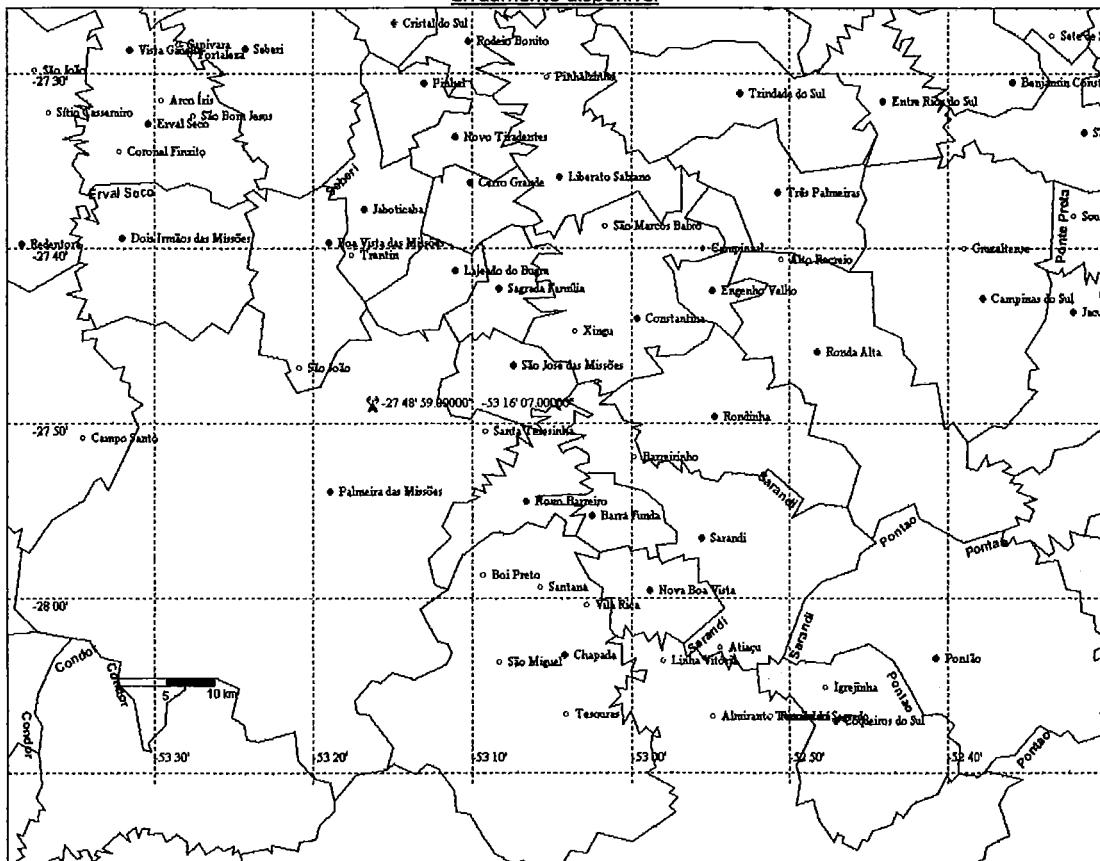
31 MAI 2011

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

FormRadCom_InformTec



Segue mapa digital indicando o local proposto para o sistema irradiante para entidade requerente, para localidade de São Pedro das Missões/RS, município de origem de Palmeira das Missões/RS, região rural, não havendo mapa de arruamento disponível



Profissional Habilítado:

Nome Breno Banda Júnior

CRFA-RS 60.805-D

CPF 221073120-87

Local/UF/Data São Pedro das Missões/RS, 26 de agosto de 2009.

BRENO BANDA JÚNIOR
Assinatura Engenheiro
CREA/RS 60805-D

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério da Fazenda
CONT

¹ Linha Espinilho, s/nº, Bairro Interior, São Pedro das Missões/RS, Cep 98323-000

31 MAI 2011

Conselho Federal de Engenharia,
Arquitetura e AgronomiaConselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Rio Grande do SulRegistro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de
Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77

ART Nr.: 4943162

das Co
16/03/09

Web Bol

Dados da ART

Agência / Código do Cedente

0445/050105-4

Nosso Número: 90000000004943162-0

Recibo do Sacado

Tipo: OBRA/SERVIÇO

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Motivo: NORMAL

Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratado

Nr.Carteira: RS060805 Profissional: BRENO BANDA JUNIOR

Nr. RNP: 22041901 Título: * Engenheiro de Operação - Eletrônica

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Nr.Reg.:

Contratante

Nome: ASSOC. DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA

Telefone:

Endereço: LINHA ESPINILHO S/N 0

CPF/CNPJ: 08745504000142

Cidade: SAO PEDRO DAS MISSOES

CEP: 98323000 UF: RS

Bairro: INTERIOR

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOC. DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA

Endereço: LINHA ESPINILHO S/N 0

CPF/CNPJ: 08745504000142

Cidade: SAO PEDRO DAS MISSOES

CEP: 98323000 UF: RS

Bairro: INTERIOR

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES

Dimensão:

Vlr Contrato: 280,00

Honorários:

Data Início: 26/08/2009 Prev.Fim: 26/08/2009

Ent.Classe:

I

Vencimento: 22/09/09

Valor ART: 30,00

Itc Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

Quantidade Unid.

1 Projeto

Estação de Emissora de Rádio

2 Observações

PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO, PARA O SERVIÇO DE

3 Observações

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, PARA LOCALIDADE DE SÃO

4 Observações

PEDRO DAS MISSÕES/RS, EM RESPOSTA AO OFÍCIO N.

5 Observações

1700/2009 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Autenticação Mecânica

Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Profissional

De Acordo

Contratante

CAIXA 104-0

10491.05016 05900.000000 00049.431620 1 4368000003000

Local de Pagamento PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				
Cedente CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS				
Data 26/08/2009	Nr.Docº 4943162	Espécie DOC DM	Aceite NÃO	Data Processamento 23/08/2009
Uso Banco	Carteira 01	Espécie R\$	Quantidade	Valor
Observações: 1. ART válida somente quando quitada e com as assinaturas do Profissional e do Contratante. 2. Para constar no acervo do profissional, a ART deverá ser entregue ao CREA. 3. Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.				
Sacado: BRENO BANDA JUNIOR				

Vencimento	22/09/09
Agência/Cód.Cedente	0445/050105-4
Nosso Número	90000000004943162-0
(=) Valor do Documento	30,00
(-) Desconto/Abatimento	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
(-) Outras Deduções	Ministério das Comunicações
(+) Mora/Multa	CONFEA
(+) Outros Acréscimos	31 MAI 2011
(=) Valor Cobrado	

RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 160 - RS

Autenticação mecânica/Ficha de compensação

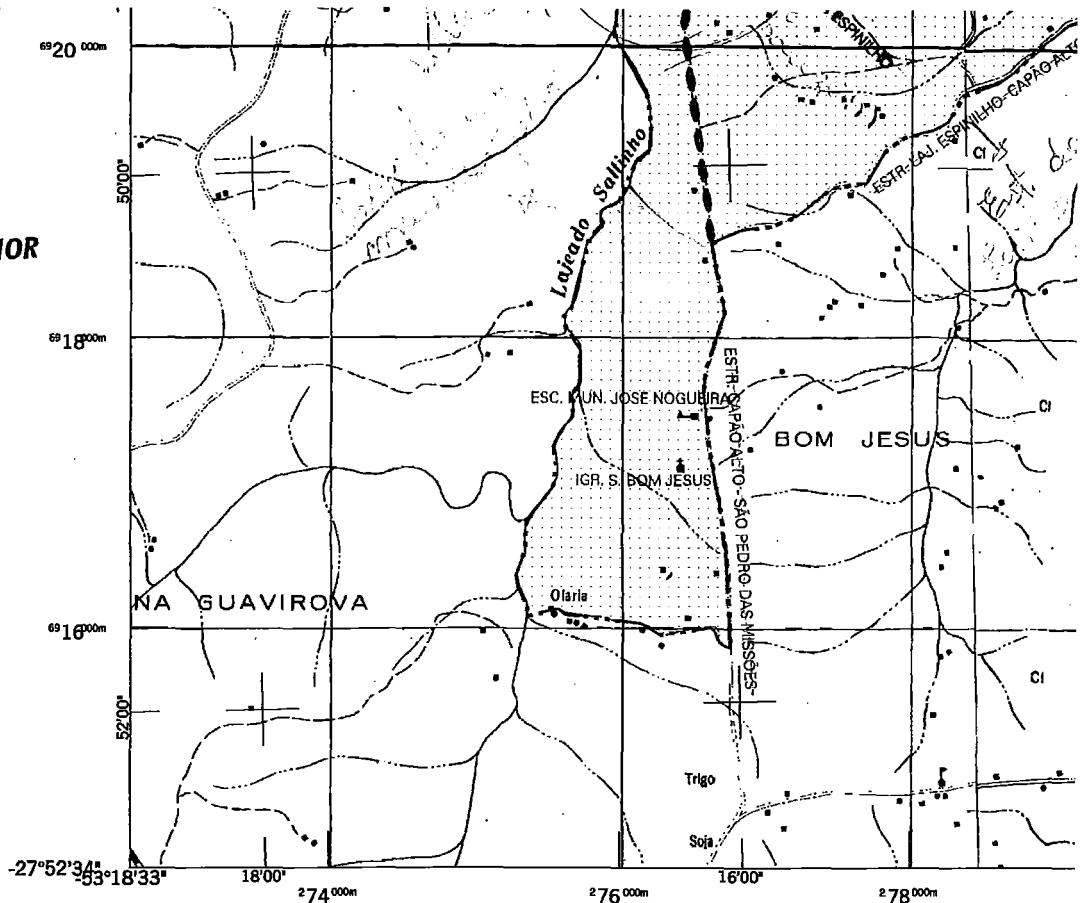


LEF-099228082009023241001136

30.00001001

LATITUDE:
27° 48' 59" S
LONGITUDE:
53° 16' 01" W

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D



MAPA MUNICI

CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

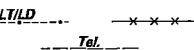
ELEMENTOS PLANIMÉTRICOS

Edificações

- Igreja. Escola. Mina
- Moinho de vento. Moinho de água
- Campo de emergência. Farol
- Localidades

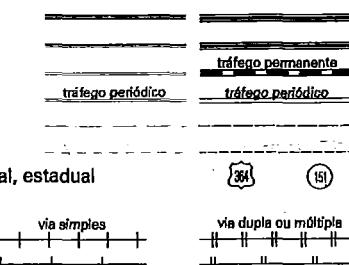


- Linha transmissora de energia. Cerca
- Linha telefônica



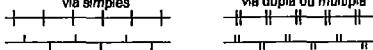
Rodovias

- auto-estrada
- pavimentada
- sem pavimentação
- sem pavimentação
- caminho carroável
- trilha, caminho e picada
- prefixo de estrada: federal, estadual



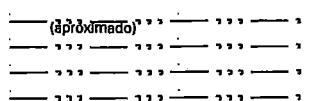
Ferrovias

- bitola larga
- bitola estreita



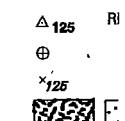
LIMITES

- internacional
- interestadual
- intermunicipal
- áreas especiais



ELEMENTOS ALTIMÉTRICOS

- Ponto trigonométrico. Referência de nível
- Ponto astronômico. Ponto barométrico
- Cota comprovada
- Superfície deformada. Areia



ELEMENTOS DE HIDROGRAFIA

- Curso d'água intermitente
- Lago ou lagoa intermitente
- Terreno sujeito a inundação
- Brejo ou pântano
- Poço (água). Nascente
- Rápidos e cataratas grandes
- Rápidos e cataratas
- Rocha submersa e a desaberto
- Molhe e represa: terra e arenaria
- Ancoradouro. Rio seco ou de aliviado
- Recife rochoso

31 MAI 2011



Escala 1 : 50.000

0 1.000 2.000

SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM

Origem da quilometragem UTM: Equador e Meridiano 51 WGr.
Acrecidas as constantes de 10.000 e 500 Km respectivamente
DATUM HORIZONTAL: SAD 69

Este produto integra a coleção de mapas municipais gerados de forma semi-autônoma a partir da junção das folhas do Mapamento Sistemático Brasileiro produzida pelo IBGE, DSG e outros, em formato raster e/ou vetorial e da Meia Municipal Digital com atualização proveniente de diversas fontes, sem tratamento pleno de integração e completude dos elementos cartográficos.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

A DIRETORIA DE GEOCIÊNCIAS agradece a gentileza da comunicação de falhas ou omlissões verificadas neste mapa.

AV. Brasil, 15.671 - Parada de Lucas
Rio de Janeiro-RJ - CEP 21.241-061

©IBGE - DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS

Convenções Temáticas			
Limites: Distrital			
Sub-Distrital			
Setor Censitário			
Identificação			
Distrito	Sub-Distrito	Setor Rural	Setor Urbano Aglomerado Rural
05	06	0014	0001



Ministério das Comunicações
 Secret. Serv. Forniij Cacau Eletrônica
 Depto de Outorga de Serviços
 Esplanada dos Ministérios, Bloco F Anexo 0, P. Hall 3000
 70044-900 Brasília / DF



Gentente:
Assoc. de Radiodifusão Comunitária
Espírito Santo das Minas (ES)
R\$ 323,00

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

165
165
165

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1700/109/RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 12/05/09

Processo nº 53.000.025.086/07 Localidade: SÃO PEDRO DAS MISSÕES

Entidade:

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

OFI EXI - PLANTA DE ORGANIZAÇÃO

Brasília, 17/09/2009

Analista responsável: Wells

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

SERVIÇO PÚBLICO FÉD Ministério das Comunicações CONFERE
31 MAI 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. _____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. _____ - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: ___ / ___ / ___ MANDATO: ___ ANOS – ART. ___

MEMBROS FLS.

Brasília, ____ / ____ / ____

Analista responsável: _____

SIAPE:

APAP

23º ASSEM. Pjcv

Oficio nº 01/2009

02
das Comunicações
M. 166
SCE -
SCE e
SCE

São Pedro das Missões RS 17 de julho 2009
ANICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 033488/2009-64

SEAPASCE

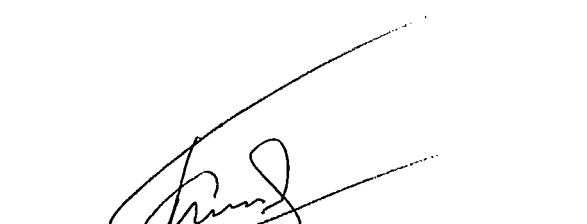
23/07/2009-08:17

A/C Sr. ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços -Substituto

Ao formular o presente, a fim de cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, pedir-lhe que seja facultado o prazo de mais trinta dias para a entrega do projeto TECNICO DA ASSOC. DE RADIO COMUNITARIA CAMPONESA DE SÃO PEDRO DAS MISSOES RS. Processo Nº53000.033720/08

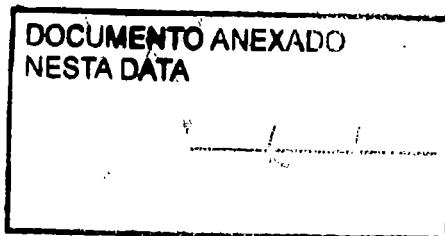
Sendo o que apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para enviar protestos de elevada estima, consideração e apreço. Aguardo resposta.

Atenciosamente,


FLÁVIO ADEMIR GARCEZ DA SILVA
DIRETOR ADIMISTRATIVO



DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

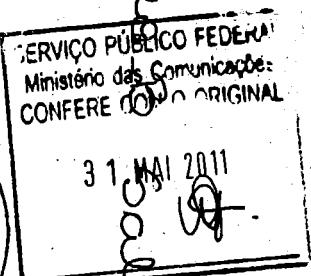


SEJUSCO

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações
Departamento de Outorga de Serviços
Explanada dos Ministérios Bloco R, 1º
CEP 20044-900 - Brasília DF

~~SERVIÇO PÚBLICO FEDERA
Ministério das Comunicações
CONFERE ORIGINAL~~

31 MAY 2011



300-0
SSCF E.
RECORDED - M.
- 1947
- C. W. H.



M.R. das Comunicações
168
L.R. 168
168

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4606 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 17 de setembro de 2009.

Ao Senhor
PAULO ASSIS FARIAS
Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa
Rua Espinilho, Caixa Postal nº 34
CEP: 98.323-000 – São Pedro das Missões/RS

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

22/09/09

Claudia

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. **53.000.025.086/07**, na localidade de **São Pedro das Missões – RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

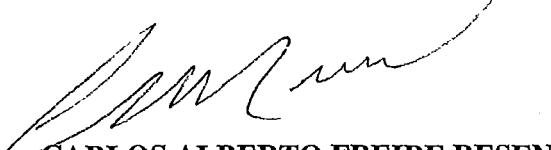
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) **Planta de arroamento**, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arroamento indicar o local e endereço do estúdio e da sede da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004; Não havendo mapa disponível, solicitar ao engenheiro responsável diagrama esquemático da cidade, confeccionado em escala, mostrando a disposição dos logradouros e o local onde deverá ser instalada a estação.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Ottrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



23º EXIG



SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Página 1 de 1



AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – SCE
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
A/C CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste
Sala 300 – 70044-000 Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 062990/2009-82
SEAPA/SCE
16/12/2009-08:19

São Pedro das Missões/RS, 16 de novembro de 2009.

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 4606/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Ref.:DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Processo nº: 53000.025.086/07

Local: SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UF: RS

Prezado Diretor

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA, comunico que estou encaminhando anexo os documentos solicitados, na medida da disponibilidade legal.

Atenciosamente,

Breno Banda Júnior
Engenheiro Responsável
CREA 60805D/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINIAL

31 MAI 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

18/12/2009

Auto-



**DECLARAÇÃO
DE INEXISTÊNCIA DE ARRUAMENTO**

Página 1 de 1



Declaramos para os devidos fins:

1. Não há documento oficial público, privado e nem artesanal, que registre o local proposto para estação transmissora da Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, de São Pedro das Missões/RS, logradouro denominado de Rua Espinilho, Caixa Postal nº 34, Cep 98.323-00, na forma **ARRUAMENTO**, o local é zona rural, no limite urbano da localidade;
 2. Anexamos para atendimento ao Ofício nº 4606/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, carta digital com a localização, e mapas auxiliares do IBGE, como documentos complementares.

Profissional Habilidado:

Nome: Breno Banda Júnior

CBFA-RS 60-805-D

CPE 22107313

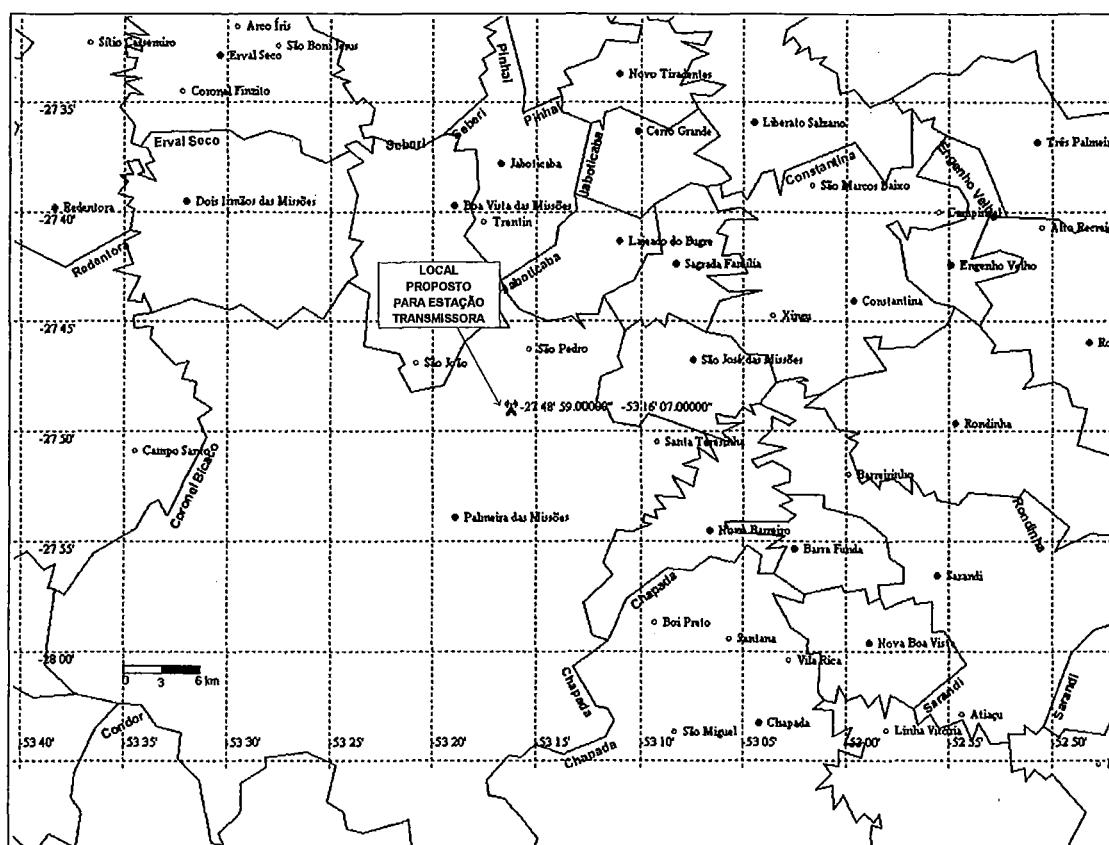
BG: SSP/BS 3010330482

Local/UF/Data São Pedro das Missões/RS, 16 de novembro de 2009.

Assinatura

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D





Localidade: São Pedro das Missões / UF: RS / Município emancipado de Palmeira das Missões / RS

Profissional Habilidado:

Nome Breno Banda Júnior

CREA-RS 60.805-D

CPF 221073120-87

RG: SSP/RS 3010330482

Local/UF/Data São Pedro das Missões/RS, 16 de novembro de 2009.

Assinatura

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE

31 MAI 2011

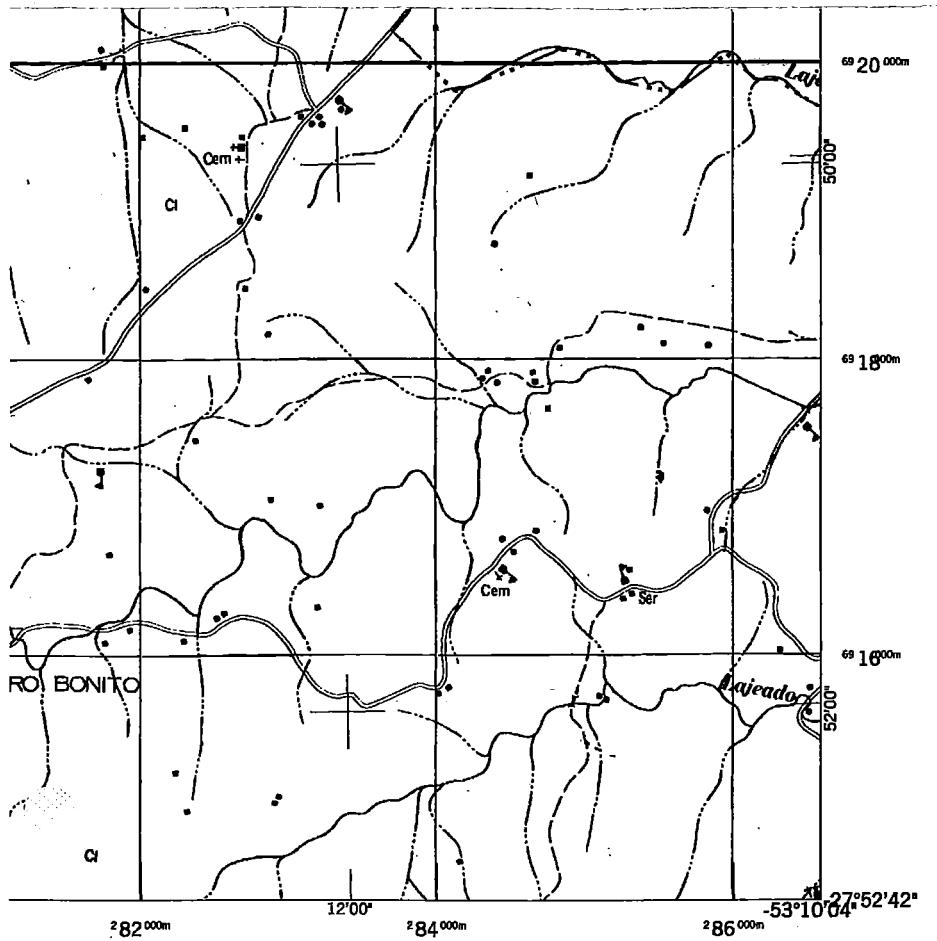
São Pedro das Missões - RS

Ranking da População 2007	4.949
Área da Unidade territorial (Km²)	23
CDU do Município	431936
CEP	59610-000
UF	RS
Microrregião	[■]
Macrorregião	[■]

Informações Estatísticas

Álbum de suas Informações	[■]
Área urbana e Ocupada - Censo 2000 com Divisão Territorial 2004	[■]
Brasil Geoprocessário 2006	[■]
Brasil, Índice Interno Bruto dos Municípios 2006	[■] [■]
Brasil, Índice de Desenvolvimento Humano 2006	[■] [■]
Brasil, Indicadores Sociais e Socioeconômicos 2006	[■] [■]
Brasil, Índice de Desenvolvimento Humano, Índice de Desenvolvimento Humano da Renda e Índice de Desenvolvimento Humano da Longevidade 2006	[■] [■]
Brasil, Índice de Registro Civil 2007	[■] [■]
Brasil, Índice de Políticas 2007	[■]
Brasil 2007	[■]
Brasil em Movimento 2007	[■]
Brasil, Índice Interporatório 2006	[■]
Brasil, Índice Aplicativo Município - Censo, Geodemográfico e Oceânico 2007	[■]
Brasil, Índice Regional e Multidimensional 2007	[■]
Brasil, Índice da Cooperação Central de Empresas 2007	[■]
Brasil, Índice da Bem-Estar Social 2007	[■]
Brasil 2007	[■] [■]
Brasil, Índice de Desenvolvimento Humano - Mídia, Informação e Comunicação 2007	[■]

Fonte: IBGE - Sistema de Pesquisas e Estimativas



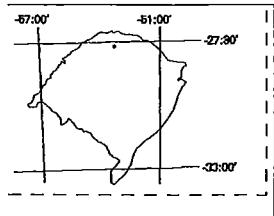
ÍSTICO

São Pedro das Missões-RS

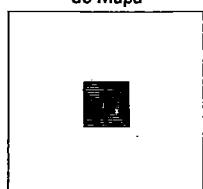
Divisão Político-Administrativa

GEOCÓDIGO	NOME
Distrito	Subdistrito
936405	SÃO PEDRO DAS MISSÕES

Localização no Estado



Articulação das Partes do Mapa



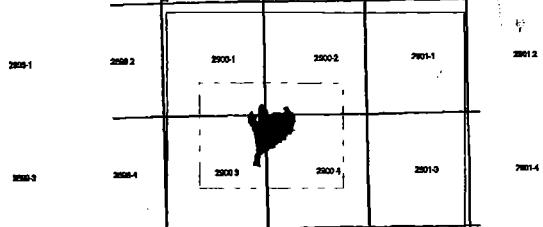
ASPECTOS FÍSICOS

Mesorregião :	NOROESTE RIO-GRANDENSE		
Microrregião :	CARAZINHO		
Altitude da Sede :	Área : 83,2 Km ²		
COORDENADAS DA SEDE			
Latitude : -27.077	E : 277280	MC	
Longitude : -53.246	N : 7003038	51	

CRONOLOGIA

MALHA TERRITORIAL	2007
EDIÇÃO	14-12-2006
Informações relativas à documentação básica e atualização	Consultar Metadados

Localização do município no Mapeamento Sistemático



Fonte: Mapa Índice do Brasil - IBGE

SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
CONFEPE

31 MAI 2011

Folha : 01 - 01

Arquivo: 4319364.dgn

Limits(km): (277.9, 6925.62) - (279.4, 6926.62)

LEGENDA

LIMITES

- Municipio ou Perímetro Urbano
- - - Distrito
- - - Subdistrito, RA, Zona ou similar
- - - Bairro ou similar
- - - Setor Censitário

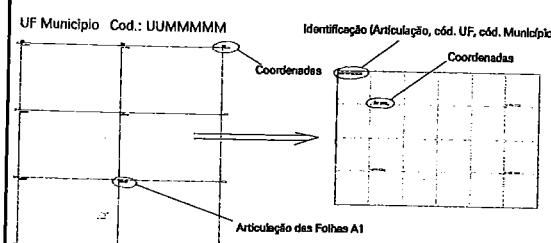
CODIGOS

- 22306.05 Distrito (cod. do município + cod. do distrito)
- 05.06 Subdistrito (cod. do distrito + cod. do subdistrito)
- 003 Bairro (cod. do bairro no município)
- 25 Setor (número do setor no distrito ou subdistrito)

Articulação de Folhas

Cartograma

Folha A1



MAPA URBANO DIGITAL

FOLHA A1



CENSO AGROPECUÁRIO 2006
CONTAGEM DA POPULAÇÃO 2007

Data de Impressão: 19.02.08



JM, JF/RS

21

1.000

LENO BANDA JUNIOR
Engenheiro
CREA-RS 60805-D

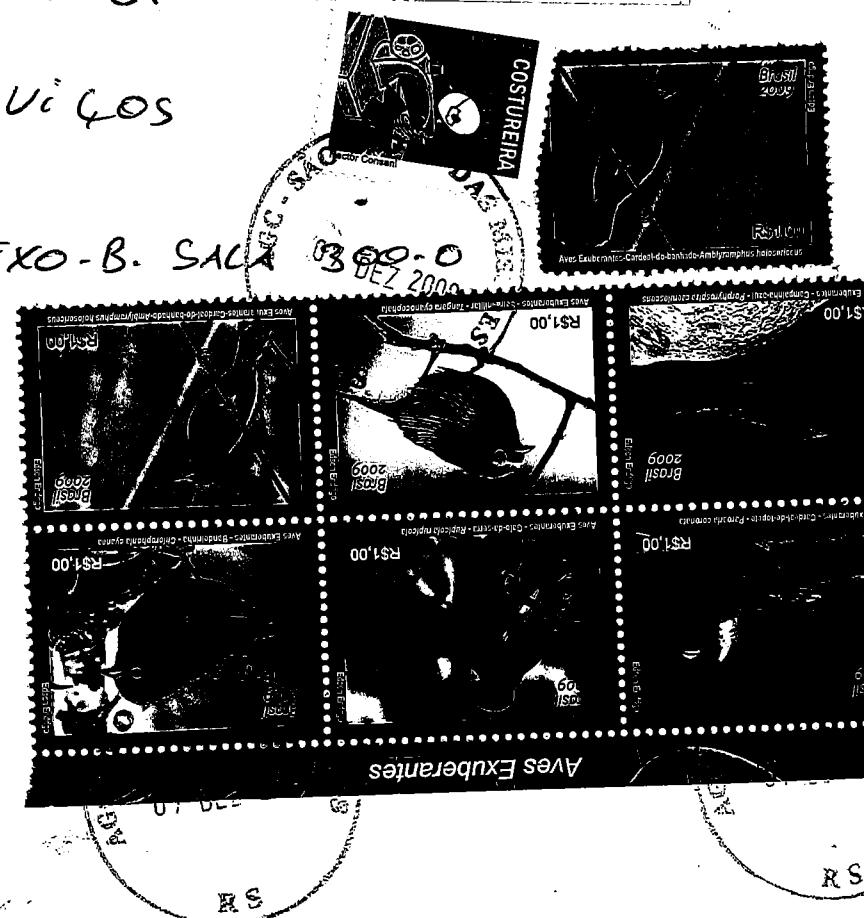
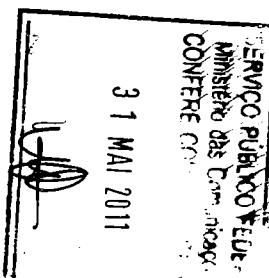


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE AUTORGA DE SERVIÇOS

PLANA DA DOS MINISTÉRIOS. Bloco R. ANEXO-B. SALA 0300-0
03 BEZ 2009

70044-900

BRAZILIA - D.F.



REMETENTE

ASSOC. DE RÁDIO DIFUSÃO CONCEITUAL

CAMPONESA

LINHA: ESPÍNULHO SINTE

CAIXA POSTAL 34

SÃO PEDRO DAS MISSÕES

R.S

CEP: 98323
00

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.025086/07 Localidade/UF: São Pedro das Missões/RS
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA
Aviso: 24 Publicação: 10/04/2007 Prazo: 25/05/2007 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 27S4859	
Longitude: 53W1607	

DISTÂNCIA
Distância A:B (IBGE)

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Comunidade Linha Espinilho, s/n		
2.1.	Endereço do Studio	
Comunidade Linha Espinilho, s/n		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	

Comunidade Linha Espinilho, s/n		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	SERVIÇO PÚBLICO FED.
12.	Conclusão da Análise	Ministério das Comunicações CONFERE CONCURRENTE

Tecnicamente viável. Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas: m, n, o. **** Não tem concorrente.	31 MAI 2011 
---	--

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.025086/07 Localidade/UF: São Pedro das Missões/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA

Aviso: 24 Publicação: 10/04/2007 Prazo: 25/05/2007 Canal: 200

Processo																	
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim															
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim															
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim															
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim															
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim															
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim															
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim															
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim															
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, Item 6.11)	Sim															
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim															
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">a. Ganho Máximo:</td> <td style="width: 33%;">0,0</td> <td style="width: 33%;">b. Fabricante:</td> <td>Ideal Ind Com de Antenas Ltda</td> <td>c. Modelo:</td> <td>PT 1/4</td> </tr> </table>			a. Ganho Máximo:	0,0	b. Fabricante:	Ideal Ind Com de Antenas Ltda	c. Modelo:	PT 1/4									
a. Ganho Máximo:	0,0	b. Fabricante:	Ideal Ind Com de Antenas Ltda	c. Modelo:	PT 1/4												
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,0	Sim														
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim															
13.	O transmissor está certificado?	Sim															
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">a. Fabricante:</td> <td>Montel Sistema de Comunicação Ltda</td> <td style="width: 25%;">b. Modelo:</td> <td>MTFM98</td> <td style="width: 25%;">c. Categoria:</td> <td>2H</td> </tr> <tr> <td colspan="3"></td> <td colspan="3" style="text-align: right;">d. Certificado: 0916-06-0312</td> </tr> </table>						a. Fabricante:	Montel Sistema de Comunicação Ltda	b. Modelo:	MTFM98	c. Categoria:	2H				d. Certificado: 0916-06-0312		
a. Fabricante:	Montel Sistema de Comunicação Ltda	b. Modelo:	MTFM98	c. Categoria:	2H												
			d. Certificado: 0916-06-0312														
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	SERVIÇO PÚBLICO FEZ FEVEREIRO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Sim															
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	31 MAI 2011															
16.	Conclusão da Análise																
Análise 2ª fase. Processo instruído conforme a Norma Complementar 01/2004, subitem 12.1. * As coordenadas são as mesmas da proposta inicial para a seleção.																	



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *Intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituí os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

SERVÍCIO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONJUR

31 MAI 2011

Fis. 178
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA
Localidade: SÃO PEDRO DAS MISSÕES - RS

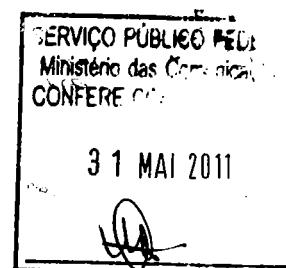
Processo: 53.000.025.086-07

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 177 dos autos, informo o que se segue:

Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Brasília, 09 de novembro de 2010.


Sibela Leandra Portella Matias
Analista /SIAPE: 1323593



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____ /0 ____ /RADCOM/DOS/SSCE-MC de ____ / ____ / ____

Processo nº _____ Localidade: SÃO PEDRO DAS MISSÕES

Entidade: AS SOC. DE RADIODIFUSÃO COM. CAMPONESA

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Processo instruído
CFO INICIADA

Brasília, 09/02/2010

Analista responsável:

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A associação deverá apresentar Ata de Eleição da atual diretoria, claramente registrada e acompanhada dos docs. e declarações dos diretores, pois o mandato da que consta nos autos expirou em 19/06/10.

- Serão solicitadas ainda certidões criminais de todos os diretores que atingam a data da requisição.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFITE

* CONTINUAÇÃO - VERSO →
1 MAT 2010

SEDE: FLS. 29 - Linha Espinilho, n°

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 90 - Rádio comunitária campesina fm.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 09-12

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 80-85 - Registro - FLS. 415

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 19/06/10 MANDATO: 2 ANOS - ART. 34

MEMBROS FLS. 344 nome

Brasília, 09/11/10

Analista responsável:

Child

SIAPE: 3328593



RO 6509355 3 BR
(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REVISÃO)

DATA DE POSTAGEM DATE DE DÉPÔT.	TENTATIVAS DE ENTREGA
UNIDADE DE POSTAGEM TYPE DE DÉPÔT.	: / / : / / : / /
AGÊNCIA MINICOM	

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR							
	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Agência Nacional de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga e de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0							
CIDADE / LOCALITÉ	UF	70044-900 - Brasília-DF - BRASIL						

08/06/2011
Comunicações
SAO PAULO

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE									
INATRAIRE									
Of nº1700/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC Nº Proc: 53000.025086/07 PAULO ASSIS FARIA ASSOC. DE RADIOD. COMUNIT. CAMPONESA RUA ESPINILHO, CAIXA POSTAL Nº 34 98323-000 SÃO PEDRO DAS MISSÕES / RS									
UF PAÍS / PAYS									
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÜMENT					DATA DE RECEBIMENTO			CAMPO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO ENDRÉU DE DESTINATION	
<input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ					02/06/09			ACG SAO PAULO 02 JUN 2009	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE									
NU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR					RÚBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT				
1090160047					463				
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AB									

SERVÍCIO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE

31 MAI 2011



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RO 6000529 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA 3009
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

CIDADE / LOCALIZAÇÃO / UF

044900 - Brasília-DF

BRASIL

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME / OF. 466/2009/RADCOM/DOS/SSCE - MC
53000.025086/07

ENDE / PAULO ASSIS FARIAS
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA
RUA ESPINILHO, CAIXA POSTAL 34
98323-000 SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS

AIRE

RE

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

19/02/09

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Fábio Garcez

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Barcelos 483

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

1070160044

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

SENTEUR PÚBLICO FE
Ministério das DR / RS

CONF.

114 x 186 mm

31 MAI 2011

182
09
35 - 6617

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7151 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 36 de 30 de 2010.

A(o) Senhor (a)

REPRESENTANTE LEGAL:

Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa
Rua Espinilho, Caixa Postal nº 34
98323-000 – São Pedro das Missões/

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor (a) Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.025.086-07, na localidade de São Pedro das Missões – RS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

- a) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no(s) art(s) 14 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 2 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 19.06.2010, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004;
- b) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;
- c) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004;
- d) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;
- e) declaração, assinada pelo representante legal, de que (...) a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, (...) a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer

SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
CONFERE COPIA ORIGINAL

SLPM – DOS/SSCE-MC

31 MAI 2011

SLPM - M. 083
Folha 183
Rúbrica
SSCE - Comunicações

mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

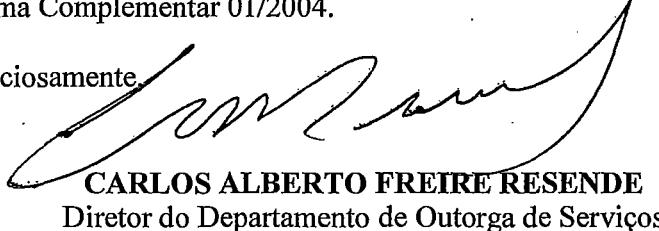
f) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



D/

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

033720/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

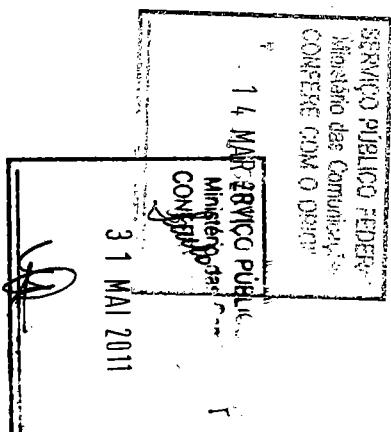
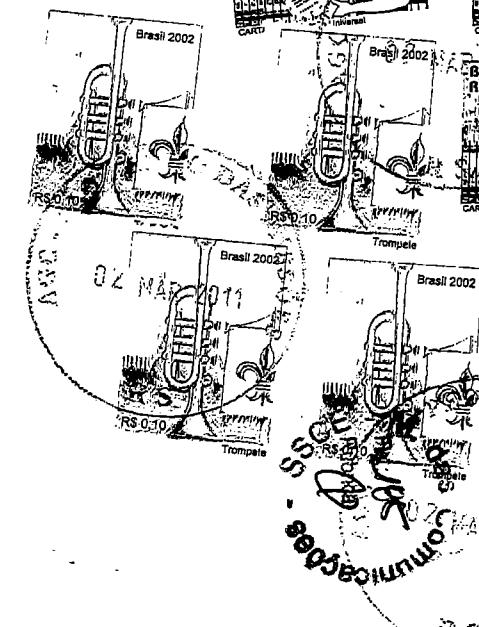
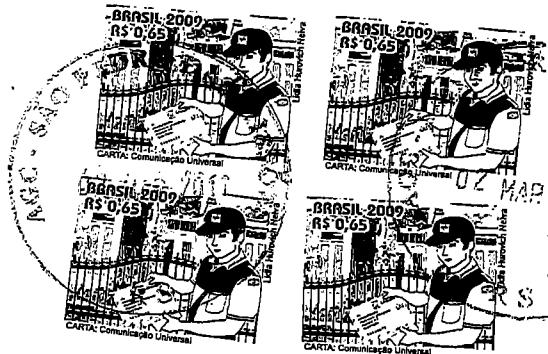
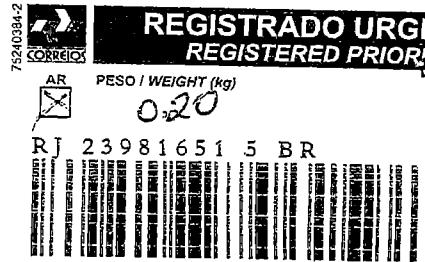
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

PLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO-B SALA 300-0

E.P: 70044-900

BRASÍLIA - DF

A.R.



186
E.R.
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco ‘R’ – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1380 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 17 de março de 2011.

Ao Senhor
PAULO ASSIS FARIAS DE OLIVEIRA
Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa
Rua Espinilho, Caixa Postal nº 34
98323-000 – São Pedro das Missões - RS

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.025.086-07, na localidade de São Pedro das Missões – RS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a que sejam enviados os seguintes documentos:

1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

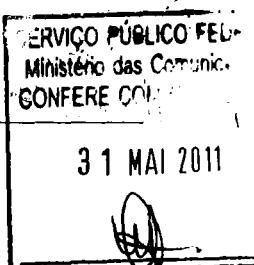
- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto



São Paulo das Missões (RS)

23º EX-6
025086/04

13

ANEXO
SERVIÇO
SEAPASCE

12145914d0058b00ec3c2f7417341162



SEM LESTE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
~~SEAPASCE~~

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
FABIO CAMARGO PASSINI

CPF:
978.194.680/68

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciais Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 06/04/2011 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/04/2011 às 03:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/04/2011 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 06/04/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 05/04/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 05/04/2011 às 20:00

Certidão emitida em: 06/04/2011 às 11:34 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **12145914d0058b00ec3c2f7417341162**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 018360/2011-95

SEAPASCE

13/04/2011-10:45

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA	SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAIS
<u>14.04.2011.</u>	<u>31 MAI 2011</u>

Associação de Radicais Comunitários Campenhas

619365f73a01667bbd38af805fbc00a7



188
EPL
COR
SSS

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:

FLAVIO ADEMIR GARCEZDA SILVA

CPF:
918.057.160/34

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciais Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 06/04/2011 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/04/2011 às 03:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/04/2011 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 06/04/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 05/04/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 05/04/2011 às 20:00

Certidão emitida em: 06/04/2011 às 11:32 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **619365f73a01667bbd38af805fbc00a7**.



eccb75af1788194b0b371b5ac2310c9b



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
ROMANTIEZER BRISOLA

CPF:
568.139.100/00

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judicícias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 06/04/2011 às 01:01
 - Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/04/2011 às 03:01
 - Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/04/2011 às 05:01
 - Paraná (Processo Papel) até 06/04/2011 às 00:30
 - Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 05/04/2011 às 23:10
 - Santa Catarina (Processo Papel) até 05/04/2011 às 20:00

Certidão emitida em: 06/04/2011 às 11:28 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle eccb75af1788194b0b371b5ac2310c9b.





676b27667865eea9fad5c8d42884ea0f



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:

PAULO ASSIS FARIA DE OLIVEIRA

CPF:
501.019.000/15

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 06/04/2011 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/04/2011 às 03:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/04/2011 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 06/04/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 05/04/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 05/04/2011 às 20:00

Certidão emitida em: 06/04/2011 às 11:26 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **676b27667865eea9fad5c8d42884ea0f**.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

As informações disponíveis sobre a pessoa física/jurídica:

LUIS HENRIQUE MARQUES - CPF/CNPJ: 01143885040

NÃO SÃO SUFICIENTES

para a emissão da certidão negativa via internet. A certidão deverá ser requerida em qualquer Subseção da Justiça Federal, Seção Judiciária da 4ª Região ou TRF.

• **Seções Judiciárias para solicitar a certidão:**

Paraná
Rio Grande do Sul
Santa Catarina

• **Prazo para a entrega da certidão:**

De acordo com o provimento nº 02/2005, o prazo para a entrega da certidão ao requerente, será no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recolhimento das custas.

• **Documentos necessários:**

- Formulário próprio numerado com especificação da finalidade da certidão, devidamente preenchido;
- C.P.F (pessoas físicas) ou CNPJ (pessoas jurídicas);
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor

• **Horário de atendimento nas Subseções Judiciárias da 4ª Região:**

- Das 13:00 às 18:00 horas

ASPECTOS TÉCNICOS

Emissão: 11:35 06/04/2011.(hora e data de Brasília)



ecaab6ba896d5f85cf08d9afdfa088ce



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
MARLI RODRIGUES BONES

CPF:
002.211.850/03

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 06/04/2011 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/04/2011 às 03:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/04/2011 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 06/04/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 05/04/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 05/04/2011 às 20:00

Certidão emitida em: 06/04/2011 às 11:30 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **ecaab6ba896d5f85cf08d9afdfa088ce**.



31 MAI 2011



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Pág.1/1



Comarca de Palmeira das Missões

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:

Luis Henrique Marques *****
sexu masculino, vivo, cor branca, casado, agricultor,*****
RG 30.73.61.21.31-SJS/RS, CPF 011.438.850-40, brasileiro nato,*****
nascido em 01/08/1986,*****
em Palmeira das Missões, RS - Brasil,*****
filho de*****
Anadir de Fatima Marques,*****
Erany Luiz Antunes Marques*****
residente e domiciliado na Linha Espinilho, Palmeira das Missões, RS.*

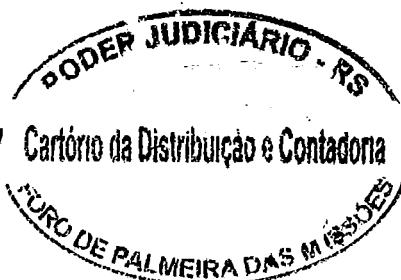
Dou fé.

Palmeira das Missões, 04 de abril de 2011, às 11h40min

CUSTAS: R\$ 3,30 (NIHIL)
 0,1500 URC

Assinatura
Antonia Marley M. de Quadros
DISTRIBUIDORA/CONTADORIA
Mat. 1.255637.8

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Pág. 1/1

Comarca de Palmeira das Missões



C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:

Paulo Assis Farias de Oliveira *****
sexo masculino, vivo, cor branca, casado, agricultor,*****
RG 70.69.80.42.14-SSP/RS, CPF 501.019.000-15, brasileiro nato,*****
nascido em 21/08/1946,*****
em Palmeira das Missões, RS - Brasil,*****
filho de*****
Geralcina Pereira de Assis,*****
Porfirio Farias de Oliveira*****
residente e domiciliado na Linha Espinilho, Palmeira das Missões, RS.*

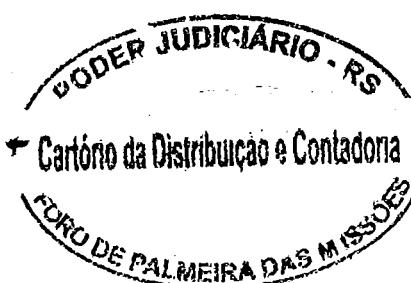
Dou fé.

Palmeira das Missões, 04 de abril de 2011, às 11h43min

CUSTAS: R\$ 3,30 (NIHIL)
0,1500 URC

Acepciona.
Antonia Marley M. de Quadros
DISTRIBUIDORA CONTADORIA
Mat. 1.255637.8

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Pág. 1/1

Comarca de Palmeira das Missões



C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:

Romantiezer Brizolla *****
sexo masculino, vivo, cor branca, casado, funcionário público,*****
RG 10.40.18.63.04-SSP/RS, CPF 568.139.100-00, brasileiro nato,*****
nascido em 16/07/1969,*****
em Palmeira das Missões, RS - Brasil,*****
filho de*****
Nelcy Brizolla,*****
Serafim da Silva Brizolla Sobrinho*****
residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, São Pedro das Missões, RS.

Dou fé.

Palmeira das Missões, 04 de abril de 2011, às 11h47min

CUSTAS: R\$ 3,30 (NIHIL)
 0,1500 URC

Acabaçor
Antonia Marley M. de Quadros
DISTRIBUIDORA/CONTADORIA
Mai 1255837.8

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Pág. 1/1



Comarca de Palmeira das Missões

C E R T I D Ó O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:

Marli Rodrigues Bones *****
sexo feminino, viva, cor branca, divorciada, professora,*****
RG 20.77.01.09.46-SJS/RS, CPF 002.211.850-03, brasileira nato,*****
nascida em 10/02/1979,*****
em Palmeira das Missões, RS - Brasil,*****
filha de*****
Erci Rodrigues Bones,*****
Dirceu Deniz Bones*****
residente e domiciliada na Linha Espinilho, São Pedro das Missões, RS.

Dou fé.

Palmeira das Missões, 04 de abril de 2011, às 11h31min

CUSTAS: R\$ 3,30 (NIHIL)
0,1500 URC

Assassin
Antonia Marley M. de Quadros
DISTRIBUIDORA/CONTADORIA
Mat. 1.255037.8

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Pág. 1/1

Comarca de Palmeira das Missões



C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:

Flávio Ademir Garcez da Silva *****
sexo masculino, vivo, cor branca, solteiro, funcionário público, *****
RG 10.70.16.00.47-SJS/RS, CPF 918.057.160-34, brasileiro nato, *****
nascido em 20/03/1978, *****
em Palmeira das Missões, RS - Brasil, *****
filho de*****
Nadir de Fatima Garcez da Silva,*****
Davi Prado da Silva*****
residente e domiciliado na Linha Espinilho, São Pedro das Missões, RS.

Dou fé.

Palmeira das Missões, 04 de abril de 2011, às 11h33min

CUSTAS: R\$ 3,30 (NIHIL)
 0,1500 URC

Jefferson
Antonia Marley M. de Quadros
DISTRIBUIDORA CONTADORIA
Mat. 1.255837.8

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Pág. 1/1

Comarca de Palmeira das Missões



C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:

Fabio Camargo Passini *****
sexo masculino, vivo, cor branca, casado, publicitário,*****
RG 40.73.61.42.91-SJS/RS, CPF 978.194.680-68, brasileiro nato,*****
nascido em 27/04/1982,*****
em Palmeira das Missões, RS - Brasil,*****
filho de*****
Maria Saletti Camargo Passini,*****
Ivo Pizzi Passini*****
residente e domiciliado na Linha Espinilho, São Pedro das Missões, RS.

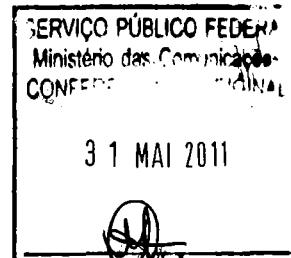
Dou fé.

Palmeira das Missões, 04 de abril de 2011, às 11h37min

CUSTAS: R\$ 3,30 (NIHIL)
0,1500 URC

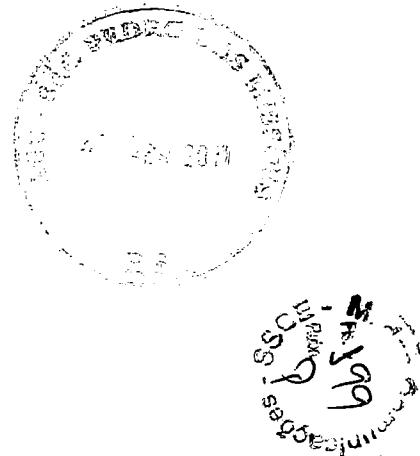
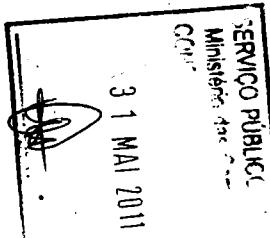
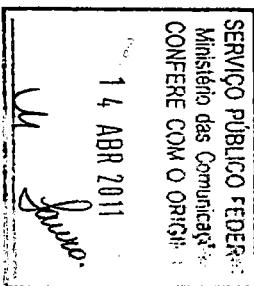
Assassin
Antonia Marley M. de Quadros
DISTRIBUIDORA/CONTADORIA
Mat. 1.255837.8

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem.



Serviço Públíco Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas
Departamento de Outorga de Serviços
Alçaianada dos Ministérios Bloco R. Anexo-B Sala 300-0
cep: 70044-900 Brasília D.F

025086/2009.



Ata de Eleição e Posse da Diretoria Assembléia Geral nº05.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2010 às dezenove horas reuniram-se na sede da linha Espinilho, sem nº no interior do município de São Pedro das missões, a comissão pró radio da associação de radio comunitária camponesa (RGS), lideranças, camponeses e a comunidade para tratar da eleição e posse por meio de assembléia geral da terceira diretoria a ser criada e que conduzira os trabalhos da já nomeada associação de radio comunitária camponesa. Os nomes dos diretores foram indicados e aclamados por unanimidade a reeleição, para que o andamento do processo continue com rapidez no Ministério das Comunicações, ficando composta da seguinte maneira: Diretor Geral: Paulo Assis Farias de Oliveira, brasileiro, maior, agricultor, natural de Palmeira das Missões-RS, Portador C.P.F.nº501.019.000-15 portador da C.I. nº7069804214.DIRETOR ADMINISTRATIVO:Flavio Ademir Garcez da Silva portador da C.I nº1070160047 e C.P.F nº918.057160-34 brasileiro maior solteiro agricultor natural de Palmeira das Missões RS, DIRETOR OPERACIONAL:Marli Bonés Grolli portador da C.I nº2077010946 e C.P.F nº002211850-03 brasilera casada agricultora natural de Palmeira das Missões RS.1º SUPLENTE Romantiezer Brizola portador da C.I nº1040186304 e C.P.F nº560139.100.000 brasileiro professor casado natural de Palmeira das Missões RS.2º SUPLENTE Fabio Camargo Passini portador da C.I nº4073614261 e C.P.F nº978194680-68 brasileiro maior solteiro natural de Palmeira das Missões RS.3ºsuplente Luis Henrique Marques portador da C.I nº3073612131 e C.P.F nº011438850-40 brasileiro maior solteiro agricultor natural de Palmeira das Missões RS.Sendo que nada mais havendo a tratar encerro a seguinte ata que vai por mim assinada e por todos os demais presentes.

~~ADVOGADO-Nereu Piovesan
OAB/RS-277 43.277~~

~~PRESIDENTE~~-Paulo Assis Farias de Oliveira
CPF:501019000-15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

ESTADO DE SÃO PAULO - SERVIÇOS PÚBLICOS

卷之三

Digitized by srujanika@gmail.com

31 MAI 2011

**DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA**

560



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS"

Tabelionato Nassif

Palmeira das Missões/RS

Rua Major Novais, nº 995 – Tel.: (55)3742-1426 – CEP: 98300-000

Oficial: Elaine T. Maciel Nassif

Apresentado hoje das 8:30 às 17:00 horas.

Protocolado sob nº **13709** folhas **52** do Livro **A-6**

Registrado sob nº **15475** às folhas **051vº** do Livro **B-93**

Selos: 0408.01.0900002.02608 a 02610

0408.03.0900002.00758

Palmeira das Missões/RS, 28 de fevereiro de 2011.

Antonio Alves Ribeiro

Substituto

200
REC
SAC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1380 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 17/03/11

Processo nº 53000.025086/07 Localidade: SÃO PEDRO DAS MISSÕES

Entidade: ASSOCIAÇÃO DERADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA

- única entidade no local ou;
 com concorrentes: (arquivado(s), em análise, em exigência, instruído)

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, _____/_____/_____

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

PROCESSO JURIDICAMENTE INSTRUIDO.

SERVIÇO PÚBLICO FED.
Ministério das Comunicações
CONT

31 MAI 2011

SEDE: FLS. 29

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 90

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 80 a 85

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 115

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 25 / 11 / 2012 MANDATO: 2 ANOS - ART. 14
MEMBROS FLS. 184

CERTIDÓES CRIMINAIS: fls. 187 a 198

Brasília, 18 / 04, 11

Analista responsável: Oniane Berto de Araújo

SIAPE: 1814.723



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 075/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC

REFERÊNCIA: Processo n° 53.000.025.086/07, protocolizado em 30/04/2007.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, município de São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul;

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, inscrita no CNPJ sob o número 08.745.504/0001-42, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Linha Espinilho, s/nº, Interior do Município de São Pedro das Missões município de São Pedro das Missões, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 23 de abril de 2007, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 05 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 10/04/2004, com prazo final em 11/07/2007 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as

interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Linha do Espinilho, s/n - Interior, no município de São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 27°48'55"S de latitude e 53°16'07"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 55, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “b”, “d”, “e”, “g”, “h”, “i”, “j”, “l” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente, declaração do endereço da sede e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 58 a

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 159, 160, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 175, 176. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 198 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas ~~aviso, público, feito~~ da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados
- certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome: Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa;
- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Pedro Assis Faria de Oliveira	Dir. Geral
Flávio Adenir Garces da Silva	Dir. Administrativo
Marli Bones Grolli	Dir. Operações

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:

Linha do Espinilho, s/n, Interior, município de São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul;

- coordenadas geográficas:

27°48'59" de latitude e 53°16'07" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 175 e 176, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 159, 160 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Ariane Brito de Araújo
Técnico de Nível Superior-Advogada
Mat. 1.814.723

Ariane Brito de Araújo
Relator da conclusão Jurídica

Brasília, 19 de abril de 2011.

Walter de Souza Lobato
SIAFE 1011212
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de abril de 2011.

Vilma de Fátima Alfarenga Fanis
VILMA DE FÁTIMA ALFARENGA FANIS
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária

Substituta

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 26 de abril de 2011.

Dermeval da Silva Júnior
DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo o Relatório nº 075/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 03 de maio de 2011.

Genildo Lins de Albuquerque Neto
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: São Pedro das Missões

UF: RS

SELEÇÃO: Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa

Nº DO PROCESSO: 53000.025086/07

Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.

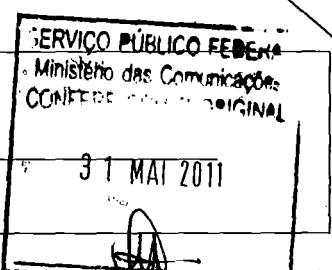
SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Brasília, 19 de abril de 2011.

Responsável: Christiane Brito de Araújo

Ariane Brito de Araújo
Técnico de Nível Superior-Advogada

May 1, 1914. 723





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

M. de
205
v
segundo
2011

PARECER Nº 436/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.025086/2007-24

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa.

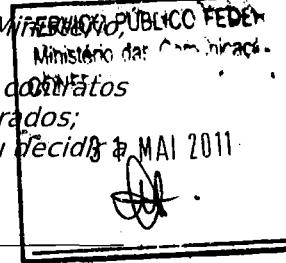
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhora Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.
2. O Aviso de Habilitação nº 01/2007 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 10 de abril de 2007, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente, prorrogado pelo Aviso nº 03/2007 para o dia 03 de julho de 2007. De acordo com o protocolo acostado no documento de fls. 2, o requerimento é tempestivo.
3. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

*"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decisão de dispensa, de licitação".*



II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

4. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro direutivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

5. Assim, face aos mais comezinhos princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual prestação de serviço de radiodifusão clandestino pela entidade.

6. A Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, visando dar cumprimento ao disposto referida na COTA, instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

7. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.

8. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.

9. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

10. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."

11. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 4117/1962, de 27 de agosto de 1962, Lei nº 9612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

12. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 3 do Relatório nº 75/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC (fls. 201/204).

M. da
CONJUR 2009
sozinho

13. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

14. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Relatório nº 75/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC (fls. 201/204).

15. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma Complementar nº 01/2004, conforme demonstrado no Relatório Final emitido pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 201/204).

16. Para o cumprimento da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (fls.187/198).

17. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da prestação de serviço de radiodifusão clandestina que recaísse na entidade, bem como nos seus dirigentes, o que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal, reste completa (fls.178).

IV - DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços emitidas no Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

21. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 09 de maio de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília -DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR M. d...
2070 V
2011-05-31

DESPACHO Nº 247/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.025086/2007-24

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 436/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 12 de Maio de 2011.

Danielle Lustz Portela Brasil
Advogada da União

Coordenador-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica





CONJUR, M. das
2080
20090808

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 248/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.025086/2007-24

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 247/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Sra. Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o Parecer nº 436/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 18 de MAIO de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico





O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.025086/07, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, com sede na Linha Espinilho, s/nº, Interior, Município de São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27°48'59"S e longitude em 53°16'07"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE <u>27/05/11</u>
Página: <u>115</u> Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>[Signature]</u>



20
2011
2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 142, de 24 de maio de 2011, no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2011, que autoriza ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São Pedro das Missões/RS, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º 53000.025086/07, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 27 de maio de 2011.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valkiria Machado".

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Siape 1321450

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 27 de maio de 2011.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sibela Leandra Matias".

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminha-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 27 de maio de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PL 211
SAC/COM/ADM - PR
Val

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 16 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 – Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00261 2011

- 53000.008710/2008

MC 00262 2011

- 53000.052062/2005

MC 00263 2011

- 53000.009231/2008

MC 00264 2011

- 53000.028363/2009

MC 00265 2011

- 53000.040253/2010

MC 00266 2011

- 53710.001537/1998

MC 00267 2011

- 53000.056008/2006

MC 00268 2011

- 53740.000528/1999

ky



MC 00269 2011

- 53000.012196/2006

MC 00270 2011

- 53000.025086/2007

MC 00271 2011

- 53000.017801/2009

MC 00272 2011

- 53000.027426/2008

MC 00273 2011

- 53000.044232/2003

MC 00274 2011

- 53000.069391/2007 / 53640.001066/1997 - vol. IV

MC 00275 2011

- 53000.008104/2003

MC 00276 2011

- 53000.027890/2009

MC 00277 2011

- 53000.028769/2009 - vol. I e II

MC 00278 2011

- 53000.051136/2006 - vol. I, II

MC 00279 2011

- 53000.018104/2008

MC 00280 2011

- 53000.022974/2004

MC 00281 2011

- 53000.029023/2009 - vol. I, II

Atenciosamente,


PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 40 /2011/GM-MC

Brasília, 03 de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00372 2011

- 53000.053296/2006

MC 00374 2011

- 53000.004490/2008

MC 00375 2011

- 53000.045702/2005

MC 00376 2011

- 53000.047664/2007

MC 00377 2011

- 53000.051987/2006

MC 00378 2011

- 53000.093839/2006

MC 00382 2011

- 53000.013793/2010

MC 00384 2011

- 53000.013914/2100

MC 00390 2011

- 53000.054294/2006

MC 00391 2011

- 53000.064543/2006

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral